UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.7884 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SÁBADO, 22 de Julho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PONTE INAUGURADA EM MARIA HELENA - O município de Maria Helena ganhou nesta semana mais um presente no aniversário de 63 anos. A inauguração da ponte no riacho da Estrada Bordini. Os recursos foram conquistados por meio do deputado federal Zeca Dirceu que foi representado no evento pelo Cabo Neves. O prefeito Marlon Rancer agradeceu. Página A5

HOMENAGEM AO FUNDADOR DA AERP - O diretor da Ilustrada FM e do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, e outros ex-presidentes, estiveram nesta semana em Francisco Beltrão onde mora o fundador da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná, a Aerp, Sr. Agustinho Seleski (foto) que foi homenageado nos 48 anos de fundação da Associação. Página A4

Governo restringe acesso de CACs a armas e passa fiscalização para a PF

Por meio de decreto, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou ontem novas normas de armas que fazem uma ampla restrição na circulação e acesso a armas pelos chamados CACs (Caçadores, Atiradores e Colecionadores) no país, além de repassar do Exército para a Polícia Federal (PF) a fiscalização do armamento e munição dos artefatos. As medidas representam uma reversão da política de ampliação do acesso a armas colocada em prática pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. Página A2

VAGAS

Matrículas para Jovens e Adultos reabrem na segunda-feira

Página A3

PERIGOSO

Foragido de SP preso em Umuarama é suspeito de vários crimes

Página A6

MÁRCIO NUNES E CELSO POZZOBOM VISITAM OBRAS - O secretário de Estado do Turismo, deputado estadual Márcio Nunes, foi recebido na tarde desta sexta-feira pelo prefeito Celso Pozzobom, secretários municipais, vereadores e outras lideranças locais, para visitas a uma série de obras que foram retomadas ou ganharam ritmo mais intenso após a volta do chefe do Executivo e reformulações na equipe administrativa. Uma das obras que mais chamou a atenção do secretário foi a construção do Restaurante Popular em fase final. Página A3

SEM EDUCAÇÃO

Escola de Umuarama volta a ser arrombada

A Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca, no bairro Parque Dom Pedro, seguramente é uma das instituições de ensino mais invadidas por criminosos em Umuarama. Mesmo com sistema de alarme em funcionamento, o local foi alvo de bandidos, pela quinta vez, na madrugada desta sexta-feira e, além de avarias diversas no prédio e em equipamentos, também foram furtados uma série de produtos.

Página A3

RATINHO JR APRESENTA O PARANÁ NO CANADÁ - O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta sexta-feira na sede da companhia canadense BRP, em Montreal, para apresentar os potenciais de investimento do Estado. A proposta da missão internacional liderada pelo governador ao Canadá e aos Estados Unidos é atrair novos investimentos ao Estado, e a fabricante de veículos para trilhas e recreação está no radar de prospecção. Página A2

Coluna Ilustradas

Suspeito de comandar invasão do STF no 8 de janeiro é preso

Rio (AE) - Em nova etapa da Operação Lesa Pátria, a Polícia Federal prendeu um homem suspeito de ter liderado a invasão do Supremo Tribunal Federal (STF) nos atos golpistas de 8 de janeiro. Diego Ventura foi capturado ontem, em Campos dos Goytacazes, no Rio. Ele estava a caminho da 3.ª Assembleia Nacional da Direita Brasileira.

Ventura está detido preventivamente, ou seja, sem data para deixar o cárcere. A ordem de prisão foi expedida pelo ministro Alexandre de Moraes, relator no Supremo das investigações sobre os ataques de bolsonaristas na Praça dos Três Poderes, em Brasília, há quase sete meses.

Comerciante, Ventura já havia sido detido pela Polícia Militar do Distrito Federal, na véspera do Natal do ano passado. Ele e mais nove pessoas foram presos a caminho da Corte máxima do País, com estilingues, bolinhas de gude, facas e rádios transmissores. Na ocasião, o grupo foi conduzido para a 5.ª Delegacia de Polícia, na Asa Norte, e, posteriormente, liberado

Imagens divulgadas pelo UOL mostram Ventura, no dia 8 de janeiro, chutando grades de contenção do Supremo e, já dentro do prédio do tribunal, comemorando o que chamou de "missão cumprida".

Empresas receberam pagamento em espécie para transportar radicais

Empresas responsáveis pela contratação de ônibus que levaram radicais a Brasília no 8 de Janeiro receberam pagamentos em "dinheiro vivo" e parte delas atuou em campanhas de aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) nas eleições de 2022. Os nomes das empresas constam em um relatório da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) obtido pelo Estadão. O documento cita parte dos financiadores dos ataques às sedes dos três Poderes. Ao todo, 83 pessoas e 13 empresas estão envolvidas nas contratações. A Bernardes & Bernardes Transportes, de Rondônia, recebeu, em 2022, pagamentos por serviços eleitorais para a campanha do senador Marcos Rogério (PL-RO). Motorista e sócio da empresa, o microempresário Jhoni dos Santos Bressan ganhou R$ 30 mil para levar grupos de bolsonaristas a Brasília. "O cara (motoqueiro) chegava lá de viseira escura e mandava conferir o dinheiro", disse ele.

Bressan afirmou que não sabe informar quem foram os verdadeiros financiadores do transporte para o 8 de Janeiro. Ele disse ter sido procurado para o serviço por meio do WhatsApp, e que recebeu os pagamentos em dinheiro em espécie, entregue por motoqueiros, em encontros em diferentes cidades de Rondônia.

Preço médio da gasolina cai pela 2ª semana seguida nos postos, para R$ 5,59 o litro, diz ANP

O preço médio do litro da gasolina nos postos de abastecimento de todo o País voltou a cair pela segunda semana seguida, entre os dias 16 e 22 de julho, informou nesta sexta-feira, 21, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A gasolina caiu 0,7%, para R$ 5,59 o litro. Na semana anterior, o preço médio do insumo foi de R$ 5,63 por litro.

O diesel S10 registrou nova queda no preço médio apurado nos postos de abastecimento, de 0,4%, para R$ 4,99 por litro, perdendo o patamar dos R$ 5 que mantinha há algumas semanas. Na semana passada, o preço médio era de R$ 5,01 o litro, informou a ANP.

Já o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 quilos, ou gás de cozinha, também apresentou nova queda leve, de 0,04%, no preço médio do botijão na semana de referência. O produto passou a custar R$ 101,86 na média nacional, praticamente estável ante R$ 101,91 na semana anterior.

Sérgio Cabral vai ser homenageado em samba-enredo de escola de samba do Rio

A escola de samba carioca União Cruzmaltina postou em suas redes sociais um vídeo anunciando o lançamento de seu samba enredo para o carnaval de 2024, que deve homenagear o ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral. O "teaser" faz referência à gestão do emedebista, entre 2007 e 2014.

Em junho, a página do Instagram da escola já tinha postado uma foto de Cabral, afirmando que o ex-governador seria "além de um ser humano fantástico, um dos maiores políticos da história do nosso país". A escola, ligada à torcida do Vasco da Gama - time para o qual torce o ex-governador -, faz parte da Série Prata do Carnaval carioca e desfilará na Intendente Magalhães, na zona norte do Rio de Janeiro, onde ocorrem os desfiles das divisões de acesso à Marquês de Sapucaí.

Cabral teve sua prisão preventiva decretada em 2016 no âmbito da Operação Lava Jato, por suspeita de ter recebido propina na concessão de obras públicas do estado. Ele foi condenado a mais de 400 anos de prisão em 23 processos que não chegaram a transitar em julgado, passando por todas as instâncias da Justiça.

RATINHO JR

Governador apresenta vocações do Paraná à BRP, uma das principais empresas do Canadá

O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta sexta-feira (21) na sede da companhia canadense BRP, em Montreal, para apresentar os potenciais de investimento do Estado. A proposta da missão internacional liderada pelo governador ao Canadá e aos Estados Unidos é atrair novos investimentos ao Estado, e a fabricante de veículos para trilhas e recreação está no radar de prospecção.

Governador Ratinho Junior e outras autoridades no encontro de ontem no Canadá

Ratinho Junior destacou que o Paraná é um bom ambiente para a companhia, que tem 80 anos de mercado. Ele explicou que o Estado é o segundo maior polo automobilístico do Brasil e conta com 12 montadoras que produzem veículos, máquinas agrícolas e rodoviárias, motores, componentes, entre outros produtos, segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

"Temos mão de obra qualificada, uma posição central na América do Sul, próximo a 80% do PIB do continente, e uma indústria automotiva já consolidada, o que dá segurança às corporações internacionais em construir boas parcerias com empresas de credibilidade", afirmou Ratinho Junior. "O Paraná tem um potencial gigantesco e seria um bom ambiente para prospecções futuras de empresas como a BRP. O Estado tem em Siqueira Campos a Pro Tork, uma empresa com muita tecnologia, e que pode nos ajudar a trabalhar com essa gigante global".

Maior fábrica de motopeças da América Latina, a Pro Tork já fabrica uma linha de produtos com cerca de 60 itens para a BRP, como capacetes, sapatilhas e outros equipamentos utilizados em atividades off-road. "Estamos ampliando nossa linha e a parceria com uma concessionária que comercializa motos aquáticas e UTVs, que são os veículos de aventura de quatro rodas, como quadriciclos e veículos para trilhas", explicou diretor-presidente do Grupo Pro Tork, Marlon Bonilha.

EVENTOS OFF-ROAD

Na BPR, a comitiva paranaense também conheceu o trabalho da Federação de Clubes de Snowmobile do Quebec (FCMQ, da sigla em inglês), entidade que reúne os praticantes de snowmobile, que utiliza uma espécie de moto de neve, fabricada pela companhia, para trilhas.

A Pro Tork poderia produzir peças e equipamentos no Paraná, mas para atividades em trilhas de terra e lama. A empresa de Siqueira Campos gera 6 mil empregos diretos e indiretos no Estado, e enxerga um grande potencial de ampliação na abertura de novos postos de trabalho com a possibilidade de expandir a parceria com a montadora canadense.

"O Governo do Paraná está fazendo um grande trabalho abrindo portas, para que a gente organize essas trilhas no Estado", afirmou Bonilha. "O Paraná está na vanguarda, abrindo caminho para organizar essas atividades. O snowmobile é para a neve, mas utiliza o mesmo sistema de trilhas para motos que já é praticado no Brasil. Expandir essa parceria abre possibilidade para desenvolvermos novos produtos, que podem ser comercializados no País e no mundo inteiro".

Quebec conta com cerca de 33 mil quilômetros de trilhas para a prática de snowmobile, atividade que gera 14 mil empregos, de acordo com a FCMQ, e é quarto principal produto turístico da província. No Paraná, iniciativas semelhantes buscam incentivar a prática de esportes de aventura, como os Jogos de Aventura e Natureza, que também contribuem com o fomento do turismo e a geração de emprego e renda.

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

Dados da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) apontam que a indústria automotiva paranaense empregou 40 mil trabalhadores em 2022. Segundo a Invest Paraná, de 2019 a 2022 o Paraná atraiu R$ 3 bilhões de novos investimentos no segmento, gerando 12,1 mil novas vagas de emprego no período. Em quase 30 anos, a participação das montadoras paranaenses no mercado nacional passou de 0,5% para 15%. Em 1990, a produção do Estado era de 990 mil veículos, saltando para 3 milhões de unidades em 2019. Como comparação, a participação de São Paulo na produção nacional caiu 75% em 1990 para 40% em 2019, de acordo com a Anfavea. No primeiro semestre de 2023, o Paraná exportou o equivalente a US$ 344,9 milhões em veículos produzidos no Estado, sétimo produto mais exportado pelo Estado. O volume representa aumento de 45,8% em relação ao primeiro semestre de 2022.Os veículos de carga também tiveram aumento na exportação em 2023. Foram negociados ao exterior no primeiro semestre do ano o equivalente a US$ 198,8 milhões, valor que é 13,5% maior do que nos seis primeiros meses de 2022.

Volume de renegociações no BB atinge R$ 1 bi na primeira semana de Desenrola

Entre segunda-feira, 17, e esta sexta, 21, o Banco do Brasil registrou R$ 1 bilhão em renegociações de dívidas relacionadas ao Desenrola, o programa de renegociação criado pelo governo federal. Parte dos acordos foi no âmbito do programa, e parte em públicos que não são atendidos pela primeira fase, mas para os quais o banco estendeu as condições especiais. Foram renegociadas as dívidas de 75 mil clientes. Cerca de 34 mil foram contemplados pela Faixa II do programa, atendida pela primeira fase, com um volume renegociado de mais de R$ 255 milhões. Outros mais de 35 mil clientes pessoas físicas são de públicos que não são contemplados, mas que também tiveram acesso às condições especiais oferecidas pelo banco. Este grupo renegociou mais de R$ 500 milhões.

O BB também ofereceu as condições diferenciadas a micro e pequenas empresas, e cerca de 6 mil delas aderiram, renegociando dívidas da ordem de R$ 230 milhões.

"Em apenas uma semana, tivemos mais de 75 mil clientes desenrolados no BB. Um destaque especial para as micro e pequenas empresas, um dos setores que mais emprega no Brasil", afirma em nota a presidente do BB, Tarciana Medeiros. "Ou seja, é um programa que também vai apoiar na geração de emprego e renda."

A executiva afirma ainda que o banco pode ser um dos principais em número de renegociações ao longo do programa, que, segundo ela, conseguiu atingir a milhares de pessoas rapidamente graças à colaboração entre o mercado e o governo federal durante sua elaboração. "Consideramos o Desenrola um programa que marcará época sempre que se falar em soluções para regularizar a vida financeira das pessoas." Na primeira fase do Desenrola, iniciada na segunda, os bancos podem renegociar as dívidas de clientes com renda mensal entre dois salários mínimos e R$ 20.000, e ganham créditos tributários de mesma monta dos descontos que concedem. Além disso, podem retirar de cadastros restritivos os nomes de clientes que devam até R$ 100, mas as dívidas não são perdoadas. No BB, os descontos são de até 96% no valor das dívidas, com prazo de pagamento de até 120 meses, para os públicos selecionados. O banco oferece ainda desconto de até 25% nas taxas de juros de renegociação.

Lula reduz nº de armas para CACs e controle vai migrar do Exército para a PF; veja o que muda

São Paulo (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assina nesta sexta-feira, 21, decretos que tornam mais rígido o controle de armas no país. Em um evento no Palácio do Planalto, o presidente lança uma série de atos sobre o tema, reduzindo o limite de armas a que podem ter acesso os caçadores, atiradores esportivos e colecionadores (CACs), além de implementar níveis de controle. O decreto assinado pelo presidente prevê uma migração progressiva do controle de armas dos CACs do Comando do Exército para a Polícia Federal.

A flexibilização do acesso a armas foi uma das principais medidas tomadas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. O número de armas registradas por CACs de 2018 até julho deste ano teve aumento exponencial. Desde a transição já era sabido que o novo governo editaria medidas para dificultar o acesso a armas. Liderada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o tema também foi debatido com a Casa Civil e no Ministério da Defesa.

Regras para Clubes de Tiro

Com a nova regra, os clubes de tiro não podem mais funcionar 24 horas. Agora a regra prevê que esses estabelecimentos funcionem apenas entre 6h e 22h.

Esses locais devem estar a uma distância de pelo menos um quilômetro de escolas públicas ou privadas. Os clubes de tiro terão que cumprir condições para armazenar munição e armas. Aqueles estabelecimentos que não atendam aos novos parâmetros terão até 18 meses para se adequar.

Controle deve migrar progressivamente para a PF

Antes, era responsabilidade do Exército a normatização e fiscalização de CACs e clubes de tiro. Agora, o registro, fiscalização e definição de normas passam a ser da Polícia Federal.

Esse foi um dos principais impasses na reformulação das regras. Até a última quinta-feira, 20, o governo não havia batido o martelo sobre a medida. A decisão foi tomada pelo presidente Lula após reunião com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, o ministro da Defesa, José Múcio Monteiro e o ministro da Casa Civil, Rui Costa.

A migração de responsabilidades ocorrerá a partir de um termo de cooperação entre a Defesa e o MJSP.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Secretário Márcio Nunes visita obras com prefeito Celso Pozzobom e vereadores

Umuarama - O secretário de Estado do Turismo, deputado estadual Márcio Nunes, foi recebido na tarde desta sexta-feira, 21, pelo prefeito Celso Pozzobom, secretários municipais, vereadores e lideranças locais, para visitas a uma série de obras que foram retomadas ou ganharam ritmo mais intenso após a volta do chefe do Executivo e reformulações na equipe administrativa.

A comitiva passou pela pavimentação da estrada Jurupoca e obras de construção de uma escola municipal na Zona VI, o Restaurante Popular, o Centro de Eventos e a futura sede do BPFron (Batalhão de Fronteira da Polícia Militar), onde o grupo foi recebido pelo capitão Namur Zandoná.

Uma das obras que mais chamou a atenção do secretário foi a construção do Restaurante Popular, obra que tem forte parceria entre o Estado e o município e que vai beneficiar a população carente, empregados de indústrias e pequenos agricultores, onde a Secretaria Municipal da Agricultura vai adquirir parte dos ingredientes para a produção de alimentos com baixo custo.

Márcio Nunes destacou que a obra é resultado de parceria, que beneficiará várias faixas da população, "inclusive moradores dos distritos que buscam serviços na cidade, famílias de produtores rurais, que vão ajudar a abastecer o restaurante com valorização da sua produção, já que fica ao lado do Banco de Alimentos, que é responsável pelas compras de alimentos", apontou.

O prefeito destacou o caráter estruturante da obra, como outras que estão em andamento na cidade, visualizando o futuro da cidade – como pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e novos prédios públicos. "A gente pensa nas grandes obras que beneficiam a população mais carente do município, e esta é uma delas. Poderemos fazer parcerias com empresas, pra fornecer uma alimentação melhor para os trabalhadores, para quem pode vir aqui fazer sua refeição com mais qualidade de vida", afirmou.

O secretário de Agricultura do município, João Donizeti Megda, disse que as obras estão praticamente prontas – restando pequenos detalhes –, a maior parte dos equipamentos já foi adquirida e após a conclusão o próximo passo será definir o modelo de gestão para colocar o restaurante em funcionamento. "A capacidade de produção será de até 1 mil refeições por dia", disse.

Megda lembrou que o local foi estrategicamente escolhido pelo prefeito Pozzobom para atender o parque industrial e pessoas que vivem na região do Parque Danielle, San Remo, Industrial e Arco-Íris, que concentram grande número de famílias com baixo poder aquisitivo, "mas a produção será suficiente para atender grande parte da cidade", comentou.

PRESENÇAS

Acompanharam a visita os vereadores Cléber Marcos Nogueira – o Clebão dos Pneus –, presidente da Câmara, Mateus Barreto de Oliveira e Antônio Aparecido dos Santos, o popular Pé Duro, bem como os secretários de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bomfim, de Comunicação, Vânio Pressinatte, de Obras, Renato Caobianco, de Indústria e Comércio, Junior Ceranto, de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, de Proteção e Defesa do Consumidor, Antônio Comparsi, e de Serviços Públicos, Carlos Alberto de Assis, além de chefes e coordenadores de escritórios regionais do governo do Estado.

Prefeito Pozzobom, Márcio Nunes e outras lideranças em visitas em Umuarama

Escola Municipal Dr. Angelo Moreira é mais uma vez invadida e tem vários itens furtados

A Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca, no bairro Parque Dom Pedro, seguramente é uma das instituições de ensino mais invadidas por criminosos em Umuarama. Mesmo com sistema de alarme em funcionamento, o local foi alvo de bandidos, pela quinta vez, na madrugada desta sexta-feira (21) e, além de avarias diversas no prédio e em equipamentos, também foram furtados uma série de produtos.

A lista de 'estragos' é grande, conforme consta no Boletim de Ocorrência registrado na 7ª Subdivisão Policial pela diretora Vera Lucia da Silva: arrombamento de portas e janelas, vidraça da cozinha cortada e com vidros quebrados, grade de proteção do gás retorcida, dois botijões de gás de 13 quilos furtados, alimentos diversos (como lácteos e outros perecíveis que estavam na geladeira) furtados, destruição de parte do forro dos corredores externos e fiação elétrica dos ares-condicionados arrancadas e levadas. "Mais uma vez, algo lamentável, muito triste mesmo", comentou Vera Lucia.

Foi a própria diretora que descobriu a ação criminosa ao chegar à escola pouco antes das 8h. "Assim que percebi que novamente haviam invadido a escola, já acionamos a Secretaria Municipal de Educação, a Guarda Municipal e a Polícia Civil para registro do BO por furto qualificado. Mais que os prejuízos financeiros, que são grandes, o que mais lastimamos é a recorrência desses crimes, indicando que há receptadores, que infelizmente há um comércio", lamenta.

A secretária Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso mais uma vez comenta que quando um bem, como uma escola, é vilipendiado, toda a sociedade deve se sentir atacada. "Trata-se de um patrimônio da sociedade, onde atuam profissionais que preparam crianças para um futuro melhor. Uma escola é algo como um templo, um bem que deve ser cuidado por toda a comunidade com muito carinho. Mas infelizmente temos de enfrentar situações como essa. Vamos tomar as providências cabíveis e continuar nossa luta para oferecer educação de qualidade para nossos alunos", observou.

Matrículas para a Educação de Jovens e Adultos reabrem na segunda-feira

As matrículas para ingressar no segundo semestre na EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas da rede estadual serão reabertas na segunda-feira (24) e seguem até 18 de agosto.

A modalidade permite que o estudante retome os estudos do ensino fundamental II (anos finais) ou do ensino médio e os conclua em menos tempo e, desta forma, obtenha a qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Para a matrícula, os interessados devem procurar as instituições de ensino que oferecem a EJA, presentes em mais de 270 municípios. As unidades podem ser consultadas neste SITE.

Para cursar os anos finais do ensino fundamental o candidato deve ter, no mínimo, 15 anos completos. Já para cursar o ensino médio a idade mínima é 18 anos completos.

Ao entrar em contato com a escola para a matrícula, o aluno será instruído a levar alguns documentos, como certidão de nascimento, RG, CPF e histórico escolar. É possível conferir a lista completa da documentação no site da modalidade.

MODALIDADE HÍBRIDA

Para os alunos impossibilitados de comparecer às aulas pessoalmente, 79 escolas oferecerão o curso em modalidade híbrida — presencial e a distância — tanto para o ensino fundamental II quanto para o ensino médio. As aulas a distância são assíncronas (não são transmitidas ao vivo) e disponibilizadas em um ambiente virtual.

Assim, o aluno pode estudar no período de sua preferência. O sistema permite que todos os estudantes da EJA tenham acesso ao ensino a distância. Porém, semanalmente terão que se deslocar até a escola onde se matricularam para um momento presencial, seja para tirar dúvidas ou para fazer avaliações.

Os conteúdos abordados são os mesmos da modalidade presencial e a frequência exigida para conclusão é de dois dias por semana. As escolas nas quais a modalidade EaD está disponível estão presentes em todas as regiões do Estado e podem ser conferidas AQUI.

ENSINO MÉDIO – O aluno que entrar no ensino médio EJA pode finalizá-lo em três semestres, totalizando um ano e meio de curso, com carga horária de 24 horas/aula semanais (cerca de cinco horas diárias), de segunda a sexta-feira.

Procon-PR e dos municípios participam de campanha de renegociação de dívidas

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Seju), por meio da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PR), em conjunto com os Procons municipais do Paraná, participa a partir de segunda-feira (24) do "Mutirão Renegocia!", que ocorre até o dia 11 de agosto. A iniciativa é coordenada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério de Justiça e Segurança Pública.

A campanha é destinada aos consumidores que se estão endividados, com necessidade de negociar dívidas existentes, como forma de prevenção ao superendividamento. Segundo a secretária em exercício da Justiça e Cidadania, Rúbia Rossi, a iniciativa é resultado de atualizações no Código de Defesa do Consumidor (CDC) trazidas pela Lei 14.181 de 2021.

"A campanha põe em prática as ações de prevenção ao superendividamento e o novo entendimento de que o consumidor superendividado é aquele que, com sua renda, não consegue arcar com as necessidades básicas", explicou Rúbia.

Ao participar do mutirão, os consumidores terão a oportunidade de renegociar dívidas de forma mais favorável, com condições especiais de pagamento e possíveis descontos. Para participar, o cidadão pode utilizar a plataforma consumidor.gov.br, canal online que permite a interlocução fácil e direta entre consumidores e fornecedores, ou ir até a unidade do Procon mais próxima.

Feito o registro pelo consumidor na plataforma, os bancos e instituições financeiras têm o prazo de 10 dias para dar um retorno ao cliente. Além disso, no caso de superendividamento, terão acesso a informações e tratamento adequado para cada caso.

A coordenadora do Procon-PR, Claudia Silvano, orienta que o consumidor informe, no momento do registro, quais são suas condições de pagamento. "É importante que seja estabelecida uma parcela que caiba no bolso do consumidor, para que ele avalie, quando receber as propostas, se poderá arcar com o parcelamento oferecido", disse.

Poderão ser negociadas quaisquer dívidas de consumo, como cartão de crédito, cheque especial, empréstimos, com exceção de contratos de crédito com garantia real, financiamentos imobiliários e de crédito rural, e pensões alimentícias. A organização da campanha foi alinhada com todos os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), em reunião na sexta-feira passada (14).

Escrito apenas ontem...

O problema do direito de ir e vir é que tem sempre um chato que teima em ficar.
- Millôr.

Papo rápido

- Sérgio Cabral será homenageado por escola de samba do Rio...
- Vai sambar feito um condenado...

Ao completar 48 anos, Aerp homenageia o seu fundador em evento em Francisco Beltrão

Ex-presidentes e outras lideranças do rádio no Paraná estiveram nesta semana em Francisco Beltrão para prestar homenagem ao fundador da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná, a Aerp, Agustinho Seleski. A Associação está comemorando 48 anos de fundação e se consolidou como um importante apoio às emissoras de todo o Paraná. Em reconhecimento, a Aerp promoveu um jantar de confraternização com o seu fundador. Também estiveram presentes os familiares dele, incluindo filhos netos e bisneto.

Agustinho Seleski continua partilhando seus conhecimentos como diretor geral das seguintes emissoras: Radio Princesa FM 92.3 mhz - Francisco Beltrão, Radio Super Jovem FM 193.3 mhz - Francisco Beltrão, Radio Cristal FM 92.9 mhz – Marmeleiro, Rádio Clube FM 101.3 mhz – Realeza e Radio São João FM 93.5 mhz - São João

Presenças no evento em Beltrão os ex-presidentes da Aerp, Cezar Telles, Alexandre Barros, Ilídio Coelho Sobrinho (Ilustrada FM e jornal Ilustrado), o homenageado Agustinho Seleski, Marcos Lang representando o pai Lang, e o atual presidente Caique Agustini.

Presenças no evento Gabriel Seleski, Caique Agustini, Cezar Telles, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, o homenageado Agustinho Seleski, Alexandre Barros, Marcos Lang, Airton Seleski e Adir Seleski

Diretor da Ilustrada FM e do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho esteve no evento em Francisco Beltrão homenageando Agustinho Seleski

Além do diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, também estiveram presentes de Umuarama o empresário Neto Feitosa e a esposa Sandra Raio de Sol, prestigiando a tarde de reuniões e a noite de confraternização com Agustinho Seleski e família

Ele disse:

"Até o momento não houve indicação de nenhum crime militar cometido por Cid. Ele ainda será julgado e não se pode já especular o tamanho da pena. Vamos dar o direito à ampla defesa. Ele vai poder levar o contraditório e isso será julgado".

De Joseli Parente Camelo, brigadeiro e presidente do Superior Tribunal Militar sobre o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro preso por supostos atos golpistas.

Casteladas

Não vi o longa Oppenheimer – e não verei.

Mas assisti ao documentário To end all war: Oppenheimer & the atomic bomb.

O que me suscitou foi nojo. Em especial de Hollywood.

Miríades de temas que a Sétima Arte poderia desenvolver e agora vão alardear a vida do físico que colaborou com os militares ianques para construir, em tempo recorde, as bombas atômicas lançadas no Japão.

E ainda colocá-lo como um pobrezinho arrependido dos seus atos, um leitor do poeta John Donne e do Baghavad Gita.

210 mil mortos em Hiroshima e Nagasaki.

E o pessoal transforma o pai da tragédia em herói de filme noir.

Trágico como o Enola Gay.

- Carlos Castelo.

Amizade

A amizade não se trata de quem chegou primeiro ou quem te conhece a mais tempo, e sim de quem chegou e nunca mais se foi.

Trata-se daquela pessoa que está sempre ali, ao seu alcance, mesmo que não se encontrem há anos...

Policromático

Maturidade é você contar a história completa, sem enfeitar e nem justificar a parte em que você também comete os seus erros...

É ele

O candidato ao senado, caso a vaga seja aberta com a possível cassação do mandato de Sérgio Moro, que contará com o apoio de Ratinho Junior e de Bolsonaro é o ex-deputado federal Paulo Martins.

Que superou Álvaro Dias e quase venceu Moro na eleição passada.

Papo rápido

- O deputado do PL que fez o "L" foi expulso do partido...
- Não devia, ele deve ter pensado que PL significa "Partido do Lula".

Foguete catarinense

A WEG, uma das empresas mais admiradas do Brasil, foi selecionada por Elon Musk para fornecer motores à SpaceX, melhorando o custo dos lançamentos de foguetes. A decisão de escolher a WEG foi baseada na qualidade dos motores e na agilidade da companhia.

Do Marvadão

Tudo depende do ponto de vista. Para a barata, o homem é um ser nojento e desprezível.

- Celso Ribeiro.

Das redes

Circula nas redes sociais o recado da turma:

- Gosto de gente que não vale nada porque cabe no meu orçamento...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Tony Bennett, um dos maiores cantores e representantes do jazz.

Bennett morreu nesta sexta-feira em Nova York aos 96 anos. Pode começar com um dos seus maiores clássicos, "I Lef My Heart in San Francisco". E tem dois discos de Bennett com Lady gaga que são imperdíveis.

Parece campanha

Com um orçamento bilionário e um discurso público de que a Itaipu Binacional investirá em todos os municípios do Paraná, o diretor-geral Ênio Verri (PT) tem percorrido o trecho e visitando cidades pequenas, médias e grandes. Parece até que Verri está em campanha para governador em 2026.

E há quem diga que ele não só está em campanha, como não pensa em outro endereço para o futuro que não seja o Paládio Iguaçu.

Então ta...

NOROESTE

Com investimento de R$ 16,9 milhões, Estado autoriza ordem de serviço do AME de Cianorte

O Governo do Estado autorizou nesta sexta-feira (21) a ordem de serviço para construção do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Cianorte, no Noroeste do Estado. Com um investimento de R$ 16,9 milhões, a unidade irá reforçar o atendimento descentralizado de média complexidade, fazendo até 12 mil novas consultas por mês.

"Os AMEs são obras para projetar os próximos 40 anos de atendimento especializado em todo o Paraná. Não estamos falando apenas de quantidade, mas de qualidade nos serviços prestados e sobretudo de acesso", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, que assinou a ordem de serviço.

"O Paraná é somente um, e devemos atender nosso povo de maneira equitativa. Essa é a marca do governador Ratinho Junior: levar a saúde até a porta dos paranaenses", destacou.

Secretários Beto Preto, Márcio Nunes e outras autoridades ontem em Cianorte

Com uma área de 2.627 m², a unidade contará com 22 consultórios e sete salas de exames, incluindo radiologia, além de um centro de odontologia, que irão oferecer atendimento multiprofissional aos pacientes.

AMBULATÓRIOS

Ao todo, o Governo do Estado irá construir 12 ambulatórios de especialidades, num investimento superior a R$ 200 milhões. As unidades também estarão distribuídas nas cidades de Cornélio Procópio, Campo Mourão, Jacarezinho, Paranavaí, Irati, Ivaiporã, União da Vitória, São José dos Pinhais, Almirante Tamandaré, além da unidade universitária de Ponta Grossa e a do Litoral, em Paranaguá.

Para o prefeito de Cianorte, Marco Antônio Frazato, a nova unidade consolidará não somente um sonho antigo da região, mas uma oportunidade para melhorar a vida dos cidadãos. "Nosso sentimento é de agradecimento, principalmente neste momento em que iremos comemorar 70 anos. Isto é resultado de um governo que enxerga pelos olhos dos municípios e que é sensível às nossas demandas", afirmou.

PRESENÇAS

Também participaram do evento o secretário de Estado de Turismo, Márcio Nunes, além de prefeitos e lideranças da região.

Ponte é inaugurada em Maria Helena com recursos de Zeca Dirceu

Prefeito Marlon, vice Juraci, Cabo Neves representando o deputado Zeca Dirceu, vereadores e outras autoridades na inauguração da obra

Maria Helena - Nesta quinta-feira, 20, no município de Maria Helena foi inaugurada a ponte da estrada Bordini. A obra foi realizada com emenda parlamentar de R$ 200 mil do deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR) e contrapartida do município, que totalizou R$ 346 mil em investimentos.

Zeca Dirceu reafirmou seu compromisso com Maria Helena e afirmou que quer investir ainda mais no município. "Sou dessa região, sempre estou por aqui e agora vamos fazer obras muito maiores por Maria Helena. Estou trabalhando em Brasília por mais investimentos em infraestrutura, saúde, educação e pelo desenvolvimento de toda esta nossa região", afirmou o líder do PT na Câmara dos Deputados.

O prefeito Marlon Rancer agradeceu ao deputado e lembrou que Zeca Dirceu sempre esteve presente no município e que todos anos tem destinado emendas parlamentares para atender a população.

Na cerimônia de inauguração estiveram presentes, além do prefeito, o vice-prefeito Juracy Françoso; o vereador Claudio Feijão, apoiador do mandato do deputado Zeca Dirceu, o presidente da Câmara municipal, Aparecido Souza, demais vereadores, ex-vereadores, secretários e servidores municipais, e outras lideranças que residem no município.

Semana da Família na Escola tem apresentação de trabalhos em colégio de Icaraíma

Icaraíma - Foi realizada há poucos dias mais uma ação da Semana da Família no Colégio Desembargador Antonio F.F. da Costa de Icaraíma, sendo um momento com pais e responsáveis dos alunos do Projeto Contra turno de Robótica. Os professores responsáveis pelas aulas do projeto de robótica professores Rochael Filho, Pedro Navarro e Genyfer Poline, trouxeram seus alunos e projetos para apresentar esses trabalhos para as famílias de nossos alunos.

O projeto de ROBOTICA atende em contra turno os alunos do Ensino Fundamento, com o título Robótica: Primeiros Passos, também os alunos do Ensino Médio, com o projeto Robótica: Educacional.

Durante o evento a equipe de profissionais e a direção passaram aos presentes sobre a importância da educação dos filhos, a participação da família nas ações do colégio e principalmente no caso deste projeto visa uma educação voltada para o mercado de trabalho na área da tecnológica, além de desenvolverem habilidades como trabalho em equipe, análise e resolução de problemas com foco na concentração, aprendizagem, interação e convivência social.

O evento contou ainda com amostra dos trabalhos realizados pelos alunos nestes projetos. Os trabalhos realizados pelos alunos são: construção de circuitos elétricos e o material principal usado para este trabalho foi o papel alumínio. Flipbooks, autômatos, carrinho com propulsão à ar, programação de LEDs, jogos no programa mBlock, protótipo de sensores para termômetros, fechadura eletrônica, sensor de gás e fumaça e também sensor de distância para estacionamento inteligente. Finalizamos as apresentações dos trabalhos com a apresentação do projeto dos alunos da 2ª série da Robótica Educacional- Ensino médio, com o projeto de irrigação automática para hortas hidropônicas. E aja criatividade para nossos alunos. Todos os trabalhos estão de parabéns e foi com muito orgulho que os professores destes projetos e a equipe diretiva apresentou aos pais os trabalhos realizados por seus filhos. Não temos palavras para expressar nosso orgulho de todos os alunos equipe de professores que conduz esses projetos. Destacamos aqui também o orgulho dos pais, ao ver os trabalhos realizados por seus filhos, aproveitamos para agradecer todos os pais e responsáveis que estiveram presentes e estão sempre presentes na escola acompanhando a evolução escolar dos mesmos, diz o diretor Fabio Silvano de Oliveira e a diretora auxiliar Edna Aparecida G. Corsato.

Estudantes e professor durante apresentações no Colégio de Icaraíma

ATRÁS DAS GRADES

Foragido de SP preso em Umuarama é suspeito de integrar facção acusada de assassinatos

O homem foragido da Justiça de São Paulo preso no parque Tarumã, em Umuarama, na última quarta-feira (19), é suspeito de integrar uma facção criminosa responsável por diversos assassinatos na cidade de Rio Claro, no interior paulista. Segundo a Polícia Civil, a facção é investigada por envolvimento em uma disputa acirrada pelo domínio do tráfico de drogas na região. A prisão do suspeito foi realizada em uma ação conjunta entre policiais civis de Umuarama e Rio Claro.

Conforme a PC, o homem preso em Umuarama é apontado como um dos membros-chave dessa organização criminosa, que deixou um rastro de violência e mortes em Rio Claro. A operação que culminou em sua captura foi uma continuidade da chamada operação "Oposição", nome dado em referência ao fato de esse grupo ser rival de outra facção.

A operação "Oposição" havia sido deflagrada em maio deste ano, quando foram cumpridos nove mandados de busca e apreensão e oito mandados de prisão preventiva. Na ocasião, cinco homens foram presos, além disso foram apreendidos dinheiro, armas, munições e celulares relacionados às atividades criminosas da facção. A Justiça também bloqueou cerca de R$ 12,5 milhões em bens pertencentes aos suspeitos, como parte das investigações em curso.

Segundo as informações divulgadas pela polícia, durante a operação o líder da organização criminosa conseguiu fugir, escapando por um buraco em uma mansão localizada em Ipeúna. No entanto, após alguns dias de intensa busca, ele foi capturado pelas autoridades em Borborema.

Conforme a PC, as investigações revelam que essa facção criminosa teve origem em Rio Claro e, desde então, entrou em confronto direto com outra organização rival, dando início a uma guerra entre criminosos no município. Os resultados dessa disputa foram registrados pelas estatísticas de violência na cidade, com um número de 33 assassinatos em 2022, muitos deles caracterizados como execuções violentas ocorridas nas ruas.

O suspeito foi preso em uma residência no parque Tarumã, em Umuarama

Polícia Civil continua investigando morte de bebê de dois meses em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama, por meio da Delegacia da Mulher, recebeu na quarta-feira (19) o laudo pericial referente a morte de uma bebê de quase dois meses de idade, ocorrida no Parque Tarumã no dia 13 de julho de 2023. Segundo a PC, o laudo de exame de necropsia não constatou lesões no corpo do bebê, apontando para um quadro indicativo de morte súbita.

O DIA DOS FATOS

Durante a madrugada, a PC informou que a criança foi encontrada sem sinais vitais pela mãe, apresentando a pele arroxeada. Os pais acionaram a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que constatou o óbito, mas emitiu o documento correspondente. No entanto, segundo a PC, os responsáveis pelo serviço funerário se recusaram a recolher o corpo devido à presença de vestígios de sangue no colchão da sala e na cama do casal.

Diante da situação, a Polícia Científica foi chamada para realizar o levantamento do local e os exames periciais no cadáver.

Conforme a PC, a Delegacia da Mulher também ouviu os pais da criança, que confirmaram a versão inicialmente fornecida no dia dos fatos, destacando que a mãe da recém-nascida se mostrava emocionalmente abalada.

Além disso, de acordo com a PC, foram disponibilizados o prontuário médico da vítima pelo Samu e o relatório de diligências efetuadas pelo investigador de polícia plantonista, que esteve no local dos fatos na madrugada do dia 13.

A Polícia Civil, após essas investigações preliminares, informou que não constatou indícios de morte violenta. Entretanto, ainda aguarda a chegada de laudos complementares, incluindo exame de local de morte, dosagem alcoólica e triagem toxicológica. Somente após a conclusão dessas análises, o inquérito policial será finalizado e encaminhado ao Poder Judiciário para os procedimentos subsequentes.

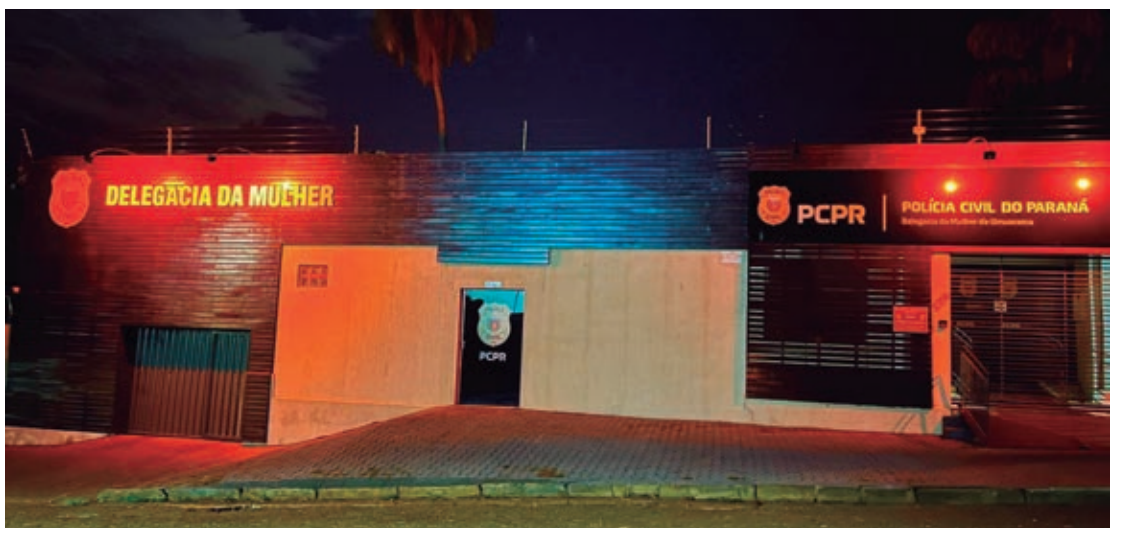

BPFron e Rotam apreendem mais de 100 quilos de maconha na PR-082

Uma operação conjunta envolvendo policiais do grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM) e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) resultou na apreensão de mais de 100 quilos de maconha na PR-082, na região de Rondon, na manhã desta sexta-feira.

A ação aconteceu por volta das 7h, no âmbito da Operação Fronteira e Divisas Integradas II, quando as equipes policiais realizavam um bloqueio no trevo que liga o distrito de Bernadelli ao município de Rondon. Durante o patrulhamento, os policiais avistaram dois veículos em alta velocidade, realizando ultrapassagens em local proibido, chamando a atenção das autoridades.

Diante do comportamento suspeito, os policiais realizaram uma abordagem aos veículos. Um dos carros, um Volkswagen Space Fox, estava ocupado por dois homens e, de acordo com a PM, fazia o papel de batedor, ou seja, monitorava a estrada para evitar possíveis abordagens policiais enquanto transportavam a carga ilícita em outro veículo, um Toyota Corolla.

Durante a abordagem, os policiais descobriram que o Corolla estava carregado com aproximadamente 101,700 kg de maconha.

Diante do flagrante, os três ocupantes dos veículos, identificados com idades de 22, 26 e 37 anos, foram presos em flagrante e levados, juntamente com os carros e a droga apreendida, para a delegacia de Polícia Civil de Cidade Gaúcha para as devidas providências legais.

Além dos veículos, que foram avaliados em R$ 45.000,00 (Volkswagen Space Fox) e R$ 85,500,00 (Toyota Corolla), a droga apreendida, com um total de 101,700 Kg de maconha, foi avaliada em R$ 101.700,00. Com a ação policial, o prejuízo causado ao crime organizado foi estimado em R$ 232.200,00.

Casal é preso transportando 13 caixas de cigarros contrabandeados em Umuarama

Um casal foi preso na noite de quinta-feira (20) após ser flagrado transportando 13 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai no bairro Jardim Ipanema, em Umuarama. A ação foi resultado de uma operação conjunta entre equipes do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

De acordo com a Polícia Militar, após receberem informações sobre um veículo Volkswagen Gol de cor cinza, suspeito de transportar contrabando, as equipes se mobilizaram para realizar a abordagem. O veículo foi localizado e, no momento da revista, encontraram duas pessoas em seu interior, um homem e uma mulher.

Durante a busca veicular, as equipes encontraram aproximadamente 650 pacotes de cigarros contrabandeados do Paraguai, totalizando 13 caixas do produto ilegal. Diante do flagrante, o veículo e a mercadoria foram apreendidos e entregues às autoridades da Receita Federal.

Os dois indivíduos foram detidos e conduzidos para a Delegacia de Polícia Federal de Guaíra, onde foram tomadas as providências cabíveis diante do crime de contrabando.

Briga entre amigos termina com dois esfaqueados durante 'bebedeira' em Moreira Sales

Dois homens deram entrada ao Pronto Atendimento Municipal de Moreira Sales com ferimentos graves provocados por golpes de faca. A situação foi registrada na tarde de quinta-feira (20). De acordo com a PM, os homens consumiam bebidas alcoólicas juntos quando teriam iniciado uma discussão, culminando em lesões corporais graves causadas por faca.

De acordo com informações fornecidas pela Polícia Militar, por volta das 17h, os policiais foram acionados para comparecer ao Pronto Socorro Municipal. Ao chegar ao local, a equipe encontrou dois homens com ferimentos provocados por faca.

Conforme a PM, o primeiro paciente, um senhor de 41 anos, apresentava um corte no pescoço, enquanto o segundo, um homem de 48 anos, sofreu cortes no cotovelo direito e nas costas.

O médico de plantão que atendeu os feridos relatou aos militares que os cortes eram graves e necessitavam de atendimento imediato. Diante disso, o senhor de 41 anos precisou ser transferido com urgência para a cidade de Goioerê, em busca de cuidados médicos mais especializados. O estado de saúde dele era preocupante, exigindo uma intervenção rápida para garantir sua sobrevivência.

Segundo a PM, um dos envolvidos relatou que ele e o outro estavam ingerindo bebidas alcoólicas na mesma residência. Uma acalorada discussão surgiu entre eles, porém, devido à embriaguez, o homem disse não se recordar dos fatos que levaram ao esfaqueamento de ambos.

O caso foi repassado para a Polícia Civil que investiga o caso.

Homem de 62 anos morre após acidente envolvendo caminhão de Alto Piquiri

Na manhã de quinta-feira (20), um acidente envolvendo uma caminhonete Ford Ranger, com placas de Campo Mourão, e um caminhão Volvo FH 540, com placas de Alto Piquiri, deixou uma pessoa morta na rodovia PRC-487, no trecho que liga Luiziana a Campo Mourão.

A vítima fatal, um homem de 62 anos, era o motorista da caminhonete e, infelizmente, não resistiu aos ferimentos causados pela colisão. A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) foi acionada e compareceu ao local do acidente para realizar os procedimentos de praxe.

O condutor do caminhão Volvo FH 540 ficou ferido no acidente e foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Ele foi encaminhado para atendimento médico na cidade de Campo Mourão.

De acordo com informações da PRE, não foi possível realizar o teste etilométrico no motorista do caminhão devido à sua necessidade de atendimento médico.

Após a perícia criminal de Campo Mourão analisar os veículos envolvidos no acidente, eles foram liberados aos seus responsáveis. Para realizar o transporte dos veículos, foi utilizada uma prancha móvel, que é um equipamento adequado para o deslocamento de automóveis acidentados.

O corpo da vítima fatal foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para os procedimentos necessários.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Um merecido fim para Gilda

O castigo de Gilda (Mariana Ximenes) está prestes a chegar. Nos próximos capítulos de "Vai na Fé", Leonel (Paulo Gorgulho) retornará à trama. Não é segredo que o pai de Marê (Camila Queiroz) não morreu e vive escondido no convento. Ele recobra a memória e volta para salvar a filha da cadeia e revela quem é realmente Gilda. A megera é presa.

Parceria de sucesso

Os atores Isadora Cruz e José de Abreu trabalharam juntos na trama de "Mar do Sertão", como revela o clique feito nos bastidores das gravações do folhetim, no qual eles aparecem travestidos de Candoca e Coronel Tertúlio. Agora, os dois atores voltarão a contracenar em "Guerreiros do Sol", dos autores George Moura e Sérgio Goldenberg e produção do Globoplay. Como já divulgado, a novela é baseada na história real dos cangaceiros Lampião e Maria Bonita e será ambientada no Nordeste do Brasil. É esperar e conferir.

Nova temporada

O "Pipoca" de Ivete Sangalo volta à telinha da Globo em uma nova temporada a partir de setembro e deverá ficar no ar até o final do ano. Os fãs de Veveta agradecem, afinal além de eximia cantora, é uma excelente apresentadora.

Novos tempos

A notícia que se tem é que o Governo do Reino Unido fez uma redução drástica no Subsídio Soberano, ou seja, no dinheiro público que era destinado do Rei Charles III, vindo dos contribuintes ingleses, destinado ao custeio dos eventos e deveres oficiais da monarquia. O dinheiro retirado deste subsídio será utilizado para financiar serviços públicos essenciais, para o benefício da nação. Não é segredo que parte da população já pedia isso há algum tempo e, agora, devido a crise mundial tal medida seria mais do que necessária.

Para entender

Anteriormente, o Governo do Reino Unido destinava 25% dos lucros líquidos Crown Estate, uma entidade governamental que administra as terras e propriedades no Reino Unido pertencentes ao monarca em exercício, sendo que os bens particulares do atual rei, Charles III, não entram nessa ação. Agora, com a nova medida, o Subsídio passa a ser de 12% dos tais lucros.

Apresentadora

Vera Fischer tem 70 anos e uma bela carreira como atriz, no entanto ela já declarou que aceitaria ser apresentadora de um programa de variedades. Lembrando que desde 2020 terminou o seu contrato de longa data com a Globo. É esperar e conferir.

TESTE DA TV

Carolina Ferraz / Cesar Alves-RG

1) Penélope foi a personagem da atriz Carolina Ferraz em qual dessas novelas? Lembrando que atualmente ela é apresentadora do "Domingo Espetacular", da Record TV.
a) "Cúmplices de um Resgate"
b) "Haja Coração"
c) "Velho Chico"
d) "Malhação"

2) Em "Roda de Fogo", Osmar Prado interpretou qual destes personagens?
a) Mario Lacerda
b) Tony Carrado
c) Tabaco
d) Felipe Barreto

3) Qual atriz interpretou a mãe da personagem vivida por Bárbara Borges na novela "Porto dos Milagres"?
a) Arlette Salles
b) Joana Fomm
c) Nathália Timberg
d) Glória Menezes

4) A novela "Maria Isabel", exibida no ano de 2000 e que tinha como protagonista a atriz Adela Noriega foi ao ar por qual emissora de televisão?
a) Rede TV!
b) SBT
c) Record TV
d) CNT

5) Qual jornalista é conhecido pela frase: "Isso é uma vergonha!"?
a) Boris Casoy
c) José Luis Datena
d) Cid Moreira
e) Sérgio Chapelin

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-b / 4-b / 5-a)

Fatalidade

Os integrantes do grupo RBD participavam de um evento promovido por uma marca de bebidas, na Cidade do México, e foram surpreendidos por uma fatalidade. Um fã que estava no local, acompanhado por um grupo de amigos, caiu de uma altura de quatro andares e morreu no local. O grupo havia deixado os casacos no parapeito de uma espécie de varanda e a vítima, ao pegar as peças de roupas, colocou o pé em um piso falso e sofreu a queda fatal. O caso segue em investigação e a produção do evento poderá ser responsabilizada pelo acidente, já que não havia nenhuma placa sinalizando o perigo que aquele local oferecia.

Horóscopo

Áries
Há possibilidade de se frustrar com relação aos assuntos do coração. Suas expectativas podem estar elevadas demais. Em contrapartida, o setor profissional deve ganhar ânimo.

Touro
No campo afetivo, você anda muito carente. A saúde vai exigir atenção. Passe mais tempo com os seus familiares, eles sempre lhe ajudam a ver a situação por outro prisma.

Gêmeos
Alguém da sua estima pode tentar abusar da sua ingenuidade. Cuidado com perdas materiais. No trabalho, tudo virá em função do seu esforço. Fase de grande alegria no amor.

Câncer
Cuidado com o excesso de ambição. Não se arrisque em nenhum negócio e evite se expor demais neste dia. Havendo certa insatisfação em família, evite confrontos diretos, não brigue.

Leão
Gastos que surgem repentinamente podem desequilibrar o seu orçamento. Cuidado com falsos amigos. Alguém da família pode servir de apoio. Não seja uma pessoa mentirosa.

Virgem
Não se deixe dominar por sentimentos de desânimo. Seu astral vai melhorar. Há sensações que só o tempo é capaz de resolver. Deixe que a vida tome seu curso sem sua interferência.

Libra
Já é hora de cortar o que está ultrapassado em todos os aspectos da sua vida. Mudanças importantes podem ser feitas na área profissional. Bom nas coisas do coração.

Escorpião
Cuidado com segredos ou traições. Pode ter uma surpresa desagradável. Se a saúde anda um pouco frágil, evite extravagâncias. A ansiedade poderá mexer com o seu humor.

Sagitário
No amor, cuidado para não se frustrar. Não permita que seus esforços sejam julgados de maneira inadequada. A autoestima é muito importante. Você tem que se valorizar mais.

Capricórnio
Canalize suas energias em algo útil. Momento propício para investir nas atividades que dependam apenas de sua boa vontade. Não vale a pena investir em um romance que não vai.

Aquário
Atividades autônomas podem corresponder aos seus anseios. No campo sentimental, sacrifícios serão exigidos. Muitas emoções ao mesmo tempo podem provocar certa confusão.

Peixes
Moderação é a palavra de ordem. Atividades alternativas, ligadas à recreação e ao entretenimento são as mais favorecidas. No amor, não é hora de brincar com sentimentos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marcelino jura que Jesus estava conversando com ele, mas Frei Severo repreende o menino por estar sozinho no sótão. Todos na Irmandade relembram a chegada e o crescimento de Marcelino. As crianças se revoltam com o fato de Marcelino ter de ficar com Gilda. Marcelino se muda para a casa de Gilda, e Neiva afirma que o protegerá. Valente conhece Tobias e deduz que seja o seu filho Samuel. Verônica se preocupa com o comportamento de Júlio em relação a Marê. Marcelino se recusa a interagir com Gilda, que ameaça o menino para Rita.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Sol apresenta todos que estão ajudando no clipe. Theo chega com Érika ao local de gravação. Theo provoca Ben, que o agride. Joel cobra uma resposta de Bruna. Todos aplaudem o discurso de Sol. Jenifer não se conforma com a impunidade de Theo. Clara é convidada para trabalhar em São Paulo como modelo. Eduardo percebe Hugo olhando para Jenifer. Marlene aconselha Bruna. Theo faz um depoimento atacando Ben. Jenifer pede para Hugo ajudá-la a falar com Orfeu. Lui liga para Lumiar, que fica animada. Ben pede para Lumiar representá-lo no caso novo do escritório. Jenifer consegue falar com Orfeu e o questiona sobre as falcatruas de Theo.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Caio ameaça colocar Irene na cadeia e não se casar com Graça, caso algo aconteça com Aline. Graça conta a Gladys e a Tadeu que Irene quer tirar a sucessão de Caio para dar a Petra. Gentil alerta Jonatas para o perigo que é a aproximação de Irene com Aline. Rodrigo diz a Caio que não existe nenhuma prova de que Agatha morreu, apesar de Antônio afirmar que enterrou a ex-mulher. Ramiro pede dinheiro a Kelvin para se livrar de Munda. Munda guarda o dinheiro que recebeu de Ramiro no cofre da pousada. Luigi e Anely roubam o dinheiro de Munda. Ramiro se prepara para atropelar Aline.

Filmes – 22/07/223
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Independence Day
(Independence Day) 14h10, na Globo, EUA, 1996. Direção de Roland Emmerich. Com Jeff Goldblum, Bill Pullman, Will Smith, Randy Quaid, Mary Mcdonnell, Robert Loggia. A terra é invadida por alienígenas. Naves gigantes pairam sobre cidades importantes, destruindo monumentos e matando milhões de pessoas.

Bonnie Bears: Uma Aventura no Passado
(Bonnie Bears:Blast Into The Past) 15h00, na Record, 2018. Direção de Leon Ding. Com Brian T. Delaney, Chris Boike, Joseph S. Lambert e Siobhan Lumsden. Ursos Boonie e Qiang de cabeça descoberta explodem em tempos primitivos e vivenciam um período emocionante e de tirar o fôlego em uma tribo primitiva.

Poseidon
(Poseidon) 15h30, no SBT, EUA, 2006. Direção de Wolfgang Petersen. Com Kurt Russell, Josh Lucas, Richard Dreysfuss. Em pleno ano novo, o transatlântico Poseidon é atingido por uma onda gigantesca que o faz virar de cabeça para baixo em alto-mar, pondo assim fim a um prazeroso cruzeiro e dando início a uma desesperada luta pela sobrevivência.

Dia do Soldado
(Sicário: Dia do Soldado) 22h20, na Record, 2018. Direção de Stefano Sollima. Com Benicio Del Toro, Josh Broli, Isabela Merce, Jeffrey Donovan. O oficial da CIA Matt Graver volta a contactar seu sicário de confiança, Alejandro Gillick, desta vez para sequestrar a filha caçula de um barão das drogas mexicano. Os famosos cartéis agora são considerados células terroristas e o objetivo da missão, orientada secretamente pelo alto escalão do governo, é fazer eclodir uma guerra entre os grupos rivais.

Magic Mike XXL
(Magic Mike XXL) 00h15, na Globo, EUA, 2015. Direção de Gregory Jacobs. Com Channing Tatum, Joe Manganiello, Matt Bomer, Adam Rodriguez, Kevin Nash, Gabriel Iglesias. Após um tempo afastado dos palcos, o famoso stripper Mike Lane volta a se reunir com seu antigo grupo para um show de despedida.

Chacrinha - O Velho Guerreiro
(Chacrinha - O Velho Guerreiro) 02h15, na Globo, Brasil, 2018. Direção de Andrucha Waddington. Com Stepan Nercessian, Eduardo Sterblitch, Gianne Albertoni, Carla Ribas. A trajetória de José Abelardo Barbosa, o Chacrinha, desde o momento em que larga a faculdade de medicina para se aventurar em seu primeiro trabalho como locutor de rádio até se transformar em uma das personalidades mais conhecidas do Brasil.

O Futebol Ou Eu
(El Futbol o Yo) 04h25, na Globo, Argentina, 2017. Direção de Marcos Carnevale. Com Adrián Suar, Alfredo Casero, Julieta Díaz, Rafael Spregelburd. Um torcedor perde tudo por ser viciado em seu time e em futebol. Ele então começa uma busca para encontrar uma cura e recuperar o amor de sua esposa.

Comemorando o aniversário

Dado Dolabella completou 43 anos e foi muito mimado pela namorada, Wanessa Camargo. Ele ganhou declaração de amor no Instagram, além de presentes de muito carinho. Bonito de se ver. "(...) que a luz do amor e da felicidade esteja sempre contigo", escreveu Wanessa.

Relembrando um tempo que não volta mais

A cantora Tati Pinheiros que ficou conhecida nos anos 1980 através do grupo infantil "Os Abelhudos", contou em seu canal do Youtube sobre a relação que teve com a Xuxa e a empresária Marlene Mattos. Tati conviveu por muitos anos com elas, já que "Os Abelhudos", e ela posteriormente em carreira solo se apresentavam sempre nos programas apresentados pela Rainha dos Baixinhos, e também viajam com os shows da Xuxa em diversas cidades do Brasil. No vídeo, Tati Pinheiro conta uma situação que viveu em um desses shows, onde o elevador parou entre dois andares e Xuxa ficou muito nervosa e não queria descer do elevador, já que o mesmo continuava parado entre os andares. Mesmo vendo Xuxa nervosa, Marlene não queria esperar que o resgate chegasse e a apresentadora se acalmasse, e exigiu que Xuxa pulasse dali. Tati esclarece também que é muito grata a Xuxa e também a Marlene Mattos, pois sempre apoiaram a sua carreira musical.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Estar em oposição
2. Cortado rente
3. Gelado, muito frio / Jô Soares
4. A atriz carioca Ravache / Um Peter personagem infantil
5. Narcóticos Anônimos / Traje de cerimônia, com abas longas
6. Um verbo que nasceu com a... bicicleta
7. Devastar
8. Fluxo marinho / (Fig.) Lugar de delícias, estado de felicidade
9. Comitê Olímpico Brasileiro / Fio tênue
10. O laurêncio, em química / Emagrecer em extremo
11. A cicatriz que todos temos no ventre / Glória Menezes
12. Mulher que foi canonizada / Fruto em drupas amareladas comestíveis, de gosto doce acidulado
13. O órgão da visão, nos animais e no homem / Som imitativo da voz do corvo

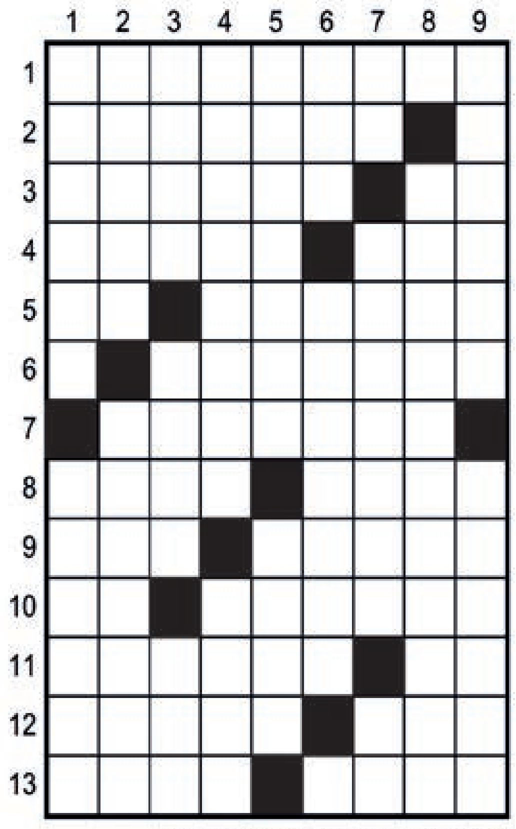

VERTICAIS

1. Um dente pontudo / Obstruído
2. Drama lírico / Diferente, irregular
3. O corpo da igreja / Partido da Social Democracia Brasileira / Banco Nacional de Habitação
4. Nascida em Paris ou Bordeaux / Lenda antiga
5. Que corre paralelo a / Amuleto
6. Que se foi / Um acessório da mesa de refeição
7. Sigla do estado de Tocantins / O sentido do gosto / Julia Roberts
8. Famoso bairro da cidade do Rio de Janeiro
9. Resmungar / Regras

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

BRASILEIRÃO

Na caça ao líder, Flamengo recebe o lanterna América-MG no Maracanã

Rio (AE) - O Flamengo tem uma grande chance de pelo menos seguir na vice-liderança do Campeonato Brasileiro. Neste sábado, o time carioca recebe às 16 horas, no Maracanã, o lanterna América-MG na abertura da 16ª rodada. Com grande favoritismo, o Flamengo pode diminuir a distância para o líder Botafogo para nove pontos.

Ainda em busca de embalar na temporada e sob comando de Jorge Sampaoli, o Flamengo não vence há dois jogos no Brasileiro, com dois empates contra Palmeiras, por 1 a 1 e atuando o primeiro tempo com o time alternativo, e 0 a 0 no Fla-Flu, recheado de polêmicas. Mas é o atual vice-líder, com 27 pontos, enquanto o Botafogo, que atua somente no domingo contra o Santos, soma 39.

O técnico Sampaoli ainda não terá o volante Erick Pulgar, com lesão no bíceps femoral da coxa direita e deve voltar somente em agosto, para a partida da Libertadores. Outro desfalque é o atacante Luiz Araújo, expulso no Fla-Flu, e o volante Thiago Maia, suspenso pelo terceiro amarelo. As novidades são os retornos dos atacantes Pedro e Bruno Henrique, recuperados de lesão e que podem ser opção para o treinador durante os 90 minutos.

A suspensão de Thiago Maia deu espaço para o volante Allan, que deve fazer sua estreia como titular desde sua chegada ao Flamengo: "O importante é o nível da dor: hoje estou zerado. Agora é ir ganhando ritmo de jogo, porque fiquei quatro meses parado. É um tempo bom e, aos poucos, vou evoluindo para daqui a pouco estar 100%", disse o volante.

O América-MG vive uma situação oposta, porque tem feito grandes jogos na Copa Sul-Americana, competição que se classificou para as oitavas de final, ao golear por 5 a 1 o Colo-Colo-CHI, porém, o desempenho não se repete no Brasileiro, onde o clube é último colocado, 20º, com nove pontos. O time mineiro tem um jogo a menos, da última rodada, devido ao confronto contra o Corinthians, quando acabou eliminado nas quartas de finais da Copa do Brasil.

O técnico Vagner Mancini não terá o volante Lucas Kal, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Com isso, Mancini deve manter a coerência e promover a entrada de Breno, para fazer a função de primeiro volante. O lateral Danilo Avelar segue fora por lesão, assim como o atacante Aloísio, com isso Nicolas e Mastriani seguem entre os 11 titulares. Já o atacante Mikael está em transição física, mas pode pintar entre os relacionados.

A goleada sobre o Colo-Colo com uma formação alternativa, deu ao time um astral renovado após a eliminação da Copa do Brasil. Com base nisso, o técnico Mancini confia na reabilitação da equipe no Brasileiro: "A vitória sobre o Colo-Colo trouxe uma energia nova para que a gente possa reagir no Brasileiro. Eu tenho muita convicção que vamos melhorar e reagir."

Jogos de Hoje

- Flamengo X América
- Palmeiras X Fortaleza
- Bahia X Corinthians
- Cuiabá X São Paulo
- Grêmio X Atlético MG

Domingo

- Santos X Botafogo
- Bragantino X Inter
- Cruzeiro X Goiás
- Vasco X Athletico PR

Segunda-feira

- Coritiba X Fluminense

Flamengo tem tudo para conseguir mais três pontos hoje

Palmeiras tenta encerrar série negativa enquanto Leila Pereira encara protestos

A série negativa do Palmeiras inclui cinco jogos sem vitória

São Paulo (AE) - Enquanto a diretoria do Palmeiras trabalha sob pressão para reforçar o enxuto elenco, o time tem mais uma oportunidade de quebrar o jejum de vitórias no Brasileirão. Neste sábado, às 16h, enfrenta o Fortaleza no Allianz Parque, pela 16ª rodada da competição cujas possibilidades de título vê cada vez mais distantes.

A série negativa do Palmeiras no torneio nacional inclui cinco jogos sem vitória. Foram duas derrotas, para Bahia e Botafogo, e três empates, com Athletico-PR, Flamengo e Inter. Os tropeços deixaram a equipe muito longe do líder Botafogo e lhe tiraram do G-4. Com 25 pontos, 14 a menos que o primeiro colocado, o time de Abel Ferreira está em sexto e precisa vencer para não despencar ainda mais na tabela.

O Palmeiras tem dado sinais de desgaste e não joga mais há algum tempo o futebol que a consagrou como um dos times mais competentes do País e que lhe garantiu títulos importantes nos últimos anos. Até pilares do elenco, como Dudu, vêm sendo questionados.

"No futebol, essa oscilação faz parte. Toda equipe passa por momentos de adversidade, e com a nossa não é diferente. Tenho certeza de que, com o trabalho, a convicção e a consistência que temos trabalhando no nosso propósito, vamos dar a volta por cima Logo os resultados vão voltar a aparecer e essa fase ruim vai ficar para trás", acredita o volante Zé Rafael.

Mesmo assim, a diretoria não crê que seja necessário renovar o plantel. Pensa, apenas, em contratar um volante para repor a saída de Danilo, que já saiu há sete meses. O diretor Anderson Barros não teve êxito na busca. Ele e Leila Pereira consideram caras todas as alternativas analisadas para a posição por enquanto. A janela fecha no dia 2 de agosto.

A demora em reforçar o time, associada às promessas não cumpridas por Leila Pereira, motivaram a Mancha Alvi Verde, principal torcida organizada ligada ao clube, marcar um protesto para a manhã deste sábado em frente à entrada principal do Allianz Parque.

Desfalques contra o Internacional na rodada anterior em decorrência de dores na panturrilha, Dudu treinou durante a semana e deve jogar. Rony, outra baixa no Sul, também esteve em campo nas últimas atividades. Seu problema no tornozelo, porém, pode fazer com que Abel Ferreira tenha cautela e só use o camisa 10 quando ele estiver 100% recuperado.

Palmeiras e Fortaleza se enfrentam pela 20ª vez no Brasileirão. A vantagem é do time paulista, que registra oito vitórias contra seis triunfos da equipe cearense, que tem 23 pontos e ocupa a nona colocação.

Na última rodada, o time de Juan Pablo Vojvoda foi surpreendido em casa ao perder por 1 a 0 para o Cuiabá. Caio Alexandre e Thiago Galhardo. Ambos cumprem suspensão após o terceiro amarelo e são as baixas do Fortaleza.

Em situações opostas, Grêmio e Atlético-MG buscam a reabilitação

Porto Alegre (AE) - Em situações opostas no Brasileirão, Grêmio e Atlético-MG se enfrentam neste sábado com o mesmo objetivo: voltar a vencer. O duelo acontece às 21h, na Arena Grêmio, em Porto Alegre (RS). O time gaúcho, que já está com a cabeça nas semifinais da Copa do Brasil contra o Flamengo, tenta continuar na parte de cima da tabela. Já o rival mineiro não vence há seis rodadas e tenta a reabilitação para continuar pelo menos no G-12.

Atualmente, o Grêmio que vem de derrota para o líder Botafogo, por 2 a 0, aparece na terceira colocação com 26 pontos. Já o Atlético-MG é apenas 12º colocado com 21 pontos, há nove da zona de rebaixamento.

O técnico Renato Gaúcho deve mandar o Grêmio a campo com força máxima. Uma das poucas dúvidas está no meio-campo. O volante Villasanti foi preservado de algumas atividades da semana por conta de dores musculares, mas deve ser titular. Outro jogador que está de volta, mas não irá começar jogando é o lateral-direito Fábio.

Ele vem de um longo período de inatividade por conta de uma recuperação de uma lesão no ligamento do joelho esquerdo. O atacante Iturbe, também deve fazer seu primeiro jogo com a camisa tricolor depois de ter sido regularizado junto ao BID da CBF.

Outro assunto que segue em pauta é a saída de Luis Suárez, que agora recebe uma oferta do Inter Miami para voltar a atuar ao lado de Messi. O comandante deu sua opinião sobre o assunto. "Está virando uma novela mexicana, toda entrevista tenho que falar do Suárez. É um problema que está entregue ao presidente. Tudo o que tem saído (na imprensa) não deixa de ser verdade, mas só a diretoria pode decidir. Eles têm conversado, trocado ideias Eu como treinador, estou aguardando."

Do outro lado, o técnico Luiz Felipe Scolari terá desfalques e novidades para escalar o time titular do Atlético-MG. O zagueiro Jemerson, o lateral Guilherme Arana e o atacante Eduardo Vargas estão fora, todos suspensos. Por outro lado, pela mesma situação, o lateral Mariano e meia Battaglia estão de volta após serem desfalques na rodada passada.

Assim como eles, quem também é novidade na lista dos relacionados é o atacante Cristian Pavón, que ficou de fora da última rodada por conta de uma pubalgia. Já Zaracho, Hyoran, Bruno Fuchs seguem entregues ao Departamento Médico e estão fora O comandante fez uma análise da falta de vitórias desde a sua chegada. "Eles (torcedores) estão insatisfeitos, eu também estou, e o nosso grupo também está insatisfeito. Vamos em busca desse resultado positivo", disse o comandante.

Corinthians faz oitavas da Sul-Americana dias 1º e 8 de agosto; São Paulo joga 3 e 10

São Paulo (AE) - A Conmebol detalhou nesta sexta-feira as datas e horários das oitavas de final da Copa Sul-Americana em duelos entre os dias 1º e 3 de agosto, na ida, e 8 e 10, na volta. Corinthians e Fortaleza serão os primeiros brasileiros em campo, atuando nas duas terças-feiras, Botafogo e Goiás jogarão às quartas e São Paulo, Red Bull Bragantino e América-MG fecham as rodadas, às quintas.

O Corinthians faz o primeiro jogo na Neo Química Arena, dia 1º de agosto, às 21h30, contra os argentinos do Newell's Old Boys. A volta, no mesmo horário, ocorre no dia 8, em Rosário. Nas mesmas datas, mas um pouco antes, a partir das 19 horas (de Brasília), o Fortaleza faz sua eliminatória contra o paraguaio Libertad, com primeiro jogo em Assunção.

O São Paulo terá a vantagem de definir em casa contra o perigoso San Lorenzo, terceiro colocado do Campeonato Argentino - o River Plate já é o campeão. Com duelos marcados para 19 horas, o empolgado time do Morumbi joga em Buenos Aires no dia 3 e no Morumbi no dia 10.

Essas datas também terão o confronto brasileiro entre Red Bull Bragantino e América-MG, mas com jogos mais tarde, às 21 horas. A ida está marcada para Belo Horizonte e a volta, ainda sem palco definido, será em São Paulo. O estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista, não comporta a carga exigida pela Conmebol de 20 mil lugares e o clube deve escolher outra casa para a decisão

Líder do Brasileirão e com 10 jogos de invencibilidade, o Botafogo atuará nos dias 2 e 9 contra o Guaraní, do Paraguai, ambos às 19 horas. Atua no Engenhão primeiro e define seu futuro na competição em Assunção.

Diferentemente dos outros confrontos dos brasileiros, com dois horários por dia, o Goiás repete o Botafogo e também atuará às 19 horas contra o Estudiantes. No dia 2 o embate está agendado para La Plata, com a volta em Goiânia, no dia 9 e com a Serrinha também sem condições de sediar o jogo por causa de sua capacidade de menos de 20 mil lugares.

Santos anuncia contratação de Julio Furch, atacante argentino ídolo no México

Santos (AE) - O Santos anunciou nesta sexta-feira a contratação do atacante argentino Julio Furch, primeiro reforço da atual janela de transferências que não teve passagens anteriores pelo clube. Antes dele, já haviam sido anunciados o lateral-esquerdo Dodô e o volante Jean Lucas, além da assinatura de um pré-contrato com o também volante Diego Pituca. Os três já defenderam o time do litoral paulista no passado.

Estreante com a camisa alvinegra, Furch tem 33 anos e assinou um contrato válido por dois anos. Ele estava no Atlas, do México, clube que defendeu por quatro temporadas e do qual saiu como ídolo. Em 2021, durante decisão por pênaltis, converteu a cobrança que deu o título do Troféu Apertura do Campeonato Mexicano ao Atlas, encerrando um jejum de 70 anos.

Apelidado como "Imperador" pelos torcedores, em referência ao imperador romano Júlio Cesar, o argentino fez seu último jogo pelo time mexicano na quarta-feira. Jogou apenas dez minutos e foi substituído por Jordy Caicedo para ser ovacionado pela torcida enquanto caminhava para o banco de reservas.

Furch tem uma longa carreira no México. Antes do Atlas, jogou por Santos Laguna e Veracruz. Na Argentina, vestiu as camisas de Olimpo, San Lorenzo, Arsenal de Sarandí e Belgrano. O novo reforço aguarda a publicação de seu nome no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF - não deve estar à disposição para o duelo deste domingo, com o Botafogo, às 16 horas, na Vila Belmiro.

Jean Lucas, anunciado no último domingo, apareceu no BID na manhã desta sexta e está liberado para estrear. A tendência é que ele seja titular no duelo com os botafoguenses.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.377.522,39	-
Pessoal Ativo	1.377.522,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.139.858,84	-
Obrigações Patronais	237.663,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.377.522,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.181.468,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	301.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.879.928,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.377.522,39	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.824.348,37	8.263,96
Pessoal Ativo	29.644.669,41	8.263,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.067.682,57	8.263,96
Obrigações Patronais	4.576.986,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.678,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	179.678,96	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.824.348,37	8.263,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.181.468,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	301.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.879.928,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.832.612,33	55,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.424.673,47	1.129.295,41	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-
Dívida Contratual	1.269.377,15	973.999,09	-
Empréstimos	1.183.840,84	888.462,78	-
Internos	1.183.840,84	888.462,78	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	85.536,31	85.536,31	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.816.868,41	9.982.159,61	-
Disponibilidade de Caixa¹	6.468.756,08	9.634.047,28	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.685.663,20	11.127.543,32	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.878.920,19	1.206.183,52	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.986,93	287.312,52	-
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.392.194,94)	(8.852.864,20)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.715.196,78	54.181.468,76	-
individuais	1.421.940,00	301.540,00	-
LIMITES DE	55.293.256,78	53.879.928,76	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,58	2,10	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,75)	(16,43)	-
<0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.042.904,18	307.739,26	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 9.676,79 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
1018 2481 3.3.90.93 Indenizações e restituições 9.676,79

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Julho/2023
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1018 Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida – (inciso II do art. 166-A da E.C. 105/2019
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 7.320,46 7.320,46
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 116 0,00 7.320,46 7.320,46 7.320,46
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênios da União – Progr. Infra. Em transp 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênios da União - Progr. Infra. Em transp 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
143 0,00 2.356,33 2.356,33 2.356,33
Total da Fonte. 0,00 9.676,79 9.676,79 9.676,79
Total Geral.... 0,00 9.676,79 9.676,79 9.676,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	547.039,81	547.039,81
Interna	547.039,81	547.039,81
Empréstimos	547.039,81	547.039,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	547.039,81	547.039,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.181.468,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	301.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.879.928,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	547.039,81	1,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de cr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	54.181.468,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.879.928,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.879.928,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	29.832.612,33	55,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(9.301.580,75)	(17,26)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	547.039,81	1,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas
		26.481.012,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344.391,90	3.073.618,69
IPTU	1.831.500,00	430.809,50
ISS	1.610.372,00	843.247,35
ITBI	700.471,90	209.206,93
IRRF	1.551.000,00	838.847,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.651.048,00	751.507,63
Contribuições	2.203.940,00	914.111,53
Receita Patrimonial	525.355,70	440.957,91
Aplicações Financeiras (II)	515.355,70	438.606,38
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	2.351,53
Transferências Correntes	58.122.151,70	21.948.124,59
Cota-Parte do FPM	20.386.000,00	8.751.382,06
Cota-Parte do ICMS	15.070.000,00	3.602.451,69
Cota-Parte do IPVA	3.124.000,00	1.708.686,44
Cota-Parte do ITR	1.403.600,00	20.139,68
Transferências da LC 61/1989	164.560,00	38.605,01
Transferências do FUNDEB	11.654.781,70	4.359.302,53
Outras Transferências Correntes	6.319.210,00	3.467.557,18
Demais Receitas Correntes	402.600,00	104.199,95
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	402.600,00	104.199,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.083.083,60	26.042.406,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.000,00	680.895,13
Operações de Crédito (VIII)	-	547.039,81
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	150.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	150.000,00	-
Transferências de Capital	-	133.855,32
Convênios	-	133.855,32
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	133.855,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.233.083,60	26.176.261,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.233.083,60	26.176.261,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.633.979,06	26.495.304,58	23.539.467,32	20.279.634,50	2.341.706,68	93.871,19	74.042,07
Pessoal e Encargos Sociais	31.854.735,91	14.281.012,98	12.679.682,74	12.597.088,38	386.111,13	4.502,72	4.502,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	297.000,00	66.815,84	66.815,84	66.815,84	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31.482.243,15	12.147.475,76	10.792.968,74	7.615.730,28	1.955.595,55	89.368,47	69.539,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.336.979,06	26.428.488,74	23.472.651,48	20.212.818,66	2.341.706,68	93.871,19	74.042,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.016.774,63	6.756.312,13	2.466.763,30	1.570.200,03	1.356.400,31	646.054,23	640.513,03
Investimentos	9.433.774,63	6.460.934,07	2.171.385,24	1.274.821,97	1.356.400,31	646.054,23	640.513,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	583.000,00	295.378,06	295.378,06	295.378,06	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.433.774,63	6.460.934,07	2.171.385,24	1.274.821,97	1.356.400,31	646.054,23	640.513,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	59.218,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.829.971,93	32.889.422,81	25.644.036,72	21.487.640,63	3.698.106,99	739.925,42	714.555,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.829.971,93	32.889.422,81	25.644.036,72	21.487.640,63	3.698.106,99	739.925,42	714.555,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	275.958,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	275.958,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.216.193,30

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	438.606,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	66.815,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	647.749,43

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre
	1.424.673,47	1.129.295,41
DEDUÇÕES (XL)	6.816.868,41	9.914.300,78
Disponibilidade de Caixa	6.468.756,08	9.566.188,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.685.663,20	11.059.684,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.878.920,19	1.206.183,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.986,93	287.312,52
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.392.194,94	-8.785.005,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.392.810,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	5.216.193,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.672.736,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-279.926,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-651.716,78**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.252.713,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.252.713,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 18.563,21 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
31018 2233 3.3.90.93 Indenizações e restituições 18.563,21

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

21/07/2023

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - Pl
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junh
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.748.439,30
Previsão Atualizada	68.748.439,30
Receitas Realizadas	27.163.191,29
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.252.713,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.748.439,30
Dotação Atualizada	76.301.131,93
Despesas Empenhadas	34.277.615,64
Despesas Liquidadas	27.032.229,55
Despesas Pagas	22.875.833,46
Superávit Orçamentário	130.961,74

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.277.615,64
Despesas Liquidadas	27.032.229,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	54.115.031,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.813.491,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.813.491,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.563.359,14	25%	27,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.949.941,40	70%	90,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.859.396,69	15%	19,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Maio/Junho de 2023

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**68.598.439,30**	**26.548.871,50**	**38,70%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.453.291,90	3.121.410,36	**41,88%**
Receita de Contribuições	2.203.940,00	914.113,76	**41,48%**
Receita Patrimonial	525.355,70	440.957,91	**83,94%**
Receita de Serviços	60.940,00	25,63	**0,04%**
Transferências Correntes	66.984.191,70	25.556.372,89	**38,15%**
Outras Receitas Correntes	341.660,00	104.477,10	**30,58%**
(-) Dedução	-8.970.940,00	-3.588.486,15	**40,00%**
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**680.895,13**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	547.039,81	**0,00%**
Alienação de Bens	150.000,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	133.855,32	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**68.748.439,30**	**27.229.766,63**	**39,61%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.980.231,57**	**1.089.683,58**	**27,38%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.549.410,91	456.083,64	**29,44%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.430.820,66	633.599,94	**26,07%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**300.995,84**	**94.969,55**	**31,55%**
Investimentos	300.995,84	94.969,55	**31,55%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.281.227,41**	**1.184.653,13**	**27,67%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**599.500,00**	**115.453,91**	**19,26%**
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	102.987,69	**29,44%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	225.500,00	12.466,22	**5,53%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**599.500,00**	**115.453,91**	**19,26%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	115.453,91	**19%**
TOTAL	**599.500,00**	**115.453,91**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,87%	**0,42%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	56.715.196,78	54.181.468,76	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.421.940,00	301.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	55.293.256,78	53.879.928,76	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 028/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, I, em favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 21 de julho de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que, na qualidade de Escrevente do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 160 e parágrafos da Lei 6015/73, a intimação da titular do imóvel confrontante da **Matrícula nº 2120 do livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR**, de propriedade de **LEZINA ERDINA DE SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras do Sul nº 696, Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da CI RG nº 4.383.339-1-PR e CPF/MF nº 038.874.989/09, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados na serventia registral do Primeiro Oficio de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca Cruzeiro do Oeste-PR, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.

Que o **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Orminio de Rezende n° 686, nesta Cidade, representado pela Prefeita Municipal: **Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, professora, portadora da CI RG n° 3.946.795-0-PR, inscrita no CPF/MF n° 795.588.109/59, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco n° 153, Centro, nesta Cidade, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº **21580** do 1º Registro Imobiliário referido, de sua titularidade, **do imóvel constituídos pelas Datas de terras sob n°s 01 a 08-17 a 20, da quadra nº 191, Jardim da Luz, desta Cidade e Comarca, com a área de 6.020,00 m2,** processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo/declaração da titular do imóvel confrontante da **Matrícula nº 2120 do livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de RI Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR**, fica a sua titular **LEZINA ERDINA DE SOUZA**, **notificada** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados na serventia registral do Primeiro Oficio de Registro de Imóveis referido, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal.

Assim procedo à **intimação** de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Cruzeiro do Oeste-PR, onde deverá efetuar os procedimentos necessários no **prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir desta data. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 20/07/2023. (a) Eudes José Tonelli. Escrevente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 21/07/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços – SRP, n.º 047/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades alusivas ao aniversário do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

FORNECEDOR: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA – ME

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	1	Svç	Locação de som, palco, iluminação e equipe técnica composta de 07 integrantes, destinado a apresentação de shows no dia 21 e 22 de julho de 2023, alusivo ao aniversário do Município de Cidade Gaúcha – PR.	39.300,00	39.300,00
				TOTAL GERAL R$	**39.300,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que havendo recusa da assinatura, observar-se-á as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 34/2023, para Contratação de empresa habilitada para fornecimento de seguranças e brigadistas para o show de aniversário da cidade dia 24/07.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: nº 18.836.419/0001-43, Contratação de empresa habilitada para fornecimento de seguranças e brigadistas para o show de aniversário da cidade dia 24/07., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 21/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 142/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de seguranças e brigadistas para o show de aniversário da cidade dia 24/07..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de setembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 34/2023.
Alto Piquiri - PR, 24 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ODAIR JOSÉ SCARSO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 033/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2023 DE 13/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.567.522/0001-91**, neste ato representada pelo Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira**,** portadora do RG nº 148684194, CPF nº**.** 074.372.419-43, residente na Rua Alcidia Nascimento Digigov, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Contratação de emprersa para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônial, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	8	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (que expresse criatividade, iniciativas e agilidades) para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social METODOLOGIA: - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação	1.750,00	14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943 e de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **20/07/2023** e término em **19/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 20/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 21/07/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 045/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de buffet completo, que compreende o sortimento e a preparação de toda alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem do salão, destinado a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

FORNECEDOR: OLINTO PEREIRA 71888489987 MEI "PEREIRA BUFFET"

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	700	Svç	Fornecimento de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do salão para a realização de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Educação, cuja decoração e alimentação deverão conter as descrições e especificações...	71,24	49.868,00
				TOTAL GERAL R$	**49.868,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2023
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 6.437,07 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1018	2481	3.3.90.93	Indenizações e restituições	6.437,07

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		02	PODER EXECUTIVO	
		02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
Ft	Fc	0412212032002	Desenvolvimento municipal	
000	122	3.3.90.91	Sentenças judiciais	6.437,07

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

Página: 1 de 1
21/07/2023 15:14

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2022 A 06/2023

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.480.800,24	-
Pessoal Ativo	1.480.800,24	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas	-	
IRRF		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.480.800,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.639.048,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.480.800,24	4,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.078.342,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.974.425,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.870.508,64	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 30 de junho de 2023

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - (3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 015/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão a servidor e dá outras providências.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Contadora da Câmara Municipal de Alto Piquiri, MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO progressão por titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação no serviço público, cumprindo 100 (cem) horas de curso, conforme consta no Art. 26, § 4º da Lei Complementar Municipal nº. 014/2022, de 30 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, e dá outras providências.
Art . 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 07 de agosto de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/07/2023 até as 08h10min do dia 07/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 07/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/08/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 21 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1883/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
ALAN SANTOS BARROS 07444896950
R$ 330.000,00 trezentos e trinta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 033/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2023 DE 13/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ISABELLA COELHO GUILHERME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 51.360.588/0001-25**, neste ato representada pelo ISABELLA COELHO GUILHERME**,** portadora do RG nº 144240618, CPF nº**.** 073.334.779-75, residente na AVENIDA BRASIL , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Contratação de emprersa para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônial, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	8	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (que expresse criatividade, iniciativas e agilidades) para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social METODOLOGIA: - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação	1.750,00	14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ISABELLA COELHO GUILHERME e de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **20/07/2023** e término em **19/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 20/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 161/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A EMPRESA R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro na cidade de Altônia, CNPJ 81.478.059/0001-91, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CLAUDENIR GERVASONE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.489.320 SSP/PR, CPF nº 408.411.629-72 e a empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ45.604.707/0001-45 localizada na Rua dos Cabeleireiros, na Cidade de Bauru Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROSANGELA CRISTINA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 48823757, CPF nº 342.329.168-06 residente na Cidade de Bauru Estado de São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19/06/2023, e nas condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: FORNECIMENTO DE Veículo utilitário tipo pick up, ano de fabricação 2023 e modelo 2023 ou superior, Veículo deve atender todas as normas do CONTRAN e especificações do Modelo 07 do SEDU. , conforme - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico 027/2023, que é parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 033/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2023 DE 13/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.567.522/0001-91**, neste ato representada pelo Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira**,** portadora do RG nº 148684194, CPF nº**.** 074.372.419-43, residente na Rua Alcidia Nascimento Digigov, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Contratação de emprersa para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônial, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	8	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (que expresse criatividade, iniciativas e agilidades) para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social METODOLOGIA: - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação	1.750,00	14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943 e de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **20/07/2023** e término em **19/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 20/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, para a prestação de serviços de plantonistas na área Médica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$ 2.870.531,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e um reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 21 de julho de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.328/0001-83, para a prestação de serviços de plantonistas na área Médica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$ 2.870.531,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e um reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 21 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2023, de 21 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
GISELE FRANCINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021-2022	01/08/2023 A 30/08/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 21 de julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			27.229.766,63	39,61	27.229.766,63	39,61	
RECEITAS CORRENTES	68.598.439,30	68.598.439,30	26.548.871,50	38,70	26.548.871,50	38,70	42.049.567,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.344.391,90	7.344.391,90	3.077.424,87	41,90	3.077.424,87	41,90	4.266.967,03
Impostos	5.693.343,90	5.693.343,90	2.325.634,32	40,85	2.325.634,32	40,85	3.367.709,58
Taxas	1.544.018,00	1.544.018,00	751.790,55	48,69	751.790,55	48,69	792.227,45
Contribuição de Melhoria	107.030,00	107.030,00	-	-	-	-	107.030,00
CONTRIBUIÇÕES	2.203.940,00	2.203.940,00	914.112,49	41,48	914.112,49	41,48	1.289.827,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.203.940,00	2.203.940,00	914.112,49	41,48	914.112,49	41,48	1.289.827,51
RECEITA PATRIMONIAL	525.355,70	525.355,70	440.957,91	83,94	440.957,91	83,94	84.397,79
Valores Mobiliários	525.355,70	525.355,70	440.957,91	83,94	440.957,91	83,94	84.397,79
RECEITA DE SERVIÇOS	60.940,00	60.940,00	25,63	0,04	25,63	0,04	60.914,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.940,00	60.940,00	25,63	0,04	25,63	0,04	60.914,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.122.151,70	58.122.151,70	22.012.176,28	37,87	22.012.176,28	37,87	36.109.975,42
Transferências da União e de suas Entidades	29.260.741,70	29.260.741,70	11.318.921,95	38,68	11.318.921,95	38,68	17.941.819,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.861.410,00	18.861.410,00	6.325.430,46	33,54	6.325.430,46	33,54	12.535.979,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	4.367.823,87	43,68	4.367.823,87	43,68	5.632.176,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.660,00	341.660,00	104.174,32	30,49	104.174,32	30,49	237.485,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.145,00	2.145,00	498,78	23,25	498,78	23,25	1.646,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.815,00	254.815,00	85.985,45	33,74	85.985,45	33,74	168.829,55
Demais Receitas Correntes	84.700,00	84.700,00	17.690,09	20,89	17.690,09	20,89	67.009,91
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	680.895,13	453,93	680.895,13	453,93	(530.895,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	547.039,81	-	547.039,81	-	(547.039,81)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	547.039,81	-	547.039,81	-	(547.039,81)
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	133.855,32	-	133.855,32	-	(133.855,32)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	133.855,32	-	133.855,32	-	(133.855,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.748.439,30	68.748.439,30	27.229.766,63	39,61	27.229.766,63	39,61	41.518.672,67
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.748.439,30	68.748.439,30	27.229.766,63	39,61	27.229.766,63	39,61	41.518.672,67
DÉFICIT (VI)	-						-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.748.439,30	68.748.439,30	27.229.766,63	39,61	27.229.766,63	39,61	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.252.713,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.252.713,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			33.251.616,71	33.251.616,71		26.006.230,62	26.006.230,62			
DESPESAS CORRENTES	61.855.739,28	63.633.979,06	26.495.304,58	26.495.304,58	37.138.674,48	23.539.467,32	23.539.467,32	40.094.511,74	20.279.634,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.177.623,91	31.854.735,91	14.281.012,98	14.281.012,98	17.573.722,93	12.679.682,74	12.679.682,74	19.175.053,17	12.597.088,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	297.000,00	297.000,00	66.815,84	66.815,84	230.184,16	66.815,84	66.815,84	230.184,16	66.815,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.381.115,37	31.482.243,15	12.147.475,76	12.147.475,76	19.334.767,39	10.792.968,74	10.792.968,74	20.689.274,41	7.615.730,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.242.321,78	10.016.774,63	6.756.312,13	6.756.312,13	3.260.462,50	2.466.763,30	2.466.763,30	7.550.011,33	1.570.200,03	-
INVESTIMENTOS	3.659.321,78	9.433.774,63	6.460.934,07	6.460.934,07	2.972.840,56	2.171.385,24	2.171.385,24	7.262.389,39	1.274.821,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.000,00	583.000,00	295.378,06	295.378,06	287.621,94	295.378,06	295.378,06	287.621,94	295.378,06	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.218,24	59.218,24	-	-	59.218,24	-	-	59.218,24	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.157.279,30	73.709.971,93	33.251.616,71	33.251.616,71	40.458.355,22	26.006.230,62	26.006.230,62	47.703.741,31	21.849.834,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.157.279,30	73.709.971,93	33.251.616,71	33.251.616,71	40.458.355,22	26.006.230,62	26.006.230,62	47.703.741,31	21.849.834,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.223.536,01	-	5.379.932,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.157.279,30	73.709.971,93	33.251.616,71	33.251.616,71		26.006.230,62	27.229.766,63	47.703.741,31	27.229.766,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS / DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 20/Jul/2023, 15h e 20m.

P
21/0

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PF
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunçã
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junh

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**66.157.279,30**	**73.709.971,93**	**33.251.616,71**	**33.251.616,71**	**100,00**	**40.458.355,22**	**26.006.230,62**	**26.006.230,62**	**100,00**	**47.703.741,31**
Administração	12.969.264,94	12.958.443,03	4.994.151,27	4.994.151,27	15,02	7.964.291,76	4.126.085,93	4.126.085,93	15,87	8.832.357,10
Administração Geral	10.439.932,97	10.429.111,06	4.365.637,15	4.365.637,15	13,13	6.063.473,91	3.500.861,81	3.500.861,81	13,46	6.928.249,25
Administração Financeira	2.529.331,97	2.529.331,97	628.514,12	628.514,12	1,89	1.900.817,85	625.224,12	625.224,12	2,40	1.904.107,85
Assistência Social	4.130.973,26	4.281.227,41	1.184.653,13	1.184.653,13	3,56	3.096.574,28	1.014.282,58	1.014.282,58	3,90	3.266.944,83
Assistência ao Idoso	24.827,97	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97
Assistência ao Portador de Deficiência	17.050,00	43.624,15	0,00	0,00	0,00	43.624,15	0,00	0,00	0,00	43.624,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	599.500,00	115.453,91	115.453,91	0,35	484.046,09	103.813,91	103.813,91	0,40	495.686,09
Assistência Comunitária	3.489.595,29	3.613.275,29	1.069.199,22	1.069.199,22	3,22	2.544.076,07	910.468,67	910.468,67	3,50	2.702.806,62
Saúde	21.330.868,78	22.169.980,78	9.112.512,86	9.112.512,86	27,40	13.057.467,92	8.239.050,91	8.239.050,91	31,68	13.930.929,87
Administração Geral	9.950.248,06	10.165.248,06	2.961.682,75	2.961.682,75	8,91	7.203.565,31	2.914.286,83	2.914.286,83	11,21	7.250.961,23
Atenção Básica	7.696.095,38	8.320.207,38	4.205.024,52	4.205.024,52	12,65	4.115.182,86	3.569.445,24	3.569.445,24	13,73	4.750.762,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.653.904,21	3.653.904,21	1.945.805,59	1.945.805,59	5,85	1.708.098,62	1.755.318,84	1.755.318,84	6,75	1.898.585,37
Vigilância Sanitária	30.621,13	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13
Educação	17.927.756,61	19.194.180,03	8.569.837,21	8.569.837,21	25,77	10.624.342,82	7.826.447,15	7.826.447,15	30,09	11.367.732,88
Ensino Fundamental	17.675.308,01	18.941.731,43	8.548.032,21	8.548.032,21	25,71	10.393.699,22	7.810.072,15	7.810.072,15	30,03	11.131.659,28
Educação Infantil	232.538,60	232.538,60	21.805,00	21.805,00	0,07	210.733,60	16.375,00	16.375,00	0,06	216.163,60
Educação de Jovens e Adultos	19.910,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00
Cultura	164.010,00	164.010,00	5.972,00	5.972,00	0,02	158.038,00	5.972,00	5.972,00	0,02	158.038,00
Difusão Cultural	164.010,00	164.010,00	5.972,00	5.972,00	0,02	158.038,00	5.972,00	5.972,00	0,02	158.038,00
Urbanismo	3.807.100,00	8.217.556,02	5.999.918,68	5.999.918,68	18,04	2.217.637,34	1.892.200,74	1.892.200,74	7,28	6.325.355,28
Infra-estrutura Urbana	528.000,00	3.522.032,47	3.063.292,25	3.063.292,25	9,21	458.740,22	547.139,81	547.139,81	2,10	2.974.892,66
Serviços Urbanos	3.279.100,00	4.695.523,55	2.936.626,43	2.936.626,43	8,83	1.758.897,12	1.345.060,93	1.345.060,93	5,17	3.350.462,62
Gestão Ambiental	1.009.149,43	989.149,43	453.439,89	453.439,89	1,36	535.709,54	318.600,61	318.600,61	1,23	670.548,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.009.149,43	989.149,43	453.439,89	453.439,89	1,36	535.709,54	318.600,61	318.600,61	1,23	670.548,82
Agricultura	911.931,79	2.711.336,05	1.775.330,43	1.775.330,43	5,34	936.005,62	1.467.619,46	1.467.619,46	5,64	1.243.716,59
Extensão Rural	911.931,79	2.711.336,05	1.775.330,43	1.775.330,43	5,34	936.005,62	1.467.619,46	1.467.619,46	5,64	1.243.716,59
Indústria	49.500,00	97.500,00	25.977,61	25.977,61	0,08	71.522,39	20.127,61	20.127,61	0,08	77.372,39
Promoção Industrial	49.500,00	97.500,00	25.977,61	25.977,61	0,08	71.522,39	20.127,61	20.127,61	0,08	77.372,39
Energia	2.090.526,25	1.087.509,42	350.185,21	350.185,21	1,05	737.324,21	350.185,21	350.185,21	1,35	737.324,21
Energia Elétrica	2.090.526,25	1.087.509,42	350.185,21	350.185,21	1,05	737.324,21	350.185,21	350.185,21	1,35	737.324,21
Transporte	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Desporto e Lazer	730.510,00	730.510,00	340.328,13	340.328,13	1,02	390.181,87	306.348,13	306.348,13	1,18	424.161,87
Desporto Comunitário	730.510,00	730.510,00	340.328,13	340.328,13	1,02	390.181,87	306.348,13	306.348,13	1,18	424.161,87
Encargos Especiais	893.970,00	966.851,52	439.310,29	439.310,29	1,32	527.541,23	439.310,29	439.310,29	1,69	527.541,23
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	362.193,90	362.193,90	1,09	517.806,10	362.193,90	362.193,90	1,39	517.806,10
Outros Encargos Especiais	13.970,00	86.851,52	77.116,39	77.116,39	0,23	9.735,13	77.116,39	77.116,39	0,30	9.735,13
Reservas	59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 20/Jul/2023, 15h e 24m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**66.157.279,30**	**73.709.971,93**	**33.251.616,71**	**33.251.616,71**	**100**	**40.458.355,22**	**26.006.230,62**	**26.006.230,62**	**100**	**47.703.741,31**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Autoriza a desafetação e doação de parte ideal que indica da Rua Ester Tavares de Souza e Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e dá outras providências.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a desafetar parte ideal das Ruas que indica, bens de uso comum do povo, pertencentes ao Município de Cruzeiro do Oeste – PR., tornando-as bens de uso dominical e a proceder a alienação na modalidade de doação ao ESTADO DO PARANÁ as seguintes Ruas:

I – parte ideal da Rua Ester Tavares de Souza antiga Rua Alvorada do Sul, entre a Quadra nº177 e Quadra nº178 do Loteamento Bairro D.E.R com 2.380,00m² (dois mil trezentos e oitenta metros quadrados); com as seguintes confrontações: Lado Nordeste para o Lote 1 à 24 da Quadra nº 178 com 170,00m (cento e setenta metros); Lado Sudeste para Rua Jaguariaiva antiga Rua Nova Esperança com 14,00m (catorze metros); Lado Sudoeste para Lote 1 à 24 da Quadra nº 177 com 170,00m (cento e setenta metros); Lado Nordeste para rua Sertanópolis antiga Rua Barracão com 14,00m (catorze metros);

II – parte ideal da Rua Claudete Ribas Cesar Camargo antiga rua Astorga entre a Quadra nº 176 e Quadra nº 177 do Loteamento Bairro D.E.R com 2.380,00m² (dois mil trezentos e oitenta metros quadrados); com as seguintes confrontações: Lado Nordeste para Lote 1 à 24 da Quadra nº 177 com 170,00m (cento e setenta metros); Lado Sudeste para Rua Jaguariaiva antiga Rua Nova Esperança com 14,00 (catorze metros); Lado Sudoeste para Lote 1 à 24 da Quadra nº 176 com 170,00 (cento e setenta metros); Lado Nordeste para Rua Sertanópolis antiga Rua Barracão com 14,00 (catorze metros).

Art. 2º Para fins de atendimento ao contido no art. 193, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis parte ideal das Ruas mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Realizada a alienação, os imóveis deverão ser entregues ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao donatário.

Art. 4º A partir da data de promulgação da presente Lei, nos termos do artigo 490 do Código Civil, as despesas relativas à expedição de escritura pública e de registro definitiva da transferência dos imóveis alienados, ficarão a encargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CNPJ 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada para TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (NÃO PERIGOSOS) a ser implantada NA ESTRADA DA VILA RICA, KM 01, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de Serviços Odontológicos, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.307/2022, pelo Processo de Credenciamento nº. 01/2023.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2023
ID: nº. 2703
Data do Contrato 21/07/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.231/0001-00, estabelecida à Rua Jose Bonifácio, nº 354, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 190.070,95 (cento e noventa mil e setenta reais noventa cinco centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (21/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 143/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALAN SANTOS BARROS 07444896950
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 37/2023.
Alto Piquiri - PR, 24 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Alan Santos Barros
Representante Legal da Empresa
Contratado

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	5.190.388,71	4.655.263,00	6.086.389,32	4.375.554,05	4.457.810,13	6.445.008,47		
	6.250.147,80	5.467.218,15	4.488.784,89	4.196.941,89	4.963.837,05	4.644.396,93		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480.638,21	523.430,68	299.717,83	393.094,31	408.769,59	801.776,98	5.981.046,29	7.344.391,90
	323.461,72	669.209,96	653.341,41	313.226,18	530.964,15	583.415,27		
IPTU	59.803,88	111.382,05	54.577,58	45.878,85	35.655,57	70.395,00	808.502,43	1.831.500,00
	36.811,46	21.597,35	20.656,53	30.372,37	80.252,51	241.119,28		
ISS	128.189,09	184.647,13	122.099,07	139.337,66	120.109,99	173.009,66	1.710.639,95	1.610.372,00
	157.256,82	135.194,17	136.445,37	159.853,52	133.362,25	121.135,22		
ITBI	39.599,95	9.995,09	40.129,30	132.485,62	29.642,91	37.281,74	498.341,54	700.471,90
	44.676,23	55.626,22	34.777,43	24.680,21	32.467,82	16.979,02		
IRRF	132.326,96	132.674,13	8.270,08	8.270,08	156.878,75	454.500,15	1.731.767,43	1.551.000,00
	-	162.007,98	362.141,68	9.372,80	191.501,84	113.822,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.718,33	84.732,28	74.641,80	67.122,10	66.482,37	66.590,43	1.231.794,94	1.651.048,00
	84.717,21	294.784,24	99.320,40	88.947,28	93.379,73	90.358,77		
Contribuições	45.428,56	182.296,60	77.951,36	113.294,65	115.112,66	118.554,25	1.566.749,61	2.203.940,00
	133.733,46	144.498,60	152.658,79	162.951,55	155.113,65	165.155,48		
Receita Patrimonial	136.426,68	151.995,00	225.074,27	101.332,60	93.490,16	94.284,82	1.243.561,44	525.355,70
	91.913,39	75.490,77	89.327,87	56.392,57	64.042,94	63.790,37		
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.029,66	149.463,79	222.543,05	101.332,60	93.490,16	93.025,66	1.233.491,30	515.355,70
	90.645,26	75.490,77	89.327,87	56.392,57	62.959,54	63.790,37		
Outras Receitas Patrimoniais	1.397,02	2.531,21	2.531,22	-	-	1.259,16	10.070,14	10.000,00
	1.268,13	-	-	-	1.083,40	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	25,63	60.940,00
	-	-	-	-	-	25,63		
Transferências Correntes	4.514.097,47	3.781.920,70	5.471.670,30	3.753.354,33	3.825.847,70	5.373.971,46	52.199.300,59	66.984.191,70
	5.690.333,67	4.566.222,88	3.576.483,92	3.646.388,63	4.187.614,03	3.811.395,50		
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	3.568.711,68	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	24.343.250,86	24.500.000,00
	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14		
Cota-Parte do ICMS	862.087,54	1.022.956,72	878.744,02	855.716,66	817.422,42	804.644,81	9.744.636,67	18.700.000,00
	790.821,36	634.887,68	713.816,83	746.546,37	909.425,46	707.566,80		
Cota-Parte do IPVA	74.757,57	43.294,05	38.842,68	37.815,58	36.956,53	63.888,35	2.431.411,06	3.850.000,00
	1.057.917,27	281.483,94	263.154,52	223.630,60	228.402,60	81.267,37		
Cota-Parte do ITR	-	1.069,07	29.873,63	526.804,95	70.647,33	21.763,24	675.332,74	1.754.500,00
	15.458,19	5.760,98	2.287,49	-	1.051,42	616,44		
Transferências da LC 61/1989	9.981,38	7.950,46	10.488,40	10.704,30	7.783,67	11.058,96	106.223,35	205.700,00
	8.866,00	6.322,51	7.835,58	8.353,31	7.511,78	9.367,00		
Transferências do FUNDEB	639.928,48	695.044,78	608.131,87	622.856,68	646.151,94	643.730,48	8.215.146,76	11.654.781,70
	823.903,41	703.469,13	723.172,73	678.835,45	785.116,67	644.805,14		
Outras Transferências Correntes	694.804,49	389.545,96	336.878,02	278.744,60	461.310,02	1.054.458,88	6.683.299,15	6.319.210,00
	1.213.355,93	533.085,94	397.284,81	309.575,26	389.392,63	624.862,61		
Outras Receitas Correntes	13.797,79	15.620,02	11.975,56	14.478,16	14.590,02	56.420,96	231.056,83	341.660,00
	10.705,56	11.795,94	16.972,90	17.982,96	26.102,28	20.614,68		
DEDUÇÕES (II)	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31	550.817,03	567.228,51	7.108.130,46	8.862.040,00
	730.614,57	665.933,29	491.204,96	531.595,30	602.620,65	508.345,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31	550.817,03	567.228,51	7.108.130,46	8.862.040,00
	730.614,57	665.933,29	491.204,96	531.595,30	602.620,65	508.345,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.716.509,92**	**4.115.797,31**	**5.210.313,23**	**3.805.203,74**	**3.906.993,10**	**5.877.779,96**	**54.113.609,93**	**68.598.439,30**
	5.519.533,23	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.346,59**	**4.361.216,40**	**4.136.051,66**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**301.540,00**	-	-	-	-	-	**301.540,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.414.969,92**	**4.115.797,31**	**5.210.313,23**	**3.805.203,74**	**3.906.993,10**	**5.877.779,96**	**53.812.069,93**	**68.598.439,30**
	5.519.533,23	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.346,59**	**4.361.216,40**	**4.136.051,66**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.414.969,92**	**4.115.797,31**	**5.210.313,23**	**3.805.203,74**	**3.906.993,10**	**5.877.779,96**	**53.812.069,93**	**68.598.439,30**
	5.519.533,23	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.346,59**	**4.361.216,40**	**4.136.051,66**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 20/Jul/2023, 15h e 30m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	345.753,57	4.348.177,50	3.579.465,02	-	1.114.466,05	243.351,48	794.615,25	736.627,32	714.555,10	5.844,60	317.567,03	1.432.033,08
PODER EXECUTIVO	345.753,57	4.348.177,50	3.579.465,02	-	1.114.466,05	243.351,48	794.615,25	736.627,32	714.555,10	5.844,60	317.567,03	1.432.033,08
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	345.753,57	4.348.177,50	3.579.465,02	-	1.114.466,05	243.351,48	794.615,25	736.627,32	714.555,10	5.844,60	317.567,03	1.432.033,08

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.693.343,90	2.322.111,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.831.500,00	430.809,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.471,90	209.206,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.610.372,00	843.247,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	838.847,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.010.200,00	17.651.578,92
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	10.939.227,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	4.503.064,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	48.256,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.754.500,00	25.174,52
2.5- Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	2.135.856,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.703.543,90**	**19.973.689,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.502.040,00**	**3.530.315,78**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.173.845,98**	**1.463.106,71**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.720.061,20	4.372.850,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.065.279,50	4.372.850,07
6.1.1- Principal	10.000.000,00	4.359.302,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.279,50	13.547,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	829.781,70	-
6.2.1- Principal	829.781,70	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	825.000,00	-
6.3.1- Principal	825.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**497.960,00**	**828.986,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.372.850,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.987.240,89	4.704.872,13	4.098.055,56	4.022.213,56	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.152.000,00	4.339.941,40	3.949.941,40	3.949.941,40	-
10.1.1 - Educação Infantil	60.500,00	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.091.500,00	4.339.941,40	3.949.941,40	3.949.941,40	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	835.240,89	364.930,73	148.114,16	72.272,16	-
10.2.1 - Educação Infantil	13.640,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	821.600,89	364.930,73	148.114,16	72.272,16	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.704.872,13	4.098.055,56	4.022.213,56	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.872,13	4.098.055,56	4.022.213,56	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.339.941,40	3.949.941,40	3.949.941,40	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITA	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.060.995,05	3.949.941,40	3.949.941,40	90,33
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	437.285,01	274.794,51	274.794,51	-	6,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.942.183,17	2.146.993,89	2.019.335,33	1.642.272,56	-
20.1- Educação Infantil	154.000,00	21.805,00	16.375,00	14.640,00	-
20.2- Ensino Fundamental	5.768.273,17	2.125.188,89	2.002.960,33	1.627.632,56	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.910,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.929.424,06	6.851.866,02	6.117.390,89	5.664.486,12	-
21.1- Educação Infantil	217.140,00	21.805,00	16.375,00	14.640,00	-
21.1.1- Creche	217.140,00	21.805,00	16.375,00	14.640,00	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	15.712.284,06	6.830.061,02	6.101.015,89	5.649.846,12	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.019.335,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.530.315,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	174,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**5.549.476,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²ᵉ ⁸	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.993.422,50	5.549.476,55	27,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.849,51	38.587,57	325.174,51	174,56	4.500,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.346,09	38.587,57	210.902,74	174,56	197.268,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(78.496,58)	-	114.271,77	-	(192.768,35)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.057.212,50	632.065,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	905.095,00	594.923,14
31.1.1- Salário-Educação	704.235,00	337.370,09
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	157.300,00	40.732,92
31.1.4- PNATE	43.560,00	10.404,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	206.415,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	36.219,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.117,50	923,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.264.755,97	1.717.971,19	1.709.056,26	1.415.037,72	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.398,60	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.260.357,37	1.717.971,19	1.709.056,26	1.415.037,72	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.194.180,03	8.569.837,21	7.826.447,15	7.079.523,84	-
33.1- Despesas Correntes	18.603.032,59	8.363.482,64	7.629.007,51	6.894.266,81	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.423.840,00	5.765.811,81	5.265.207,10	5.265.207,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	361.360,89	361.360,89	144.544,32	72.272,16	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.817.831,70	2.236.309,94	2.219.256,09	1.556.787,55	-
33.2- Despesas de Capital	591.147,44	206.354,57	197.439,64	185.257,03	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	591.147,44	206.354,57	197.439,64	185.257,03	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	662.582,28	344.372,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.372.850,07	337.370,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.136.485,33	641.894,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	898.947,02	39.847,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	898.947,02	39.847,93

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.693.343,90	5.693.343,90	2.322.111,06	40,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.831.500,00	1.831.500,00	430.809,50	23,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.471,90	700.471,90	209.206,93	29,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.610.372,00	1.610.372,00	843.247,35	52,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	1.551.000,00	838.847,28	54,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.510.200,00	47.510.200,00	17.651.578,92	37,15
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	10.939.227,42	47,56
Cota-Parte ITR	1.754.500,00	1.754.500,00	25.174,52	1,43
Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	3.850.000,00	2.135.856,30	55,48
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	4.503.064,50	24,08
Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	205.700,00	48.256,18	23,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.203.543,90	53.203.543,90	19.973.689,98	37,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.037,21	5.113.037,21	2.774.638,36	54,27	2.537.895,48	49,64	2.521.454,96	49,31
Despesas Correntes	5.042.537,21	5.107.537,21	2.774.638,36	54,32	2.537.895,48	49,69	2.521.454,96	49,37
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.841.795,00	2.841.795,00	1.476.384,96	51,95	1.302.301,21	45,83	530.288,87	18,66
Despesas Correntes	2.825.295,00	2.825.295,00	1.476.384,96	52,26	1.302.301,21	46,09	530.288,87	18,77
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	19.200,00	42,57	16.000,00	35,48
Despesas Correntes	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	19.200,00	42,57	16.000,00	35,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.934.932,21	7.999.932,21	4.289.423,32	53,62	3.859.396,69	48,24	3.067.743,83	38,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.289.423,32	3.859.396,69	3.067.743,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.289.423,32	3.859.396,69	3.067.743,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.996.053,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.996.053,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	863.343,19	71.690,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.996.053,50	3.859.396,69	863.343,19	-	-	-	-	-	-	863.343,19
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	12.884,64	-	-	-	12.884,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant	756,79	-	-	-	756,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	13.641,43	-	-	-	13.641,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	251.015,70	251.015,70	186.806,53	74,42
Proveniente da União	51.015,70	51.015,70	186.806,53	366,17
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.205,70	13.205,70	4.654,40	35,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	264.221,40	264.221,40	191.460,93	72,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.648.058,17	3.207.170,17	1.430.386,16	44,60	1.031.549,76	32,16	990.284,86	30,88
Despesas Correntes	2.319.885,43	2.993.997,43	1.422.726,16	47,52	1.027.729,76	34,33	990.284,86	33,08
Despesas de Capital	328.172,74	213.172,74	7.660,00	3,59	3.820,00	1,79	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	812.109,21	812.109,21	469.420,63	57,80	453.017,63	55,78	378.159,87	46,57
Despesas Correntes	812.109,21	812.109,21	469.420,63	57,80	453.017,63	55,78	378.159,87	46,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.421,13	28.421,13	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.905.148,06	10.120.148,06	2.923.282,75	28,89	2.895.086,83	28,61	2.627.531,27	25,96
Despesas Correntes	8.981.280,00	9.196.280,00	2.871.297,51	31,22	2.843.101,59	30,92	2.575.546,03	28,01
Despesas de Capital	923.868,06	923.868,06	51.985,24	5,63	51.985,24	5,63	51.985,24	5,63
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.395.936,57	14.170.048,57	4.823.089,54	34,04	4.379.654,22	30,91	3.995.976,00	28,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.696.095,38	8.320.207,38	4.205.024,52	50,54	3.569.445,24	42,90	3.511.739,82	42,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.653.904,21	3.653.904,21	1.945.805,59	53,25	1.755.318,84	48,04	908.448,74	24,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.950.248,06	10.165.248,06	2.961.682,75	29,14	2.914.286,83	28,67	2.643.531,27	26,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.330.868,78	22.169.980,78	9.112.512,86	41,10	8.239.050,91	37,16	7.063.719,83	31,86

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2023
Data: 21.07.2023
Ementa: perde direito às vagas para os cargos de provimentos efetivos por desistência das candidatas, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando os Editais de Convocação nºs 016/2023 e 017/2023, e os memorandos sob os nºs 023/2022 e 3.216/2022,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito às vagas e ao provimento dos cargos efetivos, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocadas pelos Editais de Convocação nºs 016/2023 e 17/2023, publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial Eletrônico.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Data Nascimento	Cargo
Alexia Stefani Bacovicz	15º lugar	101187	25/02/1993	Assistente Social
Regiane Cristina de Souza	16º lugar	112835	16/05/1981	Cuidador/Educador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2.023, DE 21 DE JULHO DE 2.023
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SUSPENDE PROCEDIMENTO LICITAÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR;
Considerando que no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA foi classificada em primeiro lugar por ter apresentado o menor preço;
Considerando que após a publicação da Ata da Reunião de Abertura dos Envelopes 1 e 2, de 12/06/2023, a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA apresentou recurso, alegando que a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o cronograma físico-financeiro, descumprindo o item 11.1 do Edital;
Considerando que a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA apresentou contrarrazões ao recurso alegando em sua defesa que toda a documentação foi apresentada e conferida pelo presidente e pela comissão de licitação e que o cronograma físico-financeiro foi extraviado pelo setor de licitações do Município;
Considerando que após a decisão de improcedência do recurso a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA apresentou representação junto ao Tribunal de Contas do Paraná, que, no Processo nº 462600/23, suspendeu cautelarmente o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023, conforme consta do Despacho nº 791/23;
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, para, no caso em questão, apurar os fatos ocorridos na sessão de abertura das propostas para verificar se o cronograma físico-financeiro foi apresentado pela empresa vencedora do certame e se, de fato, foi extraviado pela comissão de licitações, intencionalmente ou não, já que não consta qualquer informação na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes 1 e 2, do dia 12/06/2023;
Considerando que é dever da Administração rever de ofício e anular seus próprios atos, caso venha a ser constatada a existência de vícios que os tornam ilegais, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar:
a) se empresa vencedora do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 apresentou cronograma físico-financeiro quando da abertura dos envelopes de proposta de preços e se, de fato, foi extraviado por algum membro da comissão de licitações, intencionalmente ou não, já que não consta qualquer informação na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes 1 e 2, do dia 12/06/2023;
b) possíveis infrações disciplinares e/ou funcionais praticadas pelos servidores F. S., matrícula 1168, J. G., matrícula nº 515 e S. D. G., matrícula 595.
§ 1º Ficam designados os servidores JONATHAN LOPES MONTEIRO (matrícula nº 1682) na condição de Presidente, INES PEREIRA RIBEIRO (matrícula 165) na condição de Secretária e a servidora VANETE GONCALVES DA SILVA MARTIM (matrícula 36) na condição de membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.
§ 2º. A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado se a Comissão ora nomeada assim o requerer.
§ 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 2º. Determinar o afastamento do servidor F. S., matrícula 1168, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de suas funções, sem o prejuízo de sua remuneração, enquanto perdurar os trabalhos da Comissão Processante ora nomeada.
Art. 3º. Em razão da instauração da sindicância, e da decisão do Tribunal de Contas do Paraná, que, no Processo nº 462600/23, suspendeu cautelarmente a licitação, conforme consta do Despacho nº 791/23, determino a suspensão de procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 até a conclusão da sindicância instaurada ou até a conclusão do Processo nº 462600/23.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305
DE 21 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (Três) diárias de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.584,18 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/07/2023 A 26/07/2023. 08:00h
20:00h Curitiba/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe e no Hospital Infantil Doutor Waldemar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307
DE 21 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
CONCEDER 03 (Três) diárias de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.584,18 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/07/2023 A 26/07/2023 08:00h 20:00h Curitiba-PR
Acompanhar, junto com os pais, a paciente menor, J.V.R. da C; portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.391.954/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 688, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3679-8100 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 31/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre o Programa de Valorização e Apoio aos Protetores Independentes e Cuidadores de Animais Domésticos Abandonados no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o Programa de Valorização e Apoio aos Protetores Independentes e Cuidadores de Animais Domésticos Abandonados no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, serão considerados protetores independentes e cuidadores de animais, pessoas físicas, não vinculadas às entidades de proteção animal, que, de forma frequente, resgatam e cuidam de cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem, incluindo castração e vacinação antirrábica.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:

I - ampliar a atuação do poder público no controle populacional de cães e gatos errantes, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus tratos, por meio do estabelecimento de parceria com protetores independentes e cuidadores cadastrados, residentes e atuantes no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.;

II - a promoção e valorização de protetores independentes e cuidadores de animais domésticos soltos ou abandonados no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.;

III - a facilitação do atendimento e tratamento de animais domésticos em situação de abandono, mediante a criação de um cadastro de protetores e cuidadores.

Art. 3º Os protetores e cuidadores, devidamente cadastrados no órgão responsável, terão preferência no atendimento de animais domésticos que estejam sob sua proteção e cuidados em programas públicos de castração, microchipagem, vacinação e atendimento emergencial oferecidos pelo Município.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou departamento criado e vinculado à mesma, estabelecer critérios para cadastramento dos interessados.

Art. 4º Aos protetores independentes e cuidadores cadastrados no Programa serão oferecidas vagas reservadas para cirurgias de esterilização de cães e gatos nas campanhas municipais de castração proporcionalmente à quantidade de animais em sua tutela e, de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as quais poderão ser agendadas na Secretaria.

§ 1º As vagas serão reservadas apenas durante os primeiros 5 (cinco) dias de inscrição de cada campanha de castração para que os protetores independentes e cuidadores de animais domésticos preencham as fichas de inscrição. Caso não cumpram o prazo, as vagas serão abertas para os munícipes.

§ 2º Os protetores independentes e cuidadores de animais domésticos só poderão levar animais pertencentes ao Município de Cruzeiro do Oeste – PR., para as campanhas de castração e para procedimentos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º Os protetores independentes e cuidadores de animais domésticos cadastrados somente poderão solicitar a castração para animais já resgatados ou identificados.

§ 4º O protetor independente cadastrado e cuidadores de animais domésticos deverão assinar os formulários indicados na inscrição e serão responsáveis pelos animais sob sua tutela durante todos os procedimentos relacionados ao período pré, durante e pós-operatório, incluindo admissão, retirada, transporte e sua destinação final, seja esta a adoção ou a devolução ao local de origem, devendo manter-se no local durante todo o procedimento cirúrgico.

§ 5º Durante o período de atendimento, é terminantemente proibida a circulação do protetor nas demais áreas da unidade.

§ 6º Animais doados para outros Municípios antes da castração, deverão buscar o Município em que residem para tal procedimento, uma vez que o pós-operatório deve ser realizado no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

§ 7º Serão, também, distribuídas aos interessados cadastrados no Programa, as eventuais doações de rações, medicamentos ou outros insumos, proporcionalmente ao número de animais cadastrados sob sua tutela.

Art. 5º Os animais castrados pelo Programa poderão ser identificados por microchip.

Parágrafo Único. Animais de colônias e comunitários poderão receber, além do microchip, outro tipo de identificação, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por exemplo, tatuagem na orelha ou uso de tinta nanquim para marcação de uma pinta.

Art. 6º Os animais castrados pelo Programa serão vacinados contra a raiva, quando apresentarem idade superior a 3 (três) meses na data do procedimento, com exceção às castrações realizadas nos mutirões de castrações organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º São pré-requisitos para inscrição do Programa de Valorização e Apoio ao Protetor Independente:

I – ter idade igual ou superior a 18 anos;

II - comprovar residência no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.;

III – não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;

IV – ser responsável pelo resgate e guarda temporários dos animais (cães e/ou gatos);

V – concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

VI – assegurar que os animais por si adotados sejam microchipados e/ou cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelos novos tutores.

Art. 8º São impeditivos à participação do Programa:

I – ser responsabilizado, pela prática de maus tratos a animais domésticos, obedecido o devido processo legal;

II – manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal ou durante visita técnica prévia para cadastro no Programa;

III – ser considerado incapaz;

IV – desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

V – cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

VI – ser servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou órgãos vinculados hierarquicamente à mesma;

VII – valer-se do serviço oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste – PR., para animais resgatados em outros Municípios.

Art. 9º A cada 12 (doze) meses, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promoverá a abertura de processo para credenciamento dos protetores independentes e cuidadores interessados, com a disponibilização de 10 (dez) vagas para cadastro.

§ 1º Ao término dos 12 (doze) meses, os protetores cadastrados serão automaticamente desvinculados do Programa e poderão pleitear novo cadastro mediante participação do processo seletivo.

§ 2º Diante da impossibilidade, devidamente justificada, de realização de processo de credenciamento pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste – PR., os cadastros vigentes poderão ser prorrogados por até igual período, mediante interesse de ambas as partes.

§ 3º O número de vagas poderá aumentar, em decorrência da procura pelos interessados e de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10 Serão exigidos, para os procedimentos de inscrição, os documentos descritos no presente artigo, os quais deverão ser entregues por cópia impressa ou digitalizada, em formato JPEG ou PDF.

§ 1º Da documentação necessária:

I – documento de identificação pessoal com foto, RG e CPF, dentro do prazo de validade;

II – comprovante de residência atualizado, emitido em até 90 (noventa) dias;

III – comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;

IV – carta de recomendação emitida por profissional médico veterinário atestando conhecer o trabalho do protetor independente, datada, assinada e carimbada;

V – ficha de inscrição datada e assinada, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – autorização para visita técnica nos endereços indicados, conforme modelo constante no ANEXO I;

VII – questionário e contrato de adoção utilizados pelo protetor para adoção dos animais sob sua tutela.

§ 2º Caso os animais sejam mantidos em diferentes lares temporários, anexar o questionário e contrato de cadastro de lares temporários, além de registrar o nome, endereço e quantidade de animais em cada lar temporário.

§ 3º Lares temporários com menos de 5 (cinco) animais serão dispensados da visitação.

Art. 11 A inscrição e seleção seguirão o seguinte fluxo:

§ 1º Da inscrição e seleção:

I – preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e junção da documentação obrigatória;

II – análise da documentação pelo órgão responsável;

III – visita técnica no(s) endereço(s) indicado(s);

IV – avaliação realizada por servidores públicos vinculados ao órgão responsável, seguindo os parâmetros estabelecidos em formulário próprio, conforme ANEXO II.

§ 2º No caso de visita técnica em mais de um endereço indicado pelo interessado, será considerada a média entre as pontuações obtidas para a pontuação final.

§ 3º Caso o Protetor Independente ou Cuidador de animais domésticos trabalhe apenas com lares temporários com menos de 5 (cinco) animais cada e não possua abrigo próprio, outros tipos de avaliações para conhecer a condição dos animais poderão ser providenciados, a critério do órgão competente.

§ 4º São exemplos de formas alternativas de avaliação a análise da documentação de questionários e cadastramento de lares temporários e relatório contendo a atividade desses locais nos últimos 12 (doze) meses.

§ 5º Os protetores que atuam exclusivamente com animais que possuam tutores residentes em comunidades carentes deverão apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, o qual será avaliado em substituição à visita técnica nas residências.

Art. 12 Serão consideradas aprovadas todas as inscrições cuja documentação esteja de acordo com o previsto nesta Lei e cuja pontuação na visita técnica e análise de documentos dos lares temporários sejam de, no mínimo, 80% (oitenta por cento).

Art. 13 A ordem de classificação seguirá rigorosamente a pontuação obtida na visita técnica e análise documental.

Art. 14 Serão convocados para efetivação do cadastro os interessados aprovados, conforme ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o período.

Art. 15 Após convocação, o protetor deverá assinar Termo de Adesão presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 5 (cinco) dias após intimação, salvo motivo justificado.

Art. 16 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento serão divulgados no Diário Oficial do Município.

Art. 17 A desobediência ao disposto nesta Lei sujeitará o Protetor Independente ou Cuidador de Animais Domésticos cadastrado à uma das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – cancelamento do cadastro.

Art. 18 Serão consideradas infrações passíveis de advertência:

I – não comparecer no dia do procedimento cirúrgico sem justificativa prévia por escrito;

II – não acompanhar o(s) animal(is) durante todo o procedimento cirúrgico;

III – circular pelas demais dependências da unidade sem prévia autorização expressa do responsável pelo atendimento.

Art. 19 Serão consideradas infrações passíveis de suspensão do cadastro por no mínimo 60 (sessenta) dias:

I – reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido pela administração;

II – aplicação de mais de uma advertência no período de 3 (três) meses.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão poderá variar entre 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, a critério da autoridade competente, devidamente justificado.

Art. 20 Será descadastrado o protetor independente que:

I – cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos órgãos competentes para averiguação;

II – valer-se do serviço oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste – PR., para animais resgatados em outros Municípios;

III – reincidir nas condutas previstas no inciso II do artigo 19;

IV – não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;

V – não solicitar a castração de animais no período de 3 (três) campanhas de castração consecutivas sem apresentação de justificativa por escrito.

Art. 21 Para as aplicações das penalidades previstas nos itens I, II e III do art. 17, deverá ser instaurado processo administrativo garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 22 As normas consideradas nesta Lei também devem ser seguidas por Organizações Não Governamentais (ONGs) associadas às causas animais que deseje se cadastrar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para recebimento dos benefícios, sem, contudo, diminuir o número de vagas para cadastro de Protetores Independentes e Cuidadores de Animais Domésticos.

Art. 23 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF sob nº _____, autorizo a equipe designada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a realizar a visita técnica no(s) endereço(s) indicado(s) com a finalidade de avaliação das condições de manutenção dos animais por mim tutelados, visando o meu credenciamento junto ao Programa de Valorização e Apoio aos Protetores Independentes e Cuidadores de Animais Domésticos do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Estou ciente que a visita técnica poderá ser documentada adicionalmente por registro fotográfico e, uma vez constatadas condições sanitárias inadequadas e/ou situação de acúmulo de animais, o órgão municipal de vigilância poderá ser acionado para providências administrativas cabíveis.

Cruzeiro do Oeste, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) INDICADO(S)

1) Qual o tipo de imóvel?
2) O imóvel é próprio?
3) Quais espécies mantêm no local?
4) Número de animais adultos alojados (cães e gatos).
5) Número de animais filhotes (até 1 ano de idade) alojados (cães e gatos).
6) Possui mais de 10 cães e gatos acima de 90 (noventa) dias de idade?
7) O imóvel dispõe de estrutura que impeça o acesso do(s) animal(is) à rua?
8) Possui área que permita o acesso do(s) animal(is) ao sol?
9) Possui abrigo para os animais contra as intempéries?
10) O local prevê separação dos animais por espécie, se necessário?
11) Há camas ou locais apropriados para descanso dos animais?
12) Há comedouros para fornecimento de alimento aos animais?
13) Há bebedouros disponíveis?
14) A água estava limpa?
15) Possui local próprio para que os animais defequem/urinem?
16) Quais as condições de higiene observadas durante a visita técnica?
17) Foram observados indícios da presença de animais sinantrópicos no local?
18) Possui elementos de enriquecimento ambiental?
19) Os animais são mantidos em correntes ou gaiolas?
20) Os animais receberam vacina antirrábica nos últimos 12 (doze) meses?
21) Os animais receberam vacina espécie-específica nos últimos 12 (doze) meses?
22) Foram observados ectoparasitas nos animais?
23) No geral, os animais apresentam escore corporal adequado?
24) Quais as condições de saúde dos animais?
25) Os animais com idade superior a 90 dias possuem microchip e/ou cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente?

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
21/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 138/2023 de 20/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.208.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
687 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
203 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
21/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 140/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2333/2023 de 20/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1,02 (um real e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
688 - 3.3.90.93.00.00	33775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,02
		Total Suplementação:	**1,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 293/2023
Data: 21.07.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Veronica Ayumi Oshiro/Psicólogo	30460-01	26	29	01/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Edital nº 06/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município De Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com o Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, torna público:

1. Os candidatos que concorrerão ao cargo de Conselheiro Tutelar, com foto e número:

a) Cirlene Aparecida Garcia, nº 444:

b) Leonan Gabriel Oliva, 123:

c) Elisandra Rumão dos Santos Lucena, nº 555:

d) Arismar Lourenço de Abreu Braga, 333:

e) Solange De Lourdes Maria Pestana, nº 222:

f) Marineis Santana Dovigo Barreto, nº 777:

g) Luzinei Correia dos Santos Meloze, nº 456:

h) Leandro Mouza Pereira, nº 121:

i) Fabiana Clarice Ferreira, nº 305:

j) Altair Faustino Pereira,nº 111:

k) Kelson Dela Torre Sossai, nº 888:

l) Ivone Tonhi de Souza, nº 999:

m)Anderson Otílio Mota, nº 345:

n) José Carlos Alves, nº131:

o) Cristiane Pires Nicoli Gonçalves, nº 476:

p) Maria do Carmo Neves Pereira, nº 337:

q) Maria Márcia Goes, nº 321.

2. A escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 1º/10/2023, das 08h às 17h, nos locais abaixo indicados:
a) Escola Municipal Rural Vila Formosa, sessões 67 e 125;
b) Centro de Saúde Jardim do Ivaí, sessão 64;
c) Escola Municipal Drummond de Andrade, sessões 50 a 55, 56 a 61, 52, 63, 72, 75 e 129.

Douradina – PR, 21 de julho de 2023.

Célia Terezinha Furlan Sossai
Presidente da Comissão Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
PROCESSO N° 004/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para o Fornecimento móveis planejados, cadeiras e longarinas, conforme necessidade da Câmara municipal de Francisco Alves Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/08/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.281,92 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANISCO ALVES –http://camarafranciscoalves.pr.gov.br/, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 550, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 550, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-1301.
FRANCISCO ALVES/PR, 21 de julho de 2023.
ELIANE ROBERTA T. FUJII
Pregoeira
Portaria n°014/2023
JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
21/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 141/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2334/2023 de 20/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
689 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
		Total Suplementação:	**450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.792/2023
DATA: 21/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa R.V. MATEUS & CIA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2023 em favor da empresa R.V. MATEUS & CIA LTDA , cujo objeto trata se de futuras e eventuais aquisições de refeições, marmitex e bebidas a serem servidas na cidade de Icaraíma, por empresas sediadas localmente no município, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referencia anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
21/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 142/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2335/2023 de 20/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.159.	CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS	
690 - 4.4.90.51.00.00 41606	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00
	Total Suplementação:	**1.250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.2.54.01.00.00000000 Fonte: 41606	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.250.000,00
	Total da Receita:	**1.250.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 039/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.162,15 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
516 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	6.162,15
Fonte – 01501 -	Alienação de Ativos	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.3.039-	**Aquisição de Veículos para a Saúde**	
483 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	11.272,15
Fonte – 70036 -	Aquisição de Veículos ou Equipamentos	
517 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	7.727,85
Fonte – 01501 -	Alienação de Ativos	
	SOMA	**25.162,15**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$25.162,15 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
484 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	11.272,15
Fonte – 70036 -	Aquisição de Veículos ou Equipamentos	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.3.043-	**Aquisição de Veículos**	
270 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	13.890,00
Fonte – 01501 -	Alienação de Ativos	
	SOMA	**25.162,15**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 21 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR;
Considerando o feriado de Comemoração do Aniversário do Município de Icaraíma no dia 25/07/2023, conforme Lei nº 1.426/2017;
Considerando o Recesso Parlamentar de 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, em que há sensível diminuição das atividades políticas dos Senhores Vereadores e Administrativas da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Declarar a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 24 de julho de 2023 à 28 de julho de 2023, em decorrência do período de Recesso Parlamentar e feriado de comemoração do aniversário do Município de Icaraíma, com vistas à economicidade.
Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no parágrafo anterior.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Julho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 15 de julho de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B4, edição 12.778 que se refere a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº174/2023 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**.

ONDE se lê:
Lucas Silva Teixeira da Silva Me

CORRETO lê-se
Brigada Mourao Emergencias Medicas Ltda.

Cruzeiro do Oeste, 21 de julho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0325/2023
DATA – 21/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Juliana Marques Meirinho, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 26/07/23 a 04/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0326/2023
DATA – 21/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 01/08/23 a 10/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 129/2023

Adjudica e a Homologa Concorrência nº 1/2023.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 1/2023, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo 9.085,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 213/2023 - SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviços Social Autônomo Paranácidade, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme conveio, projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SOTRAM- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 67.156.943/0002-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.648.566,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 13/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA E 1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 106/2023
O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** e **ALTERAÇÃO, NA FORMA DE ADENDO MODIFICADOR,** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**,
Altera-se o item 4 - Documentos relativos a Qualificação Técnica - 4.1. Qualificação Técnica Operacional da Licitante
a) Apresentar, pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa da Licitante, comprovando ter desempenhado serviços iguais ou semelhantes ao do objeto licitado; e/ou certificado de conclusão de curso de capacitação da licitante, na área de zeladoria de cemitérios, sepultamento e exumação.
INCLUA-SE O ITEM 6.8 o 6.8.1, NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) e NO ANEXO 03 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) item 4.3. - Outras Comprovações de Habilitação o subitem 4.3.3.
CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA). Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data de assinatura do Contrato, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo menos 01 (um) funcionário que já executou ou executa serviços, quais sejam: sepultamento e exumação. A comprovação de que o profissional faça parte do quadro permanente da empresa poderá ser mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ART/RRT de Cargo e Função, ou em caso de Sócio através do Contrato social.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 106/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 04/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/08/2023.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 121/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento **de Fragmentadora de Papeis Industrial**, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra-PR; dentro da (UVR) Unidade de Valorização de Reciclados, **conforme** CONVENIO N° 4500065963, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 04/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 04/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 04/08/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 112/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra /PR.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 24/07/2023 as 10h00min, para fins de examinar e decidir sobre impugnação ao edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se
Guaíra (PR), em 21 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 206/2023
b) Licitação Nrº : 93/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/07/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Cruzeiro do Oeste

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.229.858/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de julho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 245 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A. W. PONTES – ME
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2022 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma do telhado do Salão comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Data da assinatura do contrato: 19 de julho de 2023
Vigência do contrato: 19 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2023
Data: 21.07.2023
Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.574/2023 e 1.630/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leir Alves da Silva Fincke	Professor	4600-01 e 4600-02	2003/2008	24/07/2023 a 23/10/2023 em ambos os contratos.
Zileide Luzia Heming	Servente de Limpeza	17957-01	2010/2015	24/07/2023 a 23/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 166/2023

REF. CONTRATO Nº 465 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.407.436/0001-98 com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 5.565 Bairro: CENTRO, CEP: 87502070, UMUARAMA – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) **Sr. Genivaldo Marchini** portador do CPF sob o n.º 601.921.789-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringer para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, da (o) Pregão 92/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 92/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 465 / 2022, o valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002110.

LOTE 02

CÓD.	Descrição	QTD CON-TRATO	QTD ADITIVO 25%	VALOR UN.R$	VALOR TOTAL R$
4313	GLICOSE 5%- 100ML	500	125	2,98	372,50
4314	GLICOSE 5%- 250 ML	500	125	3,79	473,75
4315	GLICOSE 5%- 500ML	500	125	4,19	523,75
4316	GLICOSE 5%- 100ML	500	125	6,40	800,00
4325	GLICOSE 5% EM CLORETO DE SÓDIO – 100ML	300	75	3,10	232,50
4317	GLICOSE 5% EM CLORETO DE SÓDIO – 100ML	1.000	250	3,04	760,00
4318	GLICOSE 5% EM CLORETO DE SÓDIO – 500ML	1.000	250	3,20	800,00
4319	GLICOSE 5% EM CLORETO DE SÓDIO – 500ML	1.500	375	4,10	1.537,50

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 92/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 465 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,21 de julho de 2023.

SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1---

2 ---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 168/2023

REF. CONTRATO Nº 472 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.479.558/0001-13 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4465 Bairro: Zona I, CEP 87501-170, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) **Sr. Anderson Torres Dos Santos** portador do CPF sob o n.º 885.410.539-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, da (o) pregão 87/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 87/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 472 / 2022, o valor de R$ 23.355,00 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco) referente a 25% do valor contratual, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n° 8.666/93 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002106.

Código	Unid.	Qtd. Contrato	Qtd. Aditivo 25%	Valor Un. R$	Valor Total R$
4294	FRALDA GERIATRICA P	17.000	4.250	1,06	4.505,00
4295	FRALDA GERIATRICA M	20.000	5.000	1,01	5.050,00
4296	FRALDA GERIATRICA G	30.000	7.500	0,91	6.825,00
4297	FRALDA GERIATRICA EG	30.000	7.500	0,93	6.975,00

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 87/2022 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 472 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,21 de julho de 2023.

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1---

2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2023
DATA – 21/07/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Selma Candido Neponuceno, por um período de 30 dias a partir de 07/08/23 a 05/09/23, referente ao período aquisitivo 2018/2023.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 193/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA, CPF: 066.211.019-61, a contar do dia 24 de Julho de 2023, para exercer o cargo de ENFERMEIRA - 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 192/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 24 de Julho de 2023, a servidora DANIELI APARECIDA DA SILVA, CPF nº 087.106.129-55, para exercer o cargo de Diretora de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 08/2023 publicado em 22 de Junho de 2023 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 194/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear YOHANA VITÓRIA DE MATOS, CPF: 095.367.639-07, a contar do dia 24 de Julho de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 195/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – NOMEAR MIRALDO ORDUNEZ SAMON, CPF: 067.533.841-70, a contar do dia 24 de Julho de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 196/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – NOMEAR BRUNO LINDOLFO GOMES, CPF: 105.656.657-40, a contar do dia 25 de Julho de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 710/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDWALDO AUGUSTO STABILE, CPF nº 881.376.869-91, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/02/2020 a 18/02/2021, a contar do dia 01/08/2023 a 15/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 736/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Julho de 2023, a servidora AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA, CPF: 066.211.019-61, ocupante do cargo de Enfermeira-40H/12X36, na Clinica de Saúde da Mulher e da Criança, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 737/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Julho de 2023, a servidora YOHANA VITÓRIA DE MATOS, CPF: 095.367.639-07, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 738/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Julho de 2023, o servidor MIRALDO ORDUNEZ SAMON, CPF: 067.533.841-70, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 739/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Julho de 2023, o servidor BRUNO LINDOLFO GOMES, CPF: 105.656.657-40, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 150/2023. DE 21 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 127/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/07/2023, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
15	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA	076.597.369-32	°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 351.237,11 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
1017 2321 3.3.90.30 Material de consumo 339.237,11
1017 2483 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 12.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei
Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Julho/2023
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1017 Emendas de bancada (art. 166, § 12, EC 100/2019
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 360.541,46 360.541,46 360.541,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
115 0,00 10.541,46 10.541,46 10.541,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. do SUS rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Rec. do SUS - Atenção Básica – Principal 139 0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e de suas Entidades 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e de suas Entidades 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Convênio 918872/2021/MARA/Aquisição de máquina agrícola
146 0,00 0,00 0,00 0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 Convênio 926528/2022/MARA/Aquisição de equipam. agrícola
152 0,00 131.498.,99 131.498.,99 131.498.,99
Total da Fonte. 0,00 492.040,45 492.040,45 492.040,45
Total Geral.... 0,00 492.040,45 492.040,45 492.040,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2023
Data: 21.07.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 015/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2019, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que à candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 015/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 015/2023:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Fernanda Affanio Maran Bianconi	219º lugar	104077	21/05/1980

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 295/2023
Data: 21.07.2023
Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e os memorandos online sob os nºs 1.416/2023, 1.446/2023 e 1.518/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	Coordenação	Matrícula nº	Simbologia	A partir de
Cassiana Antonio Vicente	Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	29508-01	FG4	01/07/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	Planejamento e Execução Orçamentária	29546-01	FG4	01/07/2023
Rosmari Aparecida Michels	Gestão do SUAS	19054-02	FG4	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3 º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2021
DISPENSA 002/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 007/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 26/01/2024, contados a partir da data de 27/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 10.746,06 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), sendo R$ 1.791,01 (mil setecentos e noventa e um reais e um centavo) em 06 parcelas mensais para cada item da seguinte forma:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR ANTERIOR VALOR CORRIGIDO IPCA= 2,870872% VALOR TOTAL
1 Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma. MÊS 06 R$ 1.741,03 R$ 1.791,01 R$ 10.746,06
VALOR MENSAL R$ 1.791,01
TOTAL GERAL R$ 10.746,06
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 10.419.480-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 023/2022 e 3.216/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24.07.2023 a 22.08.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Adione Patricia Gomes	221º lugar	108370	02/12/1988

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Leonita Rohde Keunecke	17º lugar	110530	18/10/1989

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Tasiane Cristina de Souza	16º lugar	111020	12/04/1980

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida.
XVIII -Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 292/2023
Data: 20.07.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.534/2023, 1.585/2023, 1.588/2023 e 1.589/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Franciele Benicio de Sales Azevedo /Auxiliar De Serviços Gerais	8.949.621-7 SSP/PR	01	04	01/08/2023
Juliana Cristina da Silva Azevedo Sales /Agente Comunitário De Endemias	153925437 SESPII/PR	03	06	01/08/2023
Lorena Fanucchi /Fiscal De Tributos	8840987-6 SESPII/PR	16	19	01/08/2023
Tassia Tormena /Assistente Administrativo	001358070 SESPII/MS	18	21	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.793/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00 345 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 30.715,09
3.3.71.70.00.00 347 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 2.163,41
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE 32.878,50
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
191 1.7.1.3.50.2.1.02 - REPASSE SAMU FEDERAL 32.878,50 494
TOTAL 32.878,50
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 139/2022
PREGÃO 037/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930, estabelecida à Rua Flavio Fernandes Ribeiro, nº 215, sala salão, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98408-0887, e-mail: jurandifanti8@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 18.694.435/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Batista Fanti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4361428-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 323.684.709-30, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 182/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 29/07/2024, contados a partir da data de 30/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais), sendo pagos R$ 62,36 (sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) por hora, até o limite de 500 (quinhentas) horas.
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE V A L O R ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 3,244097% VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Serviço de divulgação por meio de carro de som HORAS 500 R $ 60,00 R$ 62,36 R$ 31.180,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 31.180,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930
18.694.435/0001-49
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 10.419.480-0 RG: 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 151/2023. DE 21 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
275 MIRIAN BATISTA FERREIRA 072.136.749-60 3°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR

RESOLUÇÃO 014/2023

SÚMULA: Convocação para Reunião para assinatura do Termo de Compromisso Conduta e Autorização do início da Campanha eleitoral do processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028 do município de Brasilândia do Sul.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028 do Município de Brasilândia do Sul Paraná, construída pela Resolução 006/2023.

RESOLVE:

ART. 1º – Convocar os candidatos habilitados para participar de uma reunião de esclarecimentos da campanha eleitoral, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023 as 9:00h, na sala de reunião do CRAS -Centro de Referência de Assistência Social, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as regras da campanha eleitoral.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 20 de julho de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica Suspenso o Pregão Presencial nº 010/2023, bem como da contratação dele decorrente, conforme a medida liminar concedida, determinando a suspensão do processo licitatório supra citado.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data
Umuarama, 06 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 018/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 018/2023, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes, treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, suporte, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores, com acesso ilimitado dos servidores nos módulos que compõem o sistema nas áreas de gestão fiscal, contábil e administrativa nos departamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA - Amerios 12ª R.S., tendo sido declarada vencedora a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 21 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 354/2023
Pregão Eletrônico nº 090/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 00.624.632/0001-26
Objeto do Contrato: O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de manta asfáltica com material incluso, a ser utilizada na manutenção do telhado do prédio onde é localizado o Centro Administrativo Municipal – CAM, demanda específica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023,
Inexigibilidade de Licitação nº 080/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANA CAROLINA ROBERTO, inscrita no CPF nº 065.699.109-73
Objeto do Contrato: Apresentação musical com a banda "ANNA CAROLINA", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 22/07/2023 no evento denominado "IV FERMUG", a partir das 22 horas, na JS eventos, município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de manta asfáltica com material incluso, a ser utilizada na manutenção do telhado do prédio onde é localizado o Centro Administrativo Municipal – CAM, demanda específica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo a empresa vencedora:
WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.624.632/0001-26, vencedora global da licitação, com valor total máximo R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
Processo Administrativo Nº 84/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 03/07/2023 09:52:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:18
ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: ABACAXI, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Kg
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	046	31.651.344/0001-94	4,38	2,20		Sim
2 A R SEGUNDO	081	45.839.978/0001-80	4,37	2,24	1,82	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	114	68.790.575/0001-99	4,38	4,38	95,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 GRAMAS.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 643,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	056	31.651.344/0001-94	1,96	0,99		Sim
2 A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	1,95	1,00	1,01	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	050	68.790.575/0001-99	1,90	1,03	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - COM REDUÇÃO DE NO MINIMO 45% DE CA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: APTI Modelo: APTI
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - COM REDUÇÃO DE NO MINIMO 45% DE CALORIAS. DEVERÁ CONTER ADOÇANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 139,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	15,55	13,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	018	31.651.344/0001-94	15,56	14,00	0,07	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	075	68.790.575/0001-99	15,56	15,56	11,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL DE USO CULINÁRIO - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 6,65 **Valor Total:** 5.652,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	116	31.651.344/0001-94	14,74	6,65		Sim
2 A R SEGUNDO	142	45.839.978/0001-80	14,73	6,68	0,45	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	095	68.790.575/0001-99	14,50	14,50	117,07	Sim
4 JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	010	38.063.834/0001-19	14,74	14,74	1,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - ACHOCOLATADO EM PÓ IN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 7,35 **Valor Total:** 6.247,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	7,92	7,35		Sim
2 A R SEGUNDO	128	45.839.978/0001-80	7,91	7,40	0,68	Sim
3 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	066	22.077.561/0001-21	7,90	7,41	0,14	Sim
4 JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	074	38.063.834/0001-19	7,92	7,92	6,88	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	052	68.790.575/0001-99	7,92	7,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'OURO Modelo: D'OURO
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5 KG
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,49 **Valor Total:** 7.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	002	45.839.978/0001-80	16,88	15,49		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	133	31.651.344/0001-94	16,89	15,50	0,06	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	105	68.790.575/0001-99	16,89	16,89	8,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
ALHO - 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: ALHO - 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 19,19 **Valor Total:** 4.797,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	065	45.839.978/0001-80	22,67	19,19		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	070	31.651.344/0001-94	22,68	20,20	5,26	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	020	68.790.575/0001-99	21,90	21,90	8,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: MANIVA Modelo: MANIVA
Descrição: AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó - embalagem de 1 Kg
Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 6,79 **Valor Total:** 2.919,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	119	45.839.978/0001-80	7,46	6,79		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	106	31.651.344/0001-94	7,47	6,80	0,15	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	027	68.790.575/0001-99	7,47	7,47	9,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: SAPECA Modelo: SAPECA
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO, 1 Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 18,30 **Valor Total:** 16.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	127	45.839.978/0001-80	19,21	18,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	019	31.651.344/0001-94	19,22	18,40	0,55	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	098	68.790.575/0001-99	19,22	19,22	4,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
AVEIA EM FLOCOS FINOS - LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	5,99	5,00		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	5,20	5,20	4,00	Sim
3 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	140	22.077.561/0001-21	5,98	5,98	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: BANANA NANICA - COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	006	45.839.978/0001-80	4,32	2,10		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	037	31.651.344/0001-94	4,33	2,15	2,38	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	003	68.790.575/0001-99	4,33	4,33	101,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
BANHA - BANHA SUÍNA EMBALADA INDUSTRIALMENTE. EMBALAGEM DE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: FRIMESA Modelo: FRIMESA
Descrição: BANHA - BANHA SUÍNA EMBALADA INDUSTRIALMENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 13,25 **Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	058	45.839.978/0001-80	19,24	13,25		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	039	31.651.344/0001-94	19,25	13,30	0,38	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	19,25	19,25	44,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	108	31.651.344/0001-94	4,36	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	047	45.839.978/0001-80	4,35	1,94	2,11	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	4,36	4,36	124,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:19
BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: BETERRABA, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	092	45.839.978/0001-80	3,95	2,60		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	143	31.651.344/0001-94	3,96	2,70	3,85	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	122	68.790.575/0001-99	3,96	3,96	46,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
BICOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: BICOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO – 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	053	31.651.344/0001-94	6,26	6,00		Sim
2 A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	6,25	6,09	1,50	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	124	68.790.575/0001-99	6,26	6,26	2,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: - Modelo: -
Descrição: BISCOITO DOCE, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 12,10 **Valor Total:** 8.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	137	68.790.575/0001-99	12,10	12,10		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	087	31.651.344/0001-94	12,42	1,20		Sim
A R SEGUNDO	128	45.839.978/0001-80	12,41	1,29	7,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. ING

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIANE Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 6.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	067	31.651.344/0001-94	11,84	11,80		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	11,84	11,84	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ SER OBTIDO DE M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICININI Modelo: PICININI
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 6.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	122	45.839.978/0001-80	10,94	8,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	009	31.651.344/0001-94	10,95	8,30	1,22	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	005	68.790.575/0001-99	10,90	10,90	31,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR, COMPOSTO POR 100%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: APTI Modelo: APTI
Descrição: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR, COMPOSTO POR 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMAS OU DE NENHUM INGREDIENTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 14,30 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	14,46	14,30		Sim
2 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	030	22.077.561/0001-21	14,45	14,42	0,84	Sim
3 JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	074	38.063.834/0001-19	14,47	14,47	0,35	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	101	68.790.575/0001-99	14,47	14,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	142	31.651.344/0001-94	14,47	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CAMOMILA DESIDRATADA - CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CAMOMILA DESIDRATADA - CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS,IN NATURA,PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	082	31.651.344/0001-94	1,89	0,79		Sim
2 A R SEGUNDO	107	45.839.978/0001-80	1,88	0,80	1,27	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	009	68.790.575/0001-99	1,85	1,85	131,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CANJICA AMARELA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: CANJICA AMARELA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 1.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	148	31.651.344/0001-94	3,37	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	075	45.839.978/0001-80	3,36	1,99	4,74	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	030	68.790.575/0001-99	3,20	3,20	60,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS PEQUENOS - CORTE MÚSCULO - MAGRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo: -
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS PEQUENOS - CORTE MÚSCULO - MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, EM CUBO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. OBS.: SEPARAR EM EMBALAGENS DE 2KG
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 24.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	038	68.790.575/0001-99	24,90	14,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	051	31.651.344/0001-94	25,12	10,89		Sim
A R SEGUNDO	002	45.839.978/0001-80	25,11	10,90	0,0918	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - CORTE MÚSCULO - ASPECTO PRÓPRIO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: DO CHEF Modelo: DO CHEF
Descrição: CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - CORTE MÚSCULO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS.
Quantidade: 2.700 **Valor Unit.:** 17,65 **Valor Total:** 47.655,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	078	45.839.978/0001-80	25,11	17,65		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	134	31.651.344/0001-94	25,12	17,70	0,28	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	039	68.790.575/0001-99	24,90	19,04	7,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: MISTER FRANGO Modelo: MISTER FRANGO
Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MAXIMO DE 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	132	45.839.978/0001-80	12,65	11,80		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	050	68.790.575/0001-99	11,90	11,90	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	138	31.651.344/0001-94	12,66	1,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO - RESFRIADO OU CONGELADA E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: DO CHEF Modelo: DO CHEF
Descrição: CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO - RESFRIADO OU CONGELADA EM CUBOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 14,98 **Valor Total:** 8.988,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	18,83	14,98		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	017	31.651.344/0001-94	18,84	15,00	0,13	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	050	68.790.575/0001-99	17,90	16,40	9,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CEBOLA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	067	31.651.344/0001-94	3,50	3,30		Sim
2 A R SEGUNDO	040	45.839.978/0001-80	3,49	3,39	2,73	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	045	68.790.575/0001-99	3,50	3,50	3,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:20
CENOURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	025	31.651.344/0001-94	4,44	4,00		Sim
2 A R SEGUNDO	095	45.839.978/0001-80	4,43	4,18	4,50	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	024	68.790.575/0001-99	4,44	4,44	6,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CEREAL CROCANTE TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR - FEITO A PARTIR DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: VITAO Modelo:
Descrição: CEREAL CROCANTE TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR - FEITO A PARTIR DE FLOCOS DE AVEIA, MILHO E ARROZ, GÉRMEN E FIBRA DE TRIGO E GERGELIM. RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS, ADICIONADO DE 10 VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. ZERO GORDURA TRANS, SEM CONSERVANTES, COMPOSTA DE CEREAIS INTEGRAIS, CASTANHAS E UVA PASSAS E OUTROS INGREDIENTES (EXCETO FRUTAS CRISTALIZADAS) ELABORADO COM AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEO DE MILHO OU CANOLA, MELADO DE CANA; QUANTIDADE MÍNIMA DE FIBRAS: 2,6G. SABORES TRADICIONAIS: MAÇÃ E CANELA, CEREAIS MALTADOS, MEL E FRUTAS E BANANA COM CANELA. EMBALAGENS COM 500 GRAMAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	074	31.651.344/0001-94	11,90	11,80		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	072	68.790.575/0001-99	11,90	11,90	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ COM NUTRI PROTECT +,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,49 **Valor Total:** 474,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	043	31.651.344/0001-94	9,49	9,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	117	68.790.575/0001-99	9,49	9,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ E AVEIA - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ E AVEIA - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA COM NUTRI PROTECT+,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 552,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	076	31.651.344/0001-94	9,49	9,20		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	111	68.790.575/0001-99	9,49	9,49	3,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO COM NUTRI PROTECT +,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400G.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,49 **Valor Total:** 474,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	081	31.651.344/0001-94	9,49	9,49		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	049	68.790.575/0001-99	9,49	9,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTICEREAL - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTICEREAL - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MULTICEREAL COM NUTRI PROTECT+,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 8,80 **Valor Total:** 528,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	139	31.651.344/0001-94	9,49	8,80		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	047	68.790.575/0001-99	8,90	8,90	1,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CHÁ MATTE - TOSTADO, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CX Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE - TOSTADO, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO: CHÁ MATTE LEÃO (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	088	31.651.344/0001-94	7,11	2,75		Sim
2 A R SEGUNDO	021	45.839.978/0001-80	7,10	3,35	21,82	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	037	68.790.575/0001-99	6,90	5,14	53,43	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	065	22.077.561/0001-21	7,10	6,89	34,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
COCO RALADO - COCO RALADO PURO, SEM AÇUCAR, PARCIALMENTE DES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: INGA Modelo: INGA
Descrição: COCO RALADO - COCO RALADO PURO, SEM AÇUCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 598,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	049	45.839.978/0001-80	4,72	3,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	144	31.651.344/0001-94	4,73	4,00	0,25	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	016	68.790.575/0001-99	4,60	4,60	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CONDIMENTO CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA CALABRESA - CONTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ESPERANÇA Modelo: ESPERANÇA
Descrição: CONDIMENTO CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA CALABRESA - CONTEM OS SEGUINTES INGREDIENTES:FLOCOS DESIDRATOS DE CEBOLA,ALHO,SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, PIMENTÃO,TOMATE, MANJERICÃO, MOSTARDA, LOURO E MOZ-MOSCADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 23,30 **Valor Total:** 20.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	053	45.839.978/0001-80	29,17	23,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	065	31.651.344/0001-94	29,18	23,50	0,86	Sim
3 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	028	22.077.561/0001-21	29,00	28,89	22,94	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	003	68.790.575/0001-99	28,90	28,90	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CONDIMENTO COLORAU EM PÓ - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ESPERANÇA Modelo: ESPERANÇA
Descrição: CONDIMENTO COLORAU EM PÓ - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,94 **Valor Total:** 741,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	134	45.839.978/0001-80	6,15	4,94		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	136	31.651.344/0001-94	6,16	4,95	0,20	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	5,90	5,90	19,19	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	002	22.077.561/0001-21	6,15	6,14	4,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CONDIMENTO ORÉGANO - CONDIMENTO ORÉGANO. PERTENCE A MESMA FA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: AZ ALIMENTOS Modelo: 200 GRAMAS
Descrição: CONDIMENTO ORÉGANO - CONDIMENTO ORÉGANO. PERTENCE A MESMA FAMÍLIA DO MANJERICÃO E MAJERONA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,89 **Valor Total:** 1.189,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	017	22.077.561/0001-21	12,80	11,89		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	11,90	11,90	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	076	31.651.344/0001-94	12,84	1,75		Sim
A R SEGUNDO	050	45.839.978/0001-80	12,83	1,79	2,2857	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CONDIMENTO TEMPERO BAIANO - INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: PIMEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO TEMPERO BAIANO - INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA,SAL E ORÉGANO. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,55 **Valor Total:** 775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	065	31.651.344/0001-94	1,91	1,55		Sim
2 A R SEGUNDO	053	45.839.978/0001-80	1,90	1,65	6,45	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	010	68.790.575/0001-99	1,80	1,80	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
CONDIMENTO VINAGRETE - TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO VINAGRETE - TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. COTA 25%. EMBALAGEM DE 16 GRAMAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	137	31.651.344/0001-94	1,99	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	097	45.839.978/0001-80	1,98	1,98	4,21	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	067	68.790.575/0001-99	1,99	1,99	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: LAR Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA GRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 4,60 **Valor Total:** 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	071	31.651.344/0001-94	11,60	4,60		Sim
2 A R SEGUNDO	123	45.839.978/0001-80	11,59	4,69	1,96	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	144	68.790.575/0001-99	8,90	6,79	44,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:21
DOCE DE LEITE PASTOSO - CONTENDO BASICAMENTE LEITE PASTEURIZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: DA SERRA Modelo: DA SERRA
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO - CONTENDO BASICAMENTE LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES COM 950 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 15,70 **Valor Total:** 3.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	115	45.839.978/0001-80	17,97	15,70		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	003	31.651.344/0001-94	17,98	15,80	0,64	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	073	68.790.575/0001-99	15,90	15,90	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
ERVA DOCE DESIDRATADA - SEM SUJIDADE, EM EMBALAGENS DE POLIE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: ERVA DOCE DESIDRATADA - SEM SUJIDADE, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO CONTENDO 20 GRAMAS COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRATA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	050	31.651.344/0001-94	2,03	1,00		Sim
2 A R SEGUNDO	029	45.839.978/0001-80	2,02	1,09	9,00	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	100	68.790.575/0001-99	1,90	1,90	74,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO T

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo: CIAFRIOS
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 8.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	141	45.839.978/0001-80	11,30	10,40		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	017	31.651.344/0001-94	11,31	10,50	0,96	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	143	68.790.575/0001-99	11,20	11,20	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃO SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO, COR BRANCA TIPICA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGENEO. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 6,90 **Valor Total:** 414,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	019	31.651.344/0001-94	7,00	6,90		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	014	68.790.575/0001-99	6,95	6,95	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: TIA OFELIA Modelo: TIA OFELIA
Descrição: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,50 **Valor Total:** 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	129	45.839.978/0001-80	18,77	17,50		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	059	31.651.344/0001-94	18,78	17,60	0,57	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	18,70	18,70	6,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FEIJÃO TIPO I CARIOCA - CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CORADINHO Modelo: CORADINHO
Descrição: FEIJÃO TIPO I CARIOCA - CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 7,20 **Valor Total:** 8.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	018	45.839.978/0001-80	9,76	7,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	034	31.651.344/0001-94	9,77	7,30	1,39	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	134	68.790.575/0001-99	8,90	8,90	21,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FERMENTO BIOLÓGICO – É O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAIQUARA Modelo: ITAIQUARA
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO – É O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	126	45.839.978/0001-80	9,73	9,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	037	31.651.344/0001-94	9,74	9,40	1,08	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	107	68.790.575/0001-99	9,70	9,70	3,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FERMENTO QUIMICO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL Modelo:
Descrição: FERMENTO QUIMICO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM INTACTA DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	056	31.651.344/0001-94	8,14	8,00		Sim
2 A R SEGUNDO	018	45.839.978/0001-80	8,13	8,13	1,63	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	141	68.790.575/0001-99	8,14	8,14	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL. PRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL. PRODUTO NATURALMENTE SEM GLÚTEN E PRODUZIDO EM LOCAL ONDE SÃO PROCESSADO ALIMENTOS COM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	098	31.651.344/0001-94	2,68	2,60		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	125	68.790.575/0001-99	2,65	2,65	1,92	Sim
3 A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	2,67	2,67	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILH

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: SILOTI Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 3.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	025	31.651.344/0001-94	4,54	4,40		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	112	68.790.575/0001-99	4,50	4,50	2,27	Sim
3 A R SEGUNDO	062	45.839.978/0001-80	4,53	4,53	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
GOIABA - MATURAÇÃO MÉDIA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: GOIABA - MATURAÇÃO MÉDIA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 6.487,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	114	45.839.978/0001-80	5,24	4,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	111	31.651.344/0001-94	5,25	5,00	0,20	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	038	68.790.575/0001-99	5,25	5,25	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
IOGURTE ZERO LACTOSE - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA PARA DIETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIBABY Modelo: UNIBABY
Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. CONTENDO A ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 21 DIAS. EMBALAGEM COM 165 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,59 **Valor Total:** 518,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	012	45.839.978/0001-80	2,64	2,59		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	011	31.651.344/0001-94	2,65	2,60	0,39	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	052	68.790.575/0001-99	2,65	2,65	1,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
IOGURTE - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E COCO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: UNIBABY Modelo: UNIBABY
Descrição: IOGURTE - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E COCO. PACOTES DE 1 LITRO.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 8,19 **Valor Total:** 7.371,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	007	45.839.978/0001-80	8,40	8,19		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	141	31.651.344/0001-94	8,41	8,20	0,12	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	078	68.790.575/0001-99	8,41	8,41	2,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
LARANJA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: LARANJA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 14.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	091	45.839.978/0001-80	2,26	2,09		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	120	31.651.344/0001-94	2,27	2,10	0,48	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	140	68.790.575/0001-99	2,27	2,27	8,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:22
LEITE DE SOJA - (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CX Marca: COCAMAR Modelo: COCAMAR
Descrição: LEITE DE SOJA - (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM ......VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, DEVE SER ADOÇADO COM O EDULCORANTE SUCRALOSE, EMBALAGEM DE 200ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SABORES VARIADOS. CAIXA DE 1 LITRO.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,28 **Valor Total:** 2.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	060	45.839.978/0001-80	5,34	5,28		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	144	31.651.344/0001-94	5,35	5,30	0,38	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	5,35	5,35	0,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
LEITE PASTEURIZADO - LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO A 3% DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: LACTONORTE Modelo: LACTONORTE
Descrição: LEITE PASTEURIZADO - LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO A 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TIPO ALMOFADA OU GARRAFA, CONTENDO NESTA, 01 LITRO DE VOLUME LÍQUIDO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 01 DIA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE 1 L.
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 5,69 **Valor Total:** 7.397,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	098	45.839.978/0001-80	5,86	5,69		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	072	31.651.344/0001-94	5,87	5,70	0,18	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	5,80	5,80	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
LEITE ZERO LACTOSE - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CX Marca: TIROL Modelo: TIROL
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRTA PARCK COM TAMPA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM. EMBALAGEM DE 1 L.
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	062	45.839.978/0001-80	5,88	5,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	029	31.651.344/0001-94	5,89	5,70	14,00	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	5,80	5,80	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MAÇA FUJI - TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: MAÇA FUJI - TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.:** 7,69 **Valor Total:** 19.994,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	110	45.839.978/0001-80	7,79	7,69		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	100	31.651.344/0001-94	7,80	7,70	0,13	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	7,80	7,80	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIONE Modelo: LIONE
Descrição: MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 5,19 **Valor Total:** 207,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	002	45.839.978/0001-80	5,52	5,19		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	118	31.651.344/0001-94	5,53	5,20	0,19	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	045	68.790.575/0001-99	5,40	5,40	3,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO TIPO ALFABETO - MACARRÃO PARA SOPA. CONTENDO OVOS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO ALFABETO - MACARRÃO PARA SOPA. CONTENDO OVOS, CORANTE NATURAL, CENOURA, ESPINAFRE E TOMATE EM PÓ. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	4,41	4,00		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	007	68.790.575/0001-99	4,30	4,30	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO TIPO AVE MARIA - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 5,95 **Valor Total:** 4.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	6,64	5,95		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	146	31.651.344/0001-94	6,65	6,00	0,84	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	082	68.790.575/0001-99	6,65	6,65	10,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	046	45.839.978/0001-80	7,58	6,60		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	064	31.651.344/0001-94	7,59	6,70	1,52	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	098	68.790.575/0001-99	7,59	7,59	13,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 4.193,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	119	45.839.978/0001-80	6,75	5,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	093	31.651.344/0001-94	6,76	6,00	0,17	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	060	68.790.575/0001-99	6,70	6,68	11,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MACARRÃO TIPO PICADO - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FLORIANI Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO PICADO - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,92 **Valor Total:** 1.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	029	31.651.344/0001-94	6,42	3,92		Sim
2 A R SEGUNDO	030	45.839.978/0001-80	6,41	3,93	0,26	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	136	68.790.575/0001-99	6,42	6,42	63,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MAMÃO - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 6,20 **Valor Total:** 8.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	098	45.839.978/0001-80	7,44	6,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	048	31.651.344/0001-94	7,45	6,30	1,61	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	146	68.790.575/0001-99	7,45	7,45	18,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MANTEIGA - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TIROL Modelo: TIROL
Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 23,40 **Valor Total:** 21.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	120	45.839.978/0001-80	24,98	23,40		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	100	31.651.344/0001-94	24,99	23,50	0,43	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	105	68.790.575/0001-99	24,99	24,99	6,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MARGARINA CREMOSA COM SAL – COM PELO MENOS 80% DE LIPÍDEOS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COAMO Modelo:
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL – COM PELO MENOS 80% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, COM SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ, VIAMINAS B(B6,B1,B12), VITAMINA A, SELENIO ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS) E LECITINA DE SOJA . CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO , ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA,CALCIO DISÓDICO E BHT,ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL , CORANTES NATURAIS DE URUCUM,BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: 3 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 500 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	114	31.651.344/0001-94	8,54	4,00		Sim
2 A R SEGUNDO	028	45.839.978/0001-80	8,53	4,20	5,00	Sim
3 JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	083	38.063.834/0001-19	4,24	4,24	0,95	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	124	68.790.575/0001-99	8,40	8,40	98,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:23
MELÃO - FRUTOS MAIS OU MENOS ESFÉRICOS, COM CASCA ESPESSA E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: MELÃO - FRUTOS MAIS OU MENOS ESFÉRICOS, COM CASCA ESPESSA E POLPA CARNOSA E SUCULENTA, COM MUITAS SEMENTES ACHATADAS NO CENTRO.
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 9.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	078	31.651.344/0001-94	7,34	6,80		Sim
2 A R SEGUNDO	047	45.839.978/0001-80	7,33	6,99	2,79	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	006	68.790.575/0001-99	7,34	7,34	5,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
MILHO VERDE EM CONSERVA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGIST

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUGINI Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGENS, AMASSADAS E/OU ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DRENADO 170 GRAMAS.
Quantidade: 504 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 1.461,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	067	31.651.344/0001-94	3,25	2,90		Sim
2 A R SEGUNDO	107	45.839.978/0001-80	3,24	2,99	3,10	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	120	68.790.575/0001-99	3,25	3,25	8,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, PRODUTO DE SOJA, TENDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COAMO Modelo:
Descrição: OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. LATA OU PET PLÁSTICO DE 900 ML.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	011	31.651.344/0001-94	4,74	4,00		Sim
2 A R SEGUNDO	102	45.839.978/0001-80	4,73	4,29	7,25	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	068	68.790.575/0001-99	4,74	4,74	10,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
OVOS - OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: TOMINAGA Modelo:
Descrição: OVOS - OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIVIDADES, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. BANDEJA COM 30 OVOS.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 10.791,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	002	31.651.344/0001-94	21,92	11,99		Sim
2 A R SEGUNDO	012	45.839.978/0001-80	21,91	12,00	0,08	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	112	68.790.575/0001-99	21,80	17,05	42,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
PÁPRICA DOCE - A PÁPRICA É OBTIDA DO PIMENTÃO DOCE DEPOIS DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: PÁPRICA DOCE - A PÁPRICA É OBTIDA DO PIMENTÃO DOCE DEPOIS DE SECO E MOÍDO É UMA DAS MAIS POPULARES, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.
Quantidade: 372 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 372,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	022	31.651.344/0001-94	1,64	1,00		Sim
2 A R SEGUNDO	134	45.839.978/0001-80	1,63	1,05	5,00	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	055	68.790.575/0001-99	1,60	1,60	52,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
POLVILHO AZEDO - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRATA Modelo:
Descrição: POLVILHO AZEDO - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	072	31.651.344/0001-94	6,65	2,70		Sim
2 A R SEGUNDO	078	45.839.978/0001-80	6,64	2,71	0,37	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	088	68.790.575/0001-99	6,50	4,35	60,52	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	101	22.077.561/0001-21	6,60	6,60	51,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
POLVILHO DOCE - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRATA Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 2,84 **Valor Total:** 994,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.344/0001-94	5,95	2,84		Sim
2 A R SEGUNDO	103	45.839.978/0001-80	5,94	2,85	0,35	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	106	68.790.575/0001-99	5,95	5,95	108,77	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	082	22.077.561/0001-21	5,95	5,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO (LEITE PASTEUR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CRIOULO Modelo:
Descrição: QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO E NATAMICINA), ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,71 **Valor Total:** 813,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	099	31.651.344/0001-94	6,52	2,71		Sim
2 A R SEGUNDO	110	45.839.978/0001-80	6,51	2,72	0,37	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	086	68.790.575/0001-99	6,40	4,70	72,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
REPOLHO - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: REPOLHO, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	074	45.839.978/0001-80	4,04	3,40		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	4,05	3,50	2,94	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	079	68.790.575/0001-99	4,05	3,80	8,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, OBTIDO PO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BATAVO Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, OBTIDO POR FUSÃO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU BUTTER OIL. NÃO DEVE TER ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. TEOR DE SÓDIO DEVE SER DE NO MÁXIMO 500 MG DE SÓDIO POR 100 G DE REQUEIJÃO. POTES;VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	8,19	3,99		Sim
2 A R SEGUNDO	126	45.839.978/0001-80	8,18	4,00	0,25	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	044	68.790.575/0001-99	8,10	7,98	99,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MASTER Modelo:
Descrição: SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	080	31.651.344/0001-94	1,61	1,20		Sim
2 A R SEGUNDO	054	45.839.978/0001-80	1,60	1,29	7,50	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	1,61	1,61	24,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SÃO LUIZ Modelo: SÃO LUIZ
Descrição: TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 5,69 **Valor Total:** 3.983,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	136	45.839.978/0001-80	7,47	5,69		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	132	31.651.344/0001-94	7,48	5,70	0,18	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	034	68.790.575/0001-99	7,48	7,48	31,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 21/07/2023 16:40:24
VINAGRE DE ALCOOL - OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEMIM Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ALCOOL - OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, PODENDO SER BRANCO OU TINTO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS À SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍQUIDO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR ÁCIDO E COR DEVE SER DE ACORDO COM A MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PET ATÓXICO TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 750 ML.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 1,25 **Valor Total:** 312,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	030	31.651.344/0001-94	2,48	1,25		Sim
2 A R SEGUNDO	142	45.839.978/0001-80	2,47	1,29	3,20	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	2,40	1,30	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR Lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021
Endereço Rua: Cabo Umbelino Nascimento
Brasilândia do Sul-Pr

TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul-PR., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 774, de 20 de outubro de 2021,

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao art. 139, da Lei 8.069/90 (ECA), Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº170, de dezembro de 2014,

Considerando o EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA, para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar (Quadriênio 2024/2028),

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA N.º 06/2023, que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares e Regulamenta o respectivo processo de escolha, para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Os candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Brasilândia do Sul-PR., que ocorrerá mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos eleitores deste município, no dia 01 de outubro de 2023, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL sobre as regras inerentes ao processo perante a Comissão Eleitoral - CMDCA, comprometendo-se a dar ampla e irrestrita divulgação a todos e a quem interessar possa.

CAPÍTULO II

Da Campanha Eleitoral

Art. 2º - A campanha eleitoral terá início a partir da data de hoje (**21 de julho de 2023**), antecedida de reunião que autoriza o início da mesma, e após a assinatura deste Termo de Compromisso.

§1º - O Candidato que não comparecer a reunião que autoriza o início da campanha, só poderá iniciá-la após a assinatura do presente Termo de Compromisso.

§2º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais.

§3º - É livre a distribuição de panfletos, indicando o nome e número do candidato, bem como suas características, propostas e foto, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

§4º - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e despesas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus apoiadores de campanha, desde que comprovada sua ação, conhecimento ou conveniência dos fatos.

§5º - É dever do candidato portar-se civilizadamente durante a campanha eleitoral, sendo proibido promover ataque pessoal aos respectivos concorrentes.

Art. 3º - As instituições (**escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádios, igrejas e outras**), que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

§1º - Os debates deverão ter regulamento próprio, devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§2º - Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas.

Art. 4º - A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato.

II- Por meio de blogs, redes sociais, sites de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo candidato.

Art. 5º - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Termo de Compromisso.

CAPÍTULO III

Das Proibições

Art. 6º - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (**jornal, rádio ou televisão**), bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos, faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste compromisso.

Art. 7º - É vedada propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§1º - Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§2º - Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos, o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, bem como troca de favores, mediante o apoio para candidaturas.

§3º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 8º - É vedado a todos os candidatos durante o dia da eleição e apuração dos votos, sob pena de cassação da candidatura ou do mandato, caso a denúncia seja comprovada após a eleição:

I- O transporte de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos.

II- Realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

III- propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

IV- A contratação de pessoas ou serviços mediante remuneração.

V- A promessa, recompensa ou qualquer vantagem ao Eleitor.

VI- Reter o título eleitoral do eleitor.

VII- promover nas proximidades dos locais de votação desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.

VIII- impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio.

IX- Exercer, no dia da eleição e apuração, qualquer forma de aliciamento, uso de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar ou a não votar em determinado candidato, ainda que os fins não sejam conseguidos.

Art. 9.º - São vedadas práticas consideradas como abuso de poder político e do poder econômico durante a campanha eleitoral e a votação.

§1º - Considera-se abuso do poder político o uso indevido de cargo ou função pública, eletivo ou não, com a finalidade de obter votos para determinado candidato, prejudicando a normalidade e legitimidade das eleições, tais como:

I- Utilizar indevidamente propaganda institucional.

II- Promover programas sociais de maneira imprópria.

III- usar indevidamente os meios de comunicação social.

§2º - Considera-se abuso do poder econômico, a doação de bens ou de vantagens aos eleitores, bem como a utilização de recursos patrimoniais próprios em excesso, de forma que essa ação possa desequilibrar a disputa eleitoral e influenciar no resultado da eleição, afetando a legitimidade e normalidade do pleito.

Art. 10. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público.

Art. 11. É vedado aos candidatos:

I- A vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (**Prefeitos, Vereadores, Deputados e Outros**) ao candidato.

II- A propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

III- Promoverem as suas campanhas antes da reunião que autoriza o início da mesma.

Art. 12. É vedado ao Conselheiro Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Entende-se por exercício da jornada de trabalho, o horário que o Conselheiro Tutelar esteja a disposição do Conselho Tutelar, seja dentro da carga horária semanal ou dos plantões noturno e de finais de semana.

Art. 13. É vedado a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e os candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (**veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce**), para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 14. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato, bem como a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, ou qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Art. 15. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido por terceiros, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 16. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Parágrafo único. Considera-se dia da Eleição a partir das zero Hora do anterior ao pleito.

Art. 17. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 18. O candidato que não observar os termos deste Termo de Compromisso Eleitoral poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

Art. 19. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, conforme calendário.

Parágrafo único. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

Art. 20. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

Art. 21. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular determinará a sua imediata suspensão.

Art. 22. No dia da eleição, a apresentação de denúncias, devem, preferencialmente, estarem acompanhadas de provas, como fotos, imagens e outros documentos, com identificação completa do denunciante e de eventuais pessoas envolvidas, devendo ser apresentada junto a Comissão Eleitoral, quando será elaborado um Boletim de Ocorrência para posterior análise da Comissão Eleitoral ou para providências imediatas se for o caso.

Art. 23. Os candidatos, Presidentes, Mesários, demais Conselheiros do CMDCA ou qualquer cidadão, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de qualquer prática irregular durante a votação.

§1º - As denúncias poderão ser apresentadas por escrito em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral no local de votação.

§2º - A Comissão Eleitoral poderá contar com auxílio da Polícia Militar no acolhimento de denúncias e na tomada de eventuais providências visando a manutenção da ordem.

Art. 24. Havendo denúncia com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. O procedimento de apuração de denúncias de irregularidades durante a votação deverá ser julgado pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 26. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral através de Edital publicado no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 27. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da publicação da decisão da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 28. Encerrado a apuração das denúncias, a Comissão Eleitoral publicará o Edital com o resultado oficial da Eleição.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 29. Os candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Brasilândia do Sul-PR., somente poderão iniciar a campanha eleitoral após a assinatura deste Termo de Compromisso.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Brasilândia do Sul-PR., 21 de julho de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2028
Presidente.

Comprometem-se os seguintes candidatos:

ERICA DOS SANTOS NUNES
CPF/MF n.º 089.630.479-54.
CI-RG n.º 107293656.

VITOR HUGO MENESES FEITOSA
CPF/MF n.º 115.097.069-33.
CI-RG n.º 554844563.

KARINA SARAIVA VANISKI DA SILVA
CPF/MF n.º 116.597.279-77.
CI-RG n.º 131834730.

WESLEY DA SILVA NOGUEIRA
CPF/MF n.º 009.018.279-08.
CI-RG n.º 83322187.

SIRLEI SOBREIRO BATISTA
CPF/MF n.º 015.235.929-07.
CI-RG n.º 66647099.

PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
CPF/MF n.º 101.845.559-06
CI-RG n.º 108572825

SOLENE FERREIRA SANTOS BASTOS
CPF/MF n.º 355.642.438-03.
CI-RG n.º 15269689.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Iporã/Pr, 21 de Julho de 2023.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Iporã/Pr, 21 de julho de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 023/2023

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
ODAIR FERREIRA DA SILVA
LILIAN RENATA NAKASHIMA
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 207/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARLENE GABRIEL, portadora da cédula de Identidade n° 5.702.175-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 1° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 24/07/2023 a 23/10/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador da Cédula de Identidade nº 5.240.595-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021, com fruição em 21/07/2023 à 19/08/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 098/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para executar sob Regime de Empreitada Global, da Obra de Execução de 1.106,00 M² de Pavimentação Asfáltica em TST na Rua Marechal Deodoro da Fonseca no Município de Iporã-Pr
Valor Total: R$100.789,56 (cem mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 21/07/2023 á 21/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 080/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023.
Iporã-Pr. 21 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 208/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARLENE GABRIEL, portadora da cédula de Identidade n° 5.702.175-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 2° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 24/07/2023 a 23/10/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035 /2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)
CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento e pecas e acessórios, destinados ao conserto e manutenção da frota municipal relativo as máquinas e equipamentos pesados (linha diesel).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.268.344,95
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento Das propostas/documentos: Até às 14 h 00 min do dia 27/07 /2023
Sessão pública/lances: Às 14 h 00 min do dia 27/07 /2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto
ADJUDICAÇÃO: Por grupo
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S sediadas no Município de Iporã/Pr, conforme previsão contida no Decreto Municipal nº 069/2023.
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama
• Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
Iporã/Pr, 13 de Julho de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 202/2023
CONCEDE férias ao Prefeito Municipal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias ao chefe do Executivo Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, por um prazo de 19 dias, contados a partir do dia 17 de julho de 2023, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 80, § 1°.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

MUNICÍPIO DE IVATE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

O MUNICÍPIO DE IVATE, torna público que às 09:00 horas do dia 08/08/2023, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA	1	481.250,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patrícia Tomain Mesquita na Av. Rio de Janeiro, 2756 - Centro, Ivaté, 87525-000, Paraná, Brasil - Telefone: (44 3673-8000) - E-mail licitacao.ivate@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.ivate.pr.gov.br e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.
Ivaté, 20 de julho de 2023.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018
Aos 25 dias do mês de junho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.660.012-2/PR e do CPF/MF sob o nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 04 de julho de 2023 e término em 03 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 132/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ETANOL E GASOLINA COMUM, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 4 (ALCOOL ETANOL) de R$ 3,49 para R$ 3,44, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 99/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.205.243-34/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA , aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por centos) os itens 02,04 e 07 do lote 01 do Contrato nº 099/2022, alterando o valor do contrato de R$ 254.448,00 para R$ 263.448,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ- 12.938.406/0001-07
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE JULHO DE 2023.
Designa a servidora Sylvia Eliane de Souza, para atuar como chefe da Divisão de Combate às Endemias e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. nº 93, da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora Sylvia Eliane de Souza, portadora do RG nº 8.316.569-3, e CPF nº 065.726.809-75, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula funcional nº 101713, para atuar como chefe da Divisão de Combate às Endemias.
Art. 2º. Concede gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do valor do seu vencimento, a título de "Encargos Especiais" para atuar como chefia.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 132/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ETANOL E GASOLINA COMUM, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) de R$ 5,09 para R$ 5,28, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.650.000,00	3.582.205,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.575.000,00	988.787,06
Ativo	1.500.000,00	950.153,72
Inativo	75.000,00	38.633,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.350.000,00	1.556.776,22
Ativo	2.350.000,00	1.556.776,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	416.220,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	416.220,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	620.421,41
Compensação Financeira entre os regimes	130.000,00	620.421,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.650.000,00	3.582.205,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.430.000,00	3.382.989,09	3.382.989,09	3.382.989,09	0,00
Aposentadorias	6.930.000,00	2.798.977,15	2.798.977,15	2.798.977,15	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	584.011,94	584.011,94	584.011,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.000,00	41.805,54	41.805,54	41.805,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.000,00	41.805,54	41.805,54	41.805,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.539.000,00	3.424.794,63	3.424.794,63	3.424.794,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-3.889.000,00	157.410,50	157.410,50	157.410,50	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.333.300,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.119.991,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	26.800,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	26.800,35

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	26.800,35	26.800,35	26.800,35	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.308,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 21/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.585.409-94 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SNATOS FILHO-PJ, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços dos itens 43 e 57 do lote I, e o item 12 do lote II, rodo de espuma, passando de R$ 6,00 para R$ 7,50, vassoura de palha, passando de R$ 15,00 para R$ 22,00 e papel toalha passando de R$ 6,81 para R$ 9,96, do contrato nº 021/2023, conforme tabela e nota fiscal anexa, alterando o valor do contrato de R$ 18.656,00 para R$ 23.576,75, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE JULHO 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO-PJ
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.346.100,00	25.832.611,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.819.100,00	2.729.295,01
IPTU	838.000,00	660.257,08
ISS	831.400,00	274.096,72
ITBI	560.200,00	215.416,67
IRRF	1.055.000,00	571.884,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.834.500,00	987.246,72
Contribuições	2.675.300,00	1.450.534,61
Receita Patrimonial	1.296.000,00	1.374.362,65
Aplicações Financeiras (II)	1.284.100,00	1.369.362,02
Outras Receitas Patrimoniais	11.900,00	5.300,63
Transferências Correntes	43.983.000,00	18.491.348,72
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	8.536.008,44
Cota-Parte do ICMS	9.160.000,00	3.591.707,06
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	837.107,43
Cota-Parte do ITR	1.128.000,00	46.315,82
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	25.941,49
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	3.494.266,90
Outras Transferências Correntes	8.715.000,00	3.050.262,68
Demais Receitas Correntes	2.812.700,00	1.786.870,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.812.700,00	1.786.870,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.302.000,00	24.463.349,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.579.735,71	300.503,99
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.229.735,71	300.503,99
Convênios	3.694.735,71	300.503,99
Outras Transferências de Capital	575.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.578.735,71	300.503,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.881.735,71	24.763.853,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.105.352,01	18.903.238,21	17.381.718,70	17.289.326,35	28.860,61	29.889,24	29.889,24
Pessoal e Encargos Sociais	24.615.573,46	10.183.287,56	10.118.252,90	10.115.666,54	1.440,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	470.000,00	183.710,08	183.710,08	183.710,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.019.878,55	8.526.241,75	7.079.754,22	6.989.949,80	25.420,36	29.889,24	29.889,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.635.352,01	18.719.528,13	17.198.008,62	17.105.616,25	28.860,61	29.889,24	29.889,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.933.370,77	3.467.481,06	1.661.032,50	1.661.032,50	112.715,79	334.017,07	334.017,07
Investimentos	21.360.870,77	3.157.514,07	1.351.065,11	1.351.065,11	112.715,79	334.017,07	334.017,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	572.500,00	309.967,36	309.967,36	309.967,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	21.360.870,77	3.157.514,07	1.351.065,11	1.351.065,11	112.715,79	334.017,07	334.017,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	324.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.320.722,78	21.877.042,20	18.549.073,73	18.456.681,36	141.576,40	363.906,31	363.906,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.801.689,20

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.060.680,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	937.313,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.586,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.558.448,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-107.134,21

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.198.349,92	888.816,43
DEDUÇÕES (XL)	12.583.018,09	17.266.176,51
Disponibilidade de Caixa	12.583.018,09	17.266.176,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.739.300,34	17.372.728,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	154.262,00	105.344,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.018,75	1.207,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.384.668,17	-16.377.360,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII) + (XXVI) - XXXIII - XXXIII (IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.558.448,29
	6.558.448,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.801.689,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.810.487,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.810.487,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em [illegible]/jul/2023 as [illegible].

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.833.100,00	66.165.835,71	8.893.345,79	13,44	26.139.219,61	39,51	40.026.616,10
RECEITAS CORRENTES	55.583.100,00	55.586.100,00	8.611.871,26	15,49	25.838.715,62	46,48	29.747.384,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.819.100,00	4.819.100,00	799.123,32	16,58	2.729.295,01	56,63	2.089.804,99
Impostos	2.964.600,00	2.964.600,00	526.808,88	17,77	1.742.048,29	58,76	1.222.551,71
Taxas	775.500,00	775.500,00	133.141,83	17,17	596.163,67	76,87	179.336,33
Contribuição de Melhoria	1.079.000,00	1.079.000,00	139.172,61	12,90	391.083,05	36,24	687.916,95
CONTRIBUIÇÕES	2.675.300,00	2.675.300,00	498.838,92	18,65	1.450.534,61	54,22	1.224.765,39
Contribuições Sociais	1.575.000,00	1.575.000,00	341.622,20	21,69	988.787,06	62,78	586.212,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.300,00	1.100.300,00	157.216,72	14,29	461.747,55	41,97	638.552,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.293.000,00	1.296.000,00	553.230,41	42,69	1.380.666,77	106,53	-84.666,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	3.602,72	51,47	5.300,63	75,72	1.699,37
Valores Mobiliários	1.281.100,00	1.284.100,00	549.627,69	42,80	1.375.366,14	107,11	-91.266,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.613.100,00	2.613.100,00	370.918,63	14,19	1.161.341,10	44,44	1.451.758,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.438.900,00	2.438.900,00	318.038,62	13,04	1.050.326,13	43,07	1.388.573,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	1.512,00	14,26	5.931,12	55,95	4.668,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	163.600,00	163.600,00	51.368,01	31,40	105.083,85	64,23	58.516,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.983.000,00	43.983.000,00	6.156.822,63	14,00	18.491.348,72	42,04	25.491.651,28
Transferências da União e de suas Entidades	25.653.000,00	25.653.000,00	3.492.801,92	13,62	10.377.484,33	40,45	15.275.515,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.895.000,00	9.895.000,00	1.513.770,43	15,30	4.579.859,49	46,28	5.315.140,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	40.000,00	114,29	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.150.250,28	13,69	3.494.004,90	41,60	4.905.995,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.600,00	197.600,00	232.937,35	117,88	625.529,41	316,56	-427.929,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	923,26	0,00	-923,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.100,00	62.100,00	1.225,23	1,97	4.184,74	6,74	57.915,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	135.500,00	135.500,00	231.712,12	171,01	620.421,41	457,88	-484.921,41
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	10.579.735,71	281.474,53	2,66	300.503,99	2,84	10.279.231,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	4.229.735,71	281.474,53	6,65	300.503,99	7,10	3.929.231,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	429.750,00	191.000,00	44,44	191.000,00	44,44	238.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.900.000,00	3.799.985,71	90.474,53	2,38	109.503,99	2,88	3.690.481,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	558.573,26	9,01	1.556.776,22	25,11	4.643.223,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.033.100,00	72.365.835,71	9.451.919,05	13,06	27.695.995,83	38,27	44.669.839,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.033.100,00	72.365.835,71	9.451.919,05	13,06	27.695.995,83	38,27	44.669.839,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.033.100,00	72.365.835,71	9.451.919,05	13,06	27.695.995,83	38,27	44.669.839,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.810.487,07	-	-	7.810.487,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.810.487,07	-	-	7.810.487,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.730.600,00	72.776.782,78	8.902.348,24	24.401.879,72	48.374.903,06	7.633.817,91	21.068.814,91	51.707.967,87	20.976.529,10
DESPESAS CORRENTES	47.852.100,00	50.577.712,01	6.548.094,28	20.955.543,96	29.622.168,05	6.853.533,80	19.428.928,11	31.148.783,90	19.336.642,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.506.500,00	30.088.033,46	4.024.995,66	12.313.949,59	17.774.083,87	4.049.985,92	12.238.914,61	17.849.118,85	12.236.444,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.000,00	131.000,00	5.905,01	22.596,69	108.403,31	5.905,01	22.596,69	108.403,31	22.596,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.214.600,00	20.358.678,55	2.517.193,61	8.618.997,68	11.739.680,87	2.797.642,87	7.167.416,81	13.191.261,74	7.077.600,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.214.600,00	20.358.678,55	2.517.193,61	8.618.997,68	11.739.680,87	2.797.642,87	7.167.416,81	13.191.261,74	7.077.600,95
DESPESAS DE CAPITAL	13.554.000,00	21.874.570,77	2.354.253,96	3.446.335,76	18.428.235,01	780.284,11	1.639.886,80	20.234.683,97	1.639.886,80
INVESTIMENTOS	13.051.000,00	21.372.070,77	2.260.183,59	3.168.714,07	18.203.356,70	686.213,74	1.362.265,11	20.009.805,66	1.362.265,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	503.000,00	502.500,00	94.070,37	277.621,69	224.878,31	94.070,37	277.621,69	224.878,31	277.621,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.500,00	7.399.540,00	537.768,16	1.556.417,67	5.843.122,33	537.443,21	1.556.417,67	5.843.122,33	1.556.301,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.033.100,00	80.176.322,78	9.440.116,40	25.958.297,39	54.218.025,39	8.171.261,12	22.625.232,58	57.551.090,20	22.532.830,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.033.100,00	80.176.322,78	9.440.116,40	25.958.297,39	54.218.025,39	8.171.261,12	22.625.232,58	57.551.090,20	22.532.830,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.737.698,44	-	-	5.070.763,25	-	5.163.165,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.033.100,00	80.176.322,78	9.440.116,40	27.695.995,83	-	8.171.261,12	27.695.995,83	-	27.695.995,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	101.780,85	18.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 08h e 30m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	558.573,26	9,01	1.556.776,22	25,11	4.643.223,78
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	558.573,26	9,01	1.556.776,22	25,11	4.643.223,78
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	558.573,26	23,77	1.556.776,22	66,25	793.223,78
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	558.573,26	23,77	1.556.776,22	66,25	793.223,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00
Demais Receitas Correntes	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.500,00	7.399.540,00	537.768,16	1.556.417,67	5.843.122,33	537.443,21	1.556.417,67	5.843.122,33	1.556.301,61
DESPESAS CORRENTES	7.232.500,00	7.329.540,00	526.986,26	1.524.071,97	5.805.468,03	526.661,31	1.524.071,97	5.805.468,03	1.523.955,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.082.500,00	3.179.540,00	472.111,82	1.362.958,58	1.816.581,42	471.786,87	1.362.958,58	1.816.581,42	1.362.842,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	54.874,44	161.113,39	138.886,61	54.874,44	161.113,39	138.886,61	161.113,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.804.355,82	4.253.592,95	4.011.990,00	4.886.633,21	4.444.833,08	6.084.286,72	4.553.911,64	5.227.429,35	4.870.332,52	4.732.060,73	5.254.020,48	4.437.730,81	57.561.177,31	62.378.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.777,78	342.193,96	259.494,52	260.389,92	233.055,19	367.253,86	263.587,23	468.742,07	841.727,07	356.115,32	474.702,15	324.421,17	4.481.460,24	4.819.100,00
IPTU	38.861,29	21.160,14	16.564,12	17.565,30	15.087,34	19.054,23	15.462,45	111.711,28	325.769,08	73.880,73	79.481,68	53.952,76	788.550,40	838.000,00
ISS	31.902,12	51.663,82	46.031,55	42.394,68	32.281,66	37.372,06	35.521,25	38.459,07	44.703,38	43.829,30	53.142,54	58.441,18	515.742,61	511.400,00
ITBI	34.081,22	35.211,72	13.082,74	37.017,39	12.929,00	32.053,02	13.587,14	60.480,76	38.228,20	15.285,40	97.767,17	10.460,00	400.183,76	560.200,00
IRRF	79.333,73	126.250,20	90.379,48	88.979,10	100.650,86	166.138,37	112.049,21	70.405,64	119.680,53	96.185,99	84.713,70	88.849,85	1.223.616,66	1.055.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.599,42	107.908,08	93.436,63	74.433,45	72.106,33	112.636,18	86.967,18	187.685,32	313.345,88	126.933,90	159.597,06	112.717,38	1.553.366,81	1.854.500,00
Contribuições	185.864,20	200.846,05	212.561,57	211.837,57	209.837,59	349.725,39	219.243,43	243.540,92	239.783,34	249.128,00	242.823,07	256.015,85	2.821.206,98	2.675.300,00
Receita Patrimonial	200.910,44	196.389,17	174.196,34	204.485,60	168.827,29	386.203,15	215.721,80	172.907,77	246.678,77	192.128,02	249.666,13	303.564,28	2.711.678,76	1.296.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	199.759,76	195.102,09	174.196,34	203.584,92	168.827,29	188.403,15	213.920,44	172.907,77	246.678,77	192.231,47	246.063,41	303.564,28	2.505.239,69	1.284.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.150,68	1.287,08	0,00	900,68	0,00	197.800,00	1.801,36	0,00	0,00	-103,45	3.602,72	0,00	206.439,07	11.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	211.127,83	180.204,22	244.899,48	189.542,80	188.083,59	204.783,06	173.491,00	190.902,71	229.579,44	196.449,32	214.341,33	156.577,30	2.379.982,08	2.613.100,00
Transferências Correntes	3.907.805,20	3.325.594,97	3.119.468,17	4.010.804,67	3.612.952,04	4.759.596,79	3.670.270,87	4.076.688,32	3.305.427,64	3.439.029,14	3.840.340,52	3.396.362,14	44.464.340,47	50.775.000,00
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.510.794,48	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	21.998.503,50	22.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	673.713,45	799.431,23	688.318,19	668.734,66	638.808,06	628.822,49	725.024,99	591.084,28	664.567,78	695.039,18	846.680,58	717.238,00	8.337.462,89	10.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.362,60	28.873,80	24.718,05	23.415,42	31.165,93	36.396,33	423.971,69	168.129,39	199.995,75	169.564,45	141.760,54	67.962,42	1.381.316,37	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.372,81	1.608,75	14.208,99	988.602,67	226.085,83	104.620,84	54.403,19	434,55	0,00	2.635,22	421,79	0,00	1.394.394,64	1.410.000,00
Transferências LC 61/1989	7.800,35	6.213,22	6.608,75	8.365,34	6.082,86	8.642,50	8.254,31	5.886,34	7.294,99	7.776,99	6.993,52	8.720,71	88.639,88	150.000,00
Transferências do FUNDEB	530.457,06	576.095,92	504.057,20	516.261,99	535.570,50	533.505,19	660.110,77	562.528,71	578.284,70	542.830,44	627.818,10	522.432,18	6.689.952,76	8.400.000,00
Outras Transferências Correntes	396.560,92	291.312,39	388.375,64	384.713,03	389.663,07	673.182,70	287.711,44	347.412,35	386.352,46	341.735,22	349.952,52	337.098,69	4.574.070,43	6.715.000,00
Outras Receitas Correntes	8.870,37	8.364,58	1.369,92	9.572,65	32.077,38	16.724,47	11.597,31	74.647,56	7.136,26	299.210,93	232.147,28	790,07	702.508,78	197.600,00
DEDUÇÕES (II)	632.654,72	716.866,67	613.254,17	865.138,42	745.895,30	893.865,53	780.999,00	926.195,40	722.376,13	1.032.941,39	1.047.075,86	773.307,27	9.750.569,86	9.092.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.512,19	7.512,19	0,00	6.819,44	6.226,08	13.563,81	9.074,02	74.480,49	6.906,34	298.248,44	231.712,12	0,00	662.055,12	130.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	121.761,47	164.134,44	147.455,26	151.512,24	145.101,80	285.145,75	147.553,06	165.131,50	166.351,17	168.129,13	170.101,37	171.520,83	2.003.898,02	1.575.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	69.217,46	53.582,73	49.647,56	84.840,87	51.443,79	53.541,95	79.882,23	53.233,97	80.960,54	55.671,15	72.748,47	94.420,31	799.191,03	595.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.163,60	491.637,31	416.151,35	621.965,87	543.123,63	541.614,02	544.489,69	633.349,44	468.158,08	510.892,67	572.513,90	507.366,13	6.285.425,69	6.792.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.171.701,10**	**3.536.726,28**	**3.398.735,83**	**4.021.494,79**	**3.698.937,78**	**5.190.421,19**	**3.772.912,64**	**4.301.233,95**	**4.147.956,39**	**3.699.119,34**	**4.206.944,62**	**3.664.423,54**	**47.810.607,45**	**53.286.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.171.701,10**	**3.536.726,28**	**3.398.735,83**	**4.021.494,79**	**3.698.937,78**	**5.190.421,19**	**3.772.912,64**	**4.301.233,95**	**4.147.956,39**	**3.699.119,34**	**4.206.944,62**	**3.664.423,54**	**47.810.607,45**	**52.186.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	264.216,50	55.752,00	55.752,00	87.264,00	57.288,00	44.268,00	70.308,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	808.296,50	710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.171.701,10**	**3.536.726,28**	**3.134.519,33**	**3.965.742,79**	**3.643.185,78**	**5.103.157,19**	**3.715.624,64**	**4.256.965,95**	**4.077.648,39**	**3.641.831,34**	**4.148.864,62**	**3.606.343,54**	**47.002.310,95**	**50.976.100,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 08h e 32m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

---

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.944.570,77	3.478.681,46	18.465.889,31
Investimentos	21.372.070,77	3.168.714,07	18.203.356,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	572.500,00	309.967,39	262.532,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.944.570,77	3.478.681,46	18.465.889,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.944.570,77**	**3.478.681,46**	**12.465.889,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 15m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

---

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 27m.
Nota:

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

---

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**153.859,91**	**141.576,60**	**0,00**	**12.283,31**	**0,00**	**393.114,55**	**364.056,31**	**364.056,31**	**0,00**	**29.058,24**	**41.341,55**
PODER EXECUTIVO	0,00	153.859,91	141.576,60	0,00	12.283,31	0,00	393.114,55	364.056,31	364.056,31	0,00	29.058,24	41.341,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**402,99**	**0,00**	**0,00**	**402,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402,99**
PODER EXECUTIVO	0,00	402,99	0,00	0,00	402,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,99
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**154.262,90**	**141.576,60**	**0,00**	**12.686,30**	**0,00**	**393.114,55**	**364.056,31**	**364.056,31**	**0,00**	**29.058,24**	**41.744,54**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 10m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

---

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.077.161,10	2.408.875,18	2.142.853,35	2.186.410,42	2.258.741,61	4.073.939,99	2.237.644,37	2.180.712,53	2.099.496,97	2.134.214,35	2.211.882,51	2.111.873,88	28.123.806,26	0,00
Pessoal Ativo	1.492.988,47	1.750.632,77	1.547.943,97	1.587.171,66	1.659.996,24	2.959.377,33	1.634.396,27	1.567.115,22	1.509.985,27	1.537.803,93	1.562.232,98	1.546.468,13	20.356.112,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.233.482,99	1.461.714,64	1.289.926,90	1.324.414,78	1.404.186,83	2.507.751,98	1.418.531,57	1.331.440,71	1.271.761,63	1.298.218,42	1.319.791,81	1.303.931,29	17.165.153,55	0,00
Obrigações Patronais	259.505,48	288.918,13	258.017,07	262.756,88	255.809,41	451.625,35	215.864,70	235.674,51	238.223,64	239.585,51	242.441,17	242.536,84	3.190.958,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	567.248,10	564.600,70	564.600,70	564.600,70	566.206,38	564.876,81	7.107.786,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	422.691,25	496.761,03	431.949,96	434.412,34	433.318,07	864.239,37	469.992,06	467.516,81	467.516,81	467.516,81	468.038,04	467.540,92	5.891.493,47	0,00
Pensões	88.809,36	88.809,36	90.152,50	91.911,15	92.309,88	180.288,45	97.256,04	97.083,89	97.083,89	97.083,89	98.168,34	97.335,89	1.216.292,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	672,02	672,02	806,92	915,27	1.117,42	2.234,84	0,00	1.296,61	1.111,00	809,72	423,15	528,94	10.587,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	67.800,00	36.000,00	47.700,00	23.800,00	31.000,00	83.020,00	0,00	649.320,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	524.098,15	626.217,58	668.395,55	683.186,08	652.427,03	1.232.343,49	834.373,09	670.659,78	669.112,32	608.960,72	643.794,22	624.058,60	8.437.626,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.597,54	40.647,19	4.494,89	10.739,36	53.126,73	121.889,67	189.234,67	48.734,90	5.800,79	14.991,11	4.211,83	895,19	507.363,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.637,78	0,00	17.637,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	567.248,10	564.600,70	564.600,70	564.600,70	566.206,38	564.876,81	7.107.786,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	141.798,20	146.123,23	73.672,35	65.926,00	77.890,32	57.324,18	98.710,83	29.368,91	55.738,23	58.286,60	804.838,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.553.062,95	1.782.657,60	1.474.457,80	1.503.224,34	1.606.314,58	2.841.596,50	1.403.271,28	1.510.052,75	1.430.384,65	1.525.253,63	1.568.088,29	1.487.815,28	19.686.179,65	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.810.607,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	808.296,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	47.002.310,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.686.179,65**	**41,88**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.381.247,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.112.185,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.843.123,12	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 08h e 07m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

---

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.730.600,00	72.776.782,78	8.902.348,24	24.401.879,72	94,00	48.374.903,06	7.633.817,91	21.068.814,91	93,12	51.707.967,87
LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	225.840,00	681.892,20	2,63	921.107,80	204.091,68	643.568,38	2,84	959.431,62
Ação Legislativa	1.603.000,00	1.603.000,00	225.840,00	681.892,20	2,63	921.107,80	204.091,68	643.568,38	2,84	959.431,62
JUDICIÁRIA	340.000,00	340.000,00	53.143,89	152.154,63	0,59	187.845,37	53.143,89	152.154,63	0,67	187.845,37
Ação Judiciária	340.000,00	340.000,00	53.143,89	152.154,63	0,59	187.845,37	53.143,89	152.154,63	0,67	187.845,37
ADMINISTRAÇÃO	4.454.000,00	4.632.679,13	512.292,55	2.156.821,46	8,31	2.475.857,67	558.698,11	1.734.211,67	7,66	2.898.467,46
Planejamento e Orçamento	368.000,00	412.226,96	17.323,82	103.079,93	0,40	309.147,03	17.323,82	103.079,93	0,46	309.147,03
Administração Geral	2.737.500,00	2.746.952,17	273.536,46	1.342.116,98	5,17	1.404.835,19	353.592,86	993.494,69	4,39	1.753.457,48
Administração Financeira	558.000,00	558.000,00	79.462,84	227.176,63	0,88	330.823,37	64.268,50	209.202,27	0,92	348.797,73
Controle Externo	112.000,00	167.000,00	13.154,69	92.704,66	0,36	74.295,34	13.154,69	92.704,66	0,41	74.295,34
Tecnologia da Informação	252.500,00	307.500,00	38.698,72	166.023,21	0,64	141.476,79	47.172,58	139.677,07	0,62	167.822,93
Administração de Receitas	426.000,00	441.000,00	90.116,02	225.720,05	0,87	215.279,95	63.185,66	196.053,05	0,87	244.946,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.700,00	3.142.254,89	247.454,30	1.326.810,53	5,11	1.815.444,36	432.835,52	1.198.007,62	5,30	1.944.247,27
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência ao Idoso	36.000,00	79.200,00	2.863,74	48.257,53	0,19	30.942,47	13.803,75	26.471,05	0,12	52.728,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	616.000,00	686.973,59	52.500,46	320.752,69	1,24	366.220,90	78.868,08	222.895,97	0,99	464.077,62
Assistência Comunitária	1.416.700,00	2.352.081,30	192.090,10	957.800,31	3,69	1.394.280,99	340.163,69	948.640,60	4,19	1.403.440,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.485.000,00	8.585.000,00	1.150.317,87	3.478.597,89	13,40	5.106.402,11	1.157.451,51	3.478.597,89	15,37	5.106.402,11
Previdência do Regime Estatutário	8.485.000,00	8.585.000,00	1.150.317,87	3.478.597,89	13,40	5.106.402,11	1.157.451,51	3.478.597,89	15,37	5.106.402,11
SAÚDE	12.127.420,00	14.463.175,55	1.698.447,68	4.950.042,25	19,07	9.513.133,30	1.757.646,83	4.650.779,05	20,56	9.812.396,50
Administração Geral	451.000,00	384.500,00	46.448,15	132.334,55	0,51	252.165,45	46.448,15	132.334,55	0,58	252.165,45
Atenção Básica	5.226.000,00	7.195.847,12	589.438,31	1.647.562,29	6,35	5.548.284,83	608.793,20	1.606.834,38	7,10	5.589.012,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.078.420,00	5.171.209,89	841.941,64	2.559.858,00	9,86	2.611.351,89	896.978,59	2.414.986,67	10,67	2.756.223,22
Suporte Profilático e Terapêutico	815.000,00	1.039.790,47	120.380,50	393.521,82	1,52	646.268,65	121.465,79	300.473,91	1,33	739.316,56
Vigilância Sanitária	274.000,00	388.828,07	64.649,48	120.852,24	0,47	267.975,83	48.371,50	100.236,19	0,44	288.591,88
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	283.000,00	35.589,60	95.913,35	0,37	187.086,65	35.589,60	95.913,35	0,42	187.086,65
TRABALHO	134.000,00	134.000,00	14.222,45	47.529,13	0,18	86.470,87	14.994,09	45.712,20	0,20	88.287,80
Relação de Trabalho	134.000,00	134.000,00	14.222,45	47.529,13	0,18	86.470,87	14.994,09	45.712,20	0,20	88.287,80
EDUCAÇÃO	11.437.650,00	11.875.876,62	1.390.869,60	4.492.805,75	17,31	7.383.070,87	1.453.248,24	4.227.990,68	18,69	7.647.885,94
Alimentação e Nutrição	466.000,00	466.000,00	80.517,71	170.429,27	0,66	295.570,73	75.826,53	165.177,26	0,73	300.822,74
Ensino Fundamental	6.500.000,00	6.684.226,62	769.616,33	2.520.428,14	9,71	4.163.798,48	778.668,45	2.394.147,60	10,58	4.290.079,02
Educação Infantil	4.017.000,00	4.271.000,00	519.722,34	1.550.729,87	5,97	2.720.270,13	530.543,36	1.492.074,80	6,59	2.778.925,20
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	5.655,12	17.849,92	0,07	55.150,08	5.655,12	17.849,92	0,08	55.150,08
Educação Especial	381.650,00	381.650,00	15.358,10	233.368,55	0,90	148.281,45	62.554,78	158.741,10	0,70	222.908,90
CULTURA	1.816.000,00	3.317.000,00	18.434,46	140.591,57	0,54	3.176.408,43	25.551,24	122.387,81	0,54	3.194.612,19
Difusão Cultural	1.816.000,00	3.317.000,00	18.434,46	140.591,57	0,54	3.176.408,43	25.551,24	122.387,81	0,54	3.194.612,19
URBANISMO	9.638.230,00	12.782.821,09	1.906.691,96	3.319.067,90	12,79	9.463.753,19	754.243,94	1.808.483,32	7,99	10.974.337,77
Infra-Estrutura Urbana	5.618.000,00	6.478.098,34	132,28	149.989,59	0,58	6.328.108,75	132,28	149.989,59	0,66	6.328.108,75
Serviços Urbanos	4.020.230,00	6.304.722,75	1.906.559,68	3.169.078,31	12,21	3.135.644,44	754.111,66	1.658.493,73	7,33	4.646.229,02
SANEAMENTO	2.527.100,00	2.467.100,00	280.737,55	906.175,10	3,49	1.560.924,90	297.698,56	875.413,86	3,87	1.591.686,14
Administração Geral	603.100,00	627.100,00	60.897,56	256.278,12	0,99	370.821,88	67.978,94	241.891,34	1,07	385.208,66
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	3.961,36	11.531,36	0,04	38.468,64	3.961,36	11.531,36	0,05	38.468,64
Saneamento Básico Urbano	1.874.000,00	1.790.000,00	215.878,63	638.365,62	2,46	1.151.634,38	225.758,26	621.991,16	2,75	1.168.008,84
GESTÃO AMBIENTAL	2.254.000,00	2.352.800,00	119.666,20	170.349,52	0,66	2.182.450,48	16.570,57	63.781,19	0,28	2.289.018,81
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.015.000,00	4.211,67	18.185,34	0,07	1.996.814,66	4.938,47	16.414,25	0,07	1.998.585,75
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	98.800,00	98.777,77	98.777,77	0,38	22,23	0,00	0,00	0,00	98.800,00
Controle Ambiental	239.000,00	239.000,00	16.676,76	53.386,41	0,21	185.613,59	11.632,10	47.366,94	0,21	191.633,06
AGRICULTURA	903.000,00	2.980.227,82	754.383,98	911.747,25	3,51	2.068.480,57	353.809,41	509.466,13	2,25	2.470.761,69
Administração Geral	543.000,00	534.400,00	54.115,89	141.055,92	0,54	393.344,08	54.261,32	139.494,80	0,62	394.905,20
Extensão Rural	340.000,00	2.425.827,82	699.953,51	767.278,13	2,96	1.658.549,69	299.233,51	366.558,13	1,62	2.059.269,69
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	314,58	3.413,20	0,01	16.586,80	314,58	3.413,20	0,02	16.586,80
INDÚSTRIA	258.000,00	449.416,36	28.033,92	274.365,65	1,06	175.050,71	73.576,37	274.365,65	1,21	175.050,71
Promoção Industrial	258.000,00	449.416,36	28.033,92	274.365,65	1,06	175.050,71	73.576,37	274.365,65	1,21	175.050,71
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.759.568,31	326.151,63	768.366,97	2,96	991.201,34	279.115,65	716.839,05	3,17	1.042.729,26
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.759.568,31	326.151,63	768.366,97	2,96	991.201,34	279.115,65	716.839,05	3,17	1.042.729,26
DESPORTO E LAZER	742.000,00	697.363,01	75.912,03	324.903,26	1,25	372.459,75	101.394,13	267.397,12	1,18	429.965,89
Desporto Comunitário	742.000,00	697.363,01	75.912,03	324.903,26	1,25	372.459,75	101.394,13	267.397,12	1,18	429.965,89
ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	870.000,00	99.748,17	299.658,66	1,15	570.341,34	99.748,17	299.658,66	1,32	570.341,34
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	630.000,00	99.748,17	299.658,66	1,15	330.341,34	99.748,17	299.658,66	1,32	330.341,34
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00
Reserva de Contingência geral	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.302.500,00	7.399.540,00	537.768,16	1.556.417,67	6,00	5.843.122,33	537.443,21	1.556.417,67	6,88	5.843.122,33
LEGISLATIVA	97.000,00	97.000,00	11.065,73	33.166,49	0,13	63.833,51	11.065,73	33.166,49	0,15	63.833,51
Ação Legislativa	97.000,00	97.000,00	11.065,73	33.166,49	0,13	63.833,51	11.065,73	33.166,49	0,15	63.833,51
JUDICIÁRIA	54.000,00	54.000,00	5.770,52	17.223,68	0,07	36.776,32	5.770,52	17.223,68	0,08	36.776,32
Ação Judiciária	54.000,00	54.000,00	5.770,52	17.223,68	0,07	36.776,32	5.770,52	17.223,68	0,08	36.776,32
ADMINISTRAÇÃO	4.087.500,00	4.087.500,00	28.020,02	98.823,76	0,38	3.988.676,24	28.020,02	98.823,76	0,44	3.988.676,24
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	3.941.500,00	3.941.500,00	10.464,86	47.836,43	0,18	3.893.663,57	10.464,86	47.836,43	0,21	3.893.663,57
Administração Financeira	58.000,00	58.000,00	5.423,76	17.029,39	0,07	40.970,61	5.423,76	17.029,39	0,08	40.970,61
Controle Externo	18.000,00	18.000,00	1.163,08	3.481,53	0,01	14.518,47	1.163,08	3.481,53	0,02	14.518,47
Tecnologia da Informação	13.000,00	13.000,00	1.946,74	5.756,01	0,02	7.243,99	1.946,74	5.756,01	0,03	7.243,99
Administração de Receitas	55.000,00	55.000,00	9.021,58	24.720,40	0,10	30.279,60	9.021,58	24.720,40	0,11	30.279,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.000,00	125.000,00	18.161,77	51.352,67	0,20	73.647,33	18.161,77	51.352,67	0,23	73.647,33
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência Comunitária	72.000,00	108.000,00	18.161,77	51.352,67	0,20	56.647,33	18.161,77	51.352,67	0,23	56.647,33

Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
SAÚDE	761.000,00	757.000,00	133.890,91	387.861,88	1,49	369.138,12	133.890,91	387.861,88	1,71	369.138,12
Administração Geral	38.000,00	34.000,00	4.376,34	13.120,14	0,05	20.879,86	4.376,34	13.120,14	0,06	20.879,86
Atenção Básica	435.000,00	435.000,00	73.409,84	207.454,00	0,80	227.546,00	73.409,84	207.454,00	0,92	227.546,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	43.034,59	129.479,42	0,50	70.520,58	43.034,59	129.479,42	0,57	70.520,58
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.831,03	7.521,52	0,03	11.478,48	2.831,03	7.521,52	0,03	11.478,48
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	4.261,08	11.536,39	0,04	14.463,61	4.261,08	11.536,39	0,05	14.463,61
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	43.000,00	5.978,03	18.750,41	0,07	24.249,59	5.978,03	18.750,41	0,08	24.249,59
TRABALHO	16.000,00	16.000,00	2.383,36	7.150,08	0,03	8.849,92	2.383,36	7.150,08	0,03	8.849,92
Relação de Trabalho	16.000,00	16.000,00	2.383,36	7.150,08	0,03	8.849,92	2.383,36	7.150,08	0,03	8.849,92
EDUCAÇÃO	1.346.500,00	1.411.540,00	189.397,75	552.093,86	2,13	859.446,14	189.397,75	552.093,86	2,44	859.446,14
Ensino Fundamental	699.000,00	757.040,00	109.004,63	321.077,47	1,24	435.962,53	109.004,63	321.077,47	1,42	435.962,53
Educação Infantil	620.000,00	627.000,00	77.020,64	223.657,75	0,86	403.342,25	77.020,64	223.657,75	0,99	403.342,25
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.017,92	3.044,84	0,01	6.955,16	1.017,92	3.044,84	0,01	6.955,16
Educação Especial	17.500,00	17.500,00	2.354,56	4.313,80	0,02	13.186,20	2.354,56	4.313,80	0,02	13.186,20
CULTURA	16.000,00	16.000,00	2.174,50	6.523,50	0,03	9.476,50	2.174,50	6.523,50	0,03	9.476,50
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	2.174,50	6.523,50	0,03	9.476,50	2.174,50	6.523,50	0,03	9.476,50
URBANISMO	309.000,00	309.000,00	51.934,51	131.456,54	0,51	177.543,46	51.934,51	131.456,54	0,58	177.543,46
Serviços Urbanos	309.000,00	309.000,00	51.934,51	131.456,54	0,51	177.543,46	51.934,51	131.456,54	0,58	177.543,46
SANEAMENTO	76.500,00	76.500,00	15.448,99	39.918,90	0,15	36.581,10	15.124,04	39.918,90	0,18	36.581,10
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	6.346,79	16.049,49	0,06	14.450,51	6.346,79	16.049,49	0,07	14.450,51
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	9.102,20	23.869,41	0,09	22.130,59	8.777,25	23.869,41	0,11	22.130,59
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	6.958,97	17.157,16	0,07	12.842,84	6.958,97	17.157,16	0,08	12.842,84
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.958,97	17.157,16	0,07	12.842,84	6.958,97	17.157,16	0,08	12.842,84
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	6.904,79	20.230,06	0,08	24.769,94	6.904,79	20.230,06	0,09	24.769,94
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	6.904,79	20.230,06	0,08	24.769,94	6.904,79	20.230,06	0,09	24.769,94
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	370.000,00	65.656,34	193.459,09	0,75	176.540,91	65.656,34	193.459,09	0,86	176.540,91
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	65.656,34	193.459,09	0,75	176.540,91	65.656,34	193.459,09	0,86	176.540,91
TOTAL	**69.033.100,00**	**80.176.322,78**	**9.440.116,40**	**25.958.297,39**	**100,00**	**54.218.025,39**	**8.171.261,12**	**22.625.232,58**	**100,00**	**57.551.090,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 08h e 30m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada: No Bimestre	Despesa Empenhada: Até o Bimestre	Despesa Liquidada: No Bimestre	Despesa Liquidada: Até o Bimestre	Despesa Paga: No Bimestre	Despesa Paga: Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	466.000,00	466.000,00	80.517,71	170.429,27	75.826,53	165.177,26	75.826,53	165.177,26	5.252,01	295.570,73
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.001.500,00	1.289.790,75	185.125,95	608.182,04	188.415,74	600.269,19	185.008,13	588.837,59	19.344,45	681.608,71
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	491.000,00	491.000,00	47.279,71	118.918,60	47.279,71	118.918,60	47.279,71	118.918,60	0,00	372.081,40
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.207.000,00	2.207.000,93	313.829,17	932.479,08	313.829,17	932.479,08	313.829,17	932.479,08	0,00	1.274.521,85
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	457.500,00	459.904,94	77.286,58	224.543,90	77.286,58	224.543,90	77.286,58	224.543,90	0,00	235.361,04
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	386.000,00	487.970,00	48.356,63	243.175,57	53.473,67	176.094,80	53.306,84	175.773,71	67.401,86	244.794,43
6023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%	125.000,00	125.000,00	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	53.611,13
6024 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
6025 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	55.500,00	1.100,00	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	723,35
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	595.000,00	595.000,00	88.334,42	231.207,35	88.334,42	231.207,35	88.334,42	231.207,35	0,00	363.792,65
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	135.000,00	135.000,00	12.330,32	12.330,32	12.330,32	12.330,32	12.330,32	12.330,32	0,00	122.669,68
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	165.000,00	237.000,00	17.870,16	104.335,84	21.222,04	79.467,01	21.222,04	79.467,01	24.868,83	132.664,16
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	394.000,00	394.000,00	32.501,74	108.481,72	32.516,74	108.022,72	32.516,74	108.022,72	459,00	285.518,28
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	264.000,00	324.000,00	55.706,28	186.085,67	52.984,69	160.126,58	52.324,90	159.283,27	26.802,40	137.914,33
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	820.000,00	820.000,00	104.050,45	319.523,10	104.050,45	319.523,10	104.050,45	319.523,10	0,00	500.476,90
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%	115.000,00	115.000,00	11.636,85	27.020,70	11.636,85	27.020,70	11.636,85	27.020,70	0,00	87.979,30
6033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	188.000,00	243.000,00	41.494,62	108.436,55	43.868,04	88.932,36	34.027,93	78.891,13	29.545,42	134.563,45
6034 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%	1.565.000,00	1.565.000,00	169.840,51	539.767,21	169.840,51	539.767,21	169.840,51	539.767,21	0,00	1.025.232,79
6035 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%	310.000,00	310.000,00	16.583,69	53.925,47	16.583,69	53.925,47	16.583,69	53.925,47	0,00	256.074,53
6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	310.000,00	413.000,00	61.814,78	179.089,17	66.048,29	157.152,27	66.483,97	157.152,27	21.936,90	233.910,83
6037 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%	905.000,00	905.000,00	122.792,38	359.118,77	122.792,38	359.118,77	122.792,38	359.118,77	0,00	545.881,23
6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	175.000,00	175.000,00	15.634,48	67.854,22	15.634,48	67.854,22	15.634,48	67.854,22	0,00	107.145,78
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	249.000,00	352.000,00	52.895,22	119.652,43	57.109,31	102.438,45	47.876,22	92.542,45	27.109,98	232.347,57
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	73.000,00	73.000,00	7.091,68	22.170,52	7.091,68	22.170,52	7.091,68	22.170,52	0,00	50.829,48
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	326.150,00	326.150,00	10.620,98	215.511,83	57.817,66	140.884,38	57.817,66	140.884,38	74.627,45	110.638,17
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	241.000,00	277.104,02	2.000,00	181.250,00	30.875,00	94.625,00	30.875,00	94.625,00	86.625,00	95.854,02
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	147.000,00	177.255,73	19.735,66	53.330,80	17.295,85	42.891,03	17.295,85	40.246,37	13.084,43	123.924,93
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	244.000,00	248.613,84	30.764,80	86.171,89	30.697,23	85.379,94	30.189,83	84.649,94	1.521,95	162.441,95
Total Geral	**13.033.150,00**	**13.835.390,21**	**1.626.094,77**	**5.344.757,54**	**1.714.841,03**	**4.982.085,75**	**1.691.461,88**	**4.946.177,86**	**398.579,68**	**8.490.632,67**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a) | BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora | LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH – Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.964.600,00	1.742.048,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.000,00	660.257,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	560.200,00	235.808,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	511.400,00	274.096,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.055.000,00	571.884,92
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.660.000,00	16.183.851,05
2.1- Cota-Parte FPM	22.700.000,00	10.670.010,39
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	10.670.010,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.200.000,00	4.239.634,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	44.926,86
2.4- Cota-Parte ITR	1.410.000,00	57.894,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.171.384,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.624.600,00**	**17.925.899,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.792.000,00**	**3.236.770,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.864.150,00**	**1.244.704,63**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.485.000,00	3.516.980,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.485.000,00	3.516.980,68
6.1.1- Principal	8.400.000,00	3.494.004,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	22.975,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.608.000,00	257.234,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.488,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	116.407,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.633.468,83**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.258.000,93	2.496.549,66	2.496.549,66	2.496.549,66	0,00
10.1- Educação Infantil	3.240.000,00	1.218.409,08	1.218.409,08	1.218.409,08	0,00
10.1.1 - Creche	3.240.000,00	1.218.409,08	1.218.409,08	1.218.409,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.018.000,93	1.278.140,58	1.278.140,58	1.278.140,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.100.579,95	610.749,94	610.290,94	610.290,94	459,00
11.1- Educação Infantil	600.000,00	148.800,39	148.800,39	148.800,39	0,00
11.1.1 - Creche	600.000,00	148.800,39	148.800,39	148.800,39	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.500.579,95	461.949,55	461.490,55	461.490,55	459,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.358.580,88**	**3.107.299,60**	**3.106.840,60**	**3.106.840,60**	**459,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.496.548,73	2.496.548,73	2.496.548,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.107.298,67	3.106.839,67	3.106.839,67	459,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.461.886,48	2.496.548,73	2.496.548,73	70,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	351.698,07	410.141,01	410.141,01	11,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	700.020,32	0,00	0,93	0,93	0,00	-0,93
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	699.689,50	0,00	0,93	0,93	0,00	-0,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	330,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	333.636,11	318.477,19	298.539,96	15.158,92
24.1 - Creche	842.000,00	333.636,11	318.477,19	298.539,96	15.158,92
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.208.240,00	1.050.222,26	903.296,00	896.361,60	146.926,26
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.050.240,00**	**1.383.858,37**	**1.221.773,19**	**1.194.901,56**	**162.085,18**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.328.612,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	257.234,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.071.378,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.481.474,84	4.071.378,17	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.522,87	4.017,22	69.522,87	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.522,87	4.017,22	69.522,87	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.095.000,00	449.033,40
35.1- Salário-Educação	640.000,00	287.411,89
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	171.000,00	72.111,52
35.4 - PNATE	81.000,00	21.101,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	203.000,00	68.408,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	305.000,00	78.336,69
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.400.000,00**	**527.370,09**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	73.542,04	30.045,89	30.045,89	43.496,15
41.1- Creche	153.000,00	73.542,04	30.045,89	30.045,89	43.496,15
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	875.085,74	309.040,33	255.517,60	250.586,00	53.522,73
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.028.085,74**	**382.582,37**	**285.563,49**	**280.631,89**	**97.018,88**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.863.906,62	4.874.599,23	4.659.036,17	4.627.232,94	215.563,06
47.1- Despesas Correntes	12.080.876,62	4.860.469,30	4.644.906,24	4.613.103,01	215.563,06
47.1.1- Pessoal Ativo	9.177.060,93	3.589.328,15	3.589.328,15	3.589.328,15	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.903.815,69	1.271.141,15	1.055.578,09	1.023.774,86	215.563,06
47.2- Despesas de Capital	783.030,00	14.129,93	14.129,93	14.129,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	783.030,00	14.129,93	14.129,93	14.129,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-3.227,32	98.827,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.516.980,68	287.411,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.106.840,60	294.831,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	410.220,96	91.407,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	410.220,96	91.407,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	365.000,00	37.874,32	327.125,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	15.000,00	37.874,32	-22.874,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.944.570,77	3.478.681,46	1.672.232,50	1.672.232,50	1.806.448,96	446.732,86	20.272.338,27
Despesas de Capital	21.944.570,77	3.478.681,46	1.672.232,50	1.672.232,50	1.806.448,96	446.732,86	20.272.338,27
Investimentos	21.372.070,77	3.168.714,07	1.362.265,11	1.362.265,11	1.806.448,96	446.732,86	20.009.805,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	572.500,00	309.967,39	309.967,39	309.967,39	0,00	0,00	262.532,61
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-6.870.346,71	-1.634.358,18	-8.504.704,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 19m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.964.600,00	2.964.600,00	1.742.048,29	58,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	838.000,00	838.000,00	660.257,98	78,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	560.200,00	560.200,00	235.808,67	42,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.400,00	511.400,00	274.096,72	53,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.055.000,00	1.055.000,00	571.884,92	54,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.960.000,00	33.960.000,00	16.183.851,05	47,66
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	10.670.010,39	50,81
Cota-Parte ITR	1.410.000,00	1.410.000,00	57.894,75	4,11
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.171.384,24	97,62
Cota-Parte ICMS	10.200.000,00	10.200.000,00	4.239.634,81	41,57
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	44.926,86	29,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.924.600,00**	**36.924.600,00**	**17.925.899,34**	**48,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.103.000,00	3.398.000,00	852.624,19	25,09	814.305,94	23,96	807.220,53	23,76
Despesas Correntes	1.923.000,00	2.213.000,00	849.204,19	38,37	810.885,94	36,64	803.800,53	36,32
Despesas de Capital	180.000,00	1.185.000,00	3.420,00	0,29	3.420,00	0,29	3.420,00	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.359.420,00	4.357.420,00	2.533.480,20	58,14	2.388.608,87	54,82	2.364.246,28	54,26
Despesas Correntes	4.077.420,00	4.083.420,00	2.522.714,30	61,78	2.377.842,97	58,23	2.353.480,38	57,64
Despesas de Capital	282.000,00	274.000,00	10.765,90	3,93	10.765,90	3,93	10.765,90	3,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	469.000,00	454.000,00	372.875,21	82,13	282.769,15	62,28	282.769,15	62,28
Despesas Correntes	467.000,00	452.000,00	372.875,21	82,49	282.769,15	62,56	282.769,15	62,56
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	214.000,00	214.000,00	83.700,54	39,11	80.100,75	37,43	80.100,75	37,43
Despesas Correntes	211.000,00	211.000,00	83.700,54	39,67	80.100,75	37,96	80.100,75	37,96
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.000,00	82.000,00	33.269,76	40,57	33.269,76	40,57	33.269,76	40,57
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	33.269,76	43,78	33.269,76	43,78	33.269,76	43,78
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	452.000,00	385.500,00	145.454,69	37,73	145.454,69	37,73	145.454,69	37,73
Despesas Correntes	437.000,00	374.500,00	145.454,69	38,84	145.454,69	38,84	145.454,69	38,84
Despesas de Capital	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.679.420,00**	**8.890.920,00**	**4.021.404,59**	**45.23**	**3.744.509,16**	**42,12**	**3.713.061,16**	**41,76**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.021.404,59	3.744.509,16	3.713.061,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	41.907,68	41.907,68	41.907,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.979.496,91**	**3.702.601,48**	**3.671.153,48**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.688.884,90	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.290.612,01	1.013.716,58	982.268,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,20**	**20,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.688.884,90	4.021.404,59	1.332.519,69	309.885,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.519,69
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,99	36,50	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981,26	0,00	308,44	-308,44
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,21	0,00	435,00	-435,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.603,54	0,00	2.131,99	-2.131,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.010.000,00	3.505.000,00	1.154.104,74	32,93
Proveniente da União	2.635.000,00	2.635.000,00	1.047.894,34	39,77
Proveniente dos Estados	375.000,00	870.000,00	106.210,40	12,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00	44.001,43	58,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.085.000,00**	**3.580.000,00**	**1.198.106,17**	**33,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.435.000,00	4.109.847,12	949.148,70	23,09	948.280,64	23,07	945.171,71	23,00
Despesas Correntes	3.330.000,00	3.431.358,03	949.148,70	27,66	948.280,64	27,64	945.171,71	27,55
Despesas de Capital	105.000,00	678.489,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	905.000,00	994.789,89	151.943,42	15,27	151.943,42	15,27	151.943,42	15,27
Despesas Correntes	905.000,00	994.789,89	151.943,42	15,27	151.943,42	15,27	151.943,42	15,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	79.790,47	9.270,25	11,62	6.328,40	7,93	6.328,40	7,93
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	9.270,25	20,60	6.328,40	14,06	6.328,40	14,06
Despesas de Capital	15.000,00	34.790,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	197.828,07	48.688,09	24,61	31.671,83	16,01	31.671,83	16,01
Despesas Correntes	58.000,00	125.898,74	35.436,93	28,15	24.178,17	19,20	24.178,17	19,20
Despesas de Capital	25.000,00	71.929,33	13.251,16	18,42	7.493,66	10,42	7.493,66	10,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	239.000,00	81.394,00	34,06	81.394,00	34,06	81.394,00	34,06
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	81.394,00	34,06	81.394,00	34,06	81.394,00	34,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.747.000,00**	**5.646.255,55**	**1.240.444,46**	**21,97**	**1.219.618,29**	**21,60**	**1.216.509,36**	**21,55**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.538.000,00	7.507.847,12	1.801.772,89	24,00	1.762.586,58	23,48	1.752.392,24	23,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.264.420,00	5.352.209,89	2.685.423,62	50,17	2.540.552,29	47,47	2.516.189,70	47,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	529.000,00	533.790,47	382.145,46	71,59	289.097,55	54,16	289.097,55	54,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	297.000,00	411.828,07	132.388,63	32,15	111.772,58	27,14	111.772,58	27,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	321.000,00	321.000,00	114.663,76	35,72	114.663,76	35,72	114.663,76	35,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	477.000,00	410.500,00	145.454,69	35,43	145.454,69	35,43	145.454,69	35,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.426.420,00**	**14.537.175,55**	**5.261.849,05**	**36,20**	**4.964.127,45**	**34,15**	**4.929.570,52**	**33,91**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 22m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.123.806,26	0,00
Pessoal Ativo	20.356.112,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.165.153,55	0,00
Obrigações Patronais	3.190.958,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.107.786,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.891.493,47	0,00
Pensões	1.216.292,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.587,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	649.320,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.437.626,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	507.363,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.637,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.107.786,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	804.838,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.686.179,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.810.607,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	808.296,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	47.002.310,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.686.179,65**	**41,88**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.381.247,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.112.185,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.843.123,12	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 08h e 07m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.033.100,00
Previsão Atualizada	72.365.835,71
Receitas Realizadas	27.695.995,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.810.487,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.033.100,00
Dotação Atualizada	80.176.322,78
Despesas Empenhadas	25.958.297,39
Despesas Liquidadas	22.625.232,58
Despesas Pagas	22.532.830,71
Superávit Orçamentário	5.070.763,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	25.958.297,39
Despesas Liquidadas	22.625.232,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	47.810.607,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.810.607,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.002.310,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.582.205,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.424.794,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.424.794,63
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	157.410,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.060.680,00	-18.661.660,28	-1.759,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-107.134,21	4.992.689,31	-4.660,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	154.262,90	0,00	141.576,60	12.686,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	393.114,55	0,00	364.056,31	29.058,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	547.377,45	0,00	505.632,91	41.744,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.400.100,46	<18% / 25%>	24,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.496.548,73	70%	70,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.478.681,46	18.465.889,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.734.457,18	10.228.672,48	3.454.144,41	2.508.004,95
Despesas Previdenciárias	3.798.425,92	5.695.239,71	6.167.569,56	3.248.053,97
Resultado Previdenciário	1.936.031,26	4.533.432,77	-2.713.425,15	-740.049,02
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	37.874,32	327.125,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.672.232,50	18.465.889,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.744.509,16	15,00	20,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 42m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.810.607,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.810.607,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.649.697,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.884.727,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.346.742,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 08h e 18m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 018/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de um Martelete Rompedor 1500W 25J SDS Max Marca Dewalt 220V, para realização de trabalhos de remoção de concretos com elevada espessura e dureza, visando ampliar a agilidade e eficiência no trabalhos das equipes de manutenção de água e esgoto.

EMPRESA: A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS – CNPJ: 75.104.406/0001-13.

VALOR TOTAL: R$ 6.123,02 (Seis mil cento e vinte três reais e dois centavos)

Mariluz, 26 de Julho de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07
2070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92
2072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77
2073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2094	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2095	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2096	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2097	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 16m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.198.349,92	888.818,43		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.198.349,92	888.818,43		
Empréstimos	612.053,80	360.537,69		
Interna	612.053,80	360.537,69		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	586.296,12	528.280,74		
De Tributos	57.780,92	40.236,80		
De Contribuições Previdenciárias	109.852,53	101.726,97		
De Demais Contribuições Sociais	418.662,67	386.316,97		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	12.583.018,69	17.266.176,51		
Disponibilidade de Caixa¹	12.583.018,69	17.266.176,51		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.739.300,34	17.372.728,67		
(–) Restos a Pagar Processados	154.262,90	105.144,66		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.018,75	1.407,50		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.384.668,77	-16.377.358,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	47.810.607,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	774.620,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.382.623,47	47.810.607,45		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,53	1,86		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,03	-34,25		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.859.148,16	57.372.728,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.173.233,35	51.635.456,05		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	78.995.948,90	78.995.948,90		
RP NÃO PROCESSADOS	392.964,55	29.058,24		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 08h e 13m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.810.607,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.810.607,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.002.310,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.686.179,65	41,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.381.247,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.112.185,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.843.123,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-16.377.358,08	-34,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.372.728,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.518.333,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.649.697,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.346.742,52	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 08h e 28m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 68/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1960/2023 de 21/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.175,22 (catorze mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.196. Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência
394 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.175,22
Total Suplementação: 14.175,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.1.166. Construção de Barracões Industriais
326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.175,22
Total Redução: 14.175,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 69/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
263 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
266 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 67/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1959/2023 de 21/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
78 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
79 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.207. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%
87 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
142 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
144 - 3.3.91.97.00.00 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 200.000,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
189 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
Total Suplementação: 1.088.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP 200.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 630.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 100.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 158.000,00
Total da Receita: 1.088.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1959/2023 de 21/07/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
78 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
79 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.207. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%
87 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
142 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
144 - 3.3.91.97.00.00 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 200.000,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
189 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
Total Suplementação: 1.088.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP 200.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 630.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 100.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 158.000,00
Total da Receita: 1.088.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº070/2023
Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1205 de 20 de julho de 2023, publicada em 21 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
377/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
93.000,00
Fonte 3339
TOTAL ....
93.000,00
TOTAL GERAL..
93.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
376/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 93.000,00
Fonte 3339
TOTAL ....
93.000,00
TOTAL GERAL..
93.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 21 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2023

Dispensa de Licitação nº 018/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 021/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 018/2023, em favor da empresa: **A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.406/0001-30, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 26 de Julho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECREDTO Nº 071/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1206 de 20 de julho de 2023, publicada em 21 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 71.806,00 (setenta e um mil oitocentos e seis reais).
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO71.806,00
Fonte504
TOTAL...71.806,00
TOTAL GERAL...|71.806,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 504...R$ 71.806,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 71.806,00
Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.157.243,47	47.810.607,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	774.620,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.382.623,47	47.810.607,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.424.177,16	10.518.333,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.381.759,44	9.466.500,28	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 08h e 16m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.407.639,69**	**12.686,30**	**73.831,42**	**24.862,04**	**1.407,50**	**0,00**	**14.294.852,43**	**1.539.488,76**	**0,00**	**12.755.363,67**
Recursos Ordinários	14.407.639,69	12.686,30	73.831,42	24.862,04	1.407,50	0,00	14.294.852,43	1.539.488,76	0,00	12.755.363,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.021.928,11**	**0,00**	**18.626,94**	**4.196,20**	**0,00**	**0,00**	**2.999.104,97**	**1.788.414,72**	**0,00**	**1.210.690,25**
Trasfrências Voluntárias	255.119,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.119,81	1.528.404,78	0,00	-1.273.284,97
Transferências do FUNDEB	410.220,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.220,96	459,00	0,00	409.761,96
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	778.858,53	0,00	10.898,92	1.999,80	0,00	0,00	765.959,81	35.869,28	0,00	730.090,53
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	188.277,90	0,00	0,00	747,50	0,00	0,00	187.530,40	0,00	0,00	187.530,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	774.344,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.344,39	0,00	0,00	774.344,39
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	615.106,52	0,00	7.728,02	1.448,90	0,00	0,00	605.929,60	223.681,66	0,00	382.247,94
TOTAL (III) = (I + II)	**17.429.567,80**	**12.686,30**	**92.458,36**	**29.058,24**	**1.407,50**	**0,00**	**17.293.957,40**	**3.327.903,48**	**0,00**	**13.966.053,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/jul/2023 as 08h e 21m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan executivo, novo/zero km, para uso do gabinete (Prefeito), conforme descrição contida no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

LOTE I	VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO			PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	LICITADO (EDITAL)	A CONTRATAR (VENCEDOR)	FIRMA CONTEMPLADA
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MOD 2023/2023; COR: BRANCO PEROLIZADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CAMBIO CVT COM 10 MARCHAS, COMBUSTÍVEL: FLEX E ELÉTRICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 124CV; LANTERNAS DIANTEIRAS COM LUZES DIURNAS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17 AR CONDICIONADO NA MELHOR VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETES NA MELHOR VERSÃO DISPONÍVEL PARA A LINHA; TETO SOLAR; SISTEMA DE SOM COMPLETO COM ALTO FALANTES EM TODOS OS ACESSOS; BANCOS EM COURO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. DEMAIS OBRIGAÇÕES: ACABAMENTO CROMADO NAS LINHAS SUPERIOR DOS VIDROS E DEMAIS DETALHES DA LINHA, ACABAMENTO INTERNO EM COURO NA COR DOS BANCOS, FARÓIS E LANTERNAS EM LED COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA AUTOMÁTICO PARA FARÓIS ALTO E BAIXO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TELA DIGITAL E COLORIDA DA MAIOR E MELHOR VERSÃO DA LINHA, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. CONTER NO VEÍCULO TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997; E TODOS OS AIR BAGS DA MELHOR VERSÃO DE FÁBRICA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS (7 AIRBAGS), REGULAGEM ELÉTRICA COMPLETA NO BANCO DO MOTORISTA, CONTROLE INTELIGENTE DE VELOCIDADE, ESPELHO RETROVISOR E RETROVISORES COM REGULAGEM ELÉTRICA NA MELHOR VERSÃO DA LINHA, CÂMERA DE RÉ, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS POR SENSORES NA CHAVE, SISTEMA DE PARTIDA POR BOTÃO	1	UNIDADE	R$ 194.920,00	**R$ 193.500,00**	**TRAÇADO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 81.261.943/0001-70**

MARILUZ, 21 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:07:30H 19/07/2023
RETORNO:19:50H 19/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL. PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4(UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: Adilson Linhares dos Santos
MATRICULA: 202414
RG: 99.12.99-05
DESTINO/UF: Curitiba/PR
DATA: 20/07/23
HORA SAÍDA: 23:00
HORA RETORNO: 23:00 do dia 21/07/23
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SDW - 7B69

Pagamento de 1 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 342,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Curitiba – PR. (Retirada de material esportivos na secretaria de Esportes do Paraná).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/2023
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:04:00 DIA 20/07/2023
RETORNO:16:30 DIA 20/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASACAVEL
SAÍDA:04:30H 20/07/2023
RETORNO:17:40H 20/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL. PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4(UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:08:30H:00MIN 21/07/2023
RETORNO:21:00H:00MIN 22/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: – GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$362,82 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: Márcio Roberto Solera
MATRICULA: 202366
RG: 87444090
DESTINO/UF: Maringá/PR
DATA: 21/06/23
HORA SAÍDA: 13:00
HORA RETORNO: 19:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SDW-7B61

Pagamento de 1 diária de 1/8 de alimentação, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá – PR. (Para buscar alunos que estava participando da modalidade de badminton na fase final dos jogos escolares).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/07/2023
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 009/2023
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício 146/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal na Avenida Paraná, nos dias 24 e 27 de julho de 2023 as 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei nº. 031/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de julho de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PAUTA DA ORDEM DO DIA
24/JULHO/ 2023 –19h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROJETO DE LEI Nº. 031/2023, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
Em 1ª discussão e votação, artigo por artigo.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº145/2023.
Designa servidor para atuar como leiloeiro o Sr. FÁBIO CÉSAR BELEZI e equipe de apoio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor o Sr. FÁBIO CÉSAR BELEZI, para atuar como LEILOEIRO, objetivando a alienação de veículos, sucatas de veículos e máquinas do Município, constante no Edital de Leilão nº002/2023-PMP.
Art. 2º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado:
Victor Ryo Kimiyama
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Paola Jurenilda Duarte Rubio
Alexandre Aparecido Flameschi Augustinho
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituído, sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
19.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
TOTAL		**4.026,66**

Perobal, 19 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023
COTA RESERVADA E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes relativos a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos de credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h00min do dia 07/08/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 363.869,90 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.
Pérola/PR, 21 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º002/2023.

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação, **MODALIDADE LEILÃO**, para a alienação dos bens públicos inservíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

01 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
1.1 **LOCAL –** Pátio Rodoviário Municipal, Estrada Íris saída para Saltinho D'oeste – Perobal - Pr.
1.2 **DATA –** Quarta-feira, 23 de agosto de 2023
1.2 **HORÁRIO –** 9:00 horas
1.4 **TIPO DE LICITAÇÃO –** Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima.

02 – DO OBJETO
2.1 **–** Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo e podem ser examinados pelos interessados das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do item 1.1. Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Divisão de Licitação e Contratos, pelo telefone 44-3625-8300.

2.2 – Descrição dos lotes e lances mínimos:

Lote	Descrição do Lote	Avaliação Mínima R$
01	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo **UNO MILLE FIRE** FLEX 4 PORTAS, patrimônio n.º 5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVAM 00941397149, placa MFL-4J48, cor verde, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra.	7.000,00
02	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo **PARATI 1.8**, modelo 4 PORTAS, patrimônio nº1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWDC05X71T141135, RENAVAM 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra.	7.500,00
03	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo **VECTRA SEDAN** ELITE, patrimônio n.º 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGAC69M06B201434, RENAVAM 00893478776, placa DUD- 8D82, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra.	13.000,00
04	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo **PICASSO II** 1.6 GLXF, patrimônio n.º 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHN6AVBB523521, RENAVAM 00219290547, placa MHZ-7I26, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;	5.000,00
05	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca , modelo **FIAT/UNO MILLE ECONOMY** patrimônio n.º3952, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6661684, RENAVAM 41.239591-6, placa AUW-1097, cor branca, no estado que se encontra	15.000,00
06	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo **SCENIC RT 1.6** 16V, patrimônio n.º 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJA00252J332987, RENAVAM 00783258402, placa IKR-1F35, cor cinza, combustível gasolina, no estado em que se encontra;	5.000,00
07	**01(uma) sucata de veiculo** tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo **KOMBI,** patrimônio n.º 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWZZZ231TP043902, RENAVAM 00663324912, placa AGO-0525, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;	800,00
08	**01(uma) sucata de veiculo** tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo **KOMBI,** patrimônio n.º 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWGB07X04POO9263, RENVAM 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;	1.000,00
09	**01(um) veiculo** tipo misto, micro CAMIONETE, marca VOLKSWAGEN, modelo **KOMBI,** patrimônio n.º 4704, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi 9BWZZZ237WP013833, RENVAM 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;	3.500,00
10	**01(um) veiculo** tipo passageiro, **COBALT**, marca CHEVROLET, modelo 1.4 / LTZ, patrimônio n.º 5474, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BGJC69X0CB202872, RENAVAM: 00416071767, placa ANO-6I66, cor prata, combustível FLEX no estado que se encontra	28.000,00
11	**01(uma) sucata** de veiculo tipo passageiro, **ônibus,** marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio n.º 196, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 34405811632152, RENAVAM 413700429, placa BXB-3804, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;	5.000,00
12	**01(um) veiculo** tipo passageiro, **ônibus**, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio n.º 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVAM 00376202327, placa BTT-6415**,** cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra	9.000,00
13	**01(uma) sucata de** veiculo tipo passageiro**, ônibus**, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio n.º 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL68CO1E8457495, RENAVAM 01022739481, placa AYX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;	9.000,00
14	**01(uma) sucata de** veiculo tipo passageiro, **ônibus**, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio n.º 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68B0198408689, RENAVAM 00151763437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;	9.000,00
15	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo **PALIO FIRE**, patrimônio n.º 4901, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17102ZG7571568, RENAVAM 01078375230, placa BAH-8F07, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado que se encontra,	19.000,00
16	**01(um) veiculo** tipo passageiro, **microônibus** 16 lugares, marca Fiat, modelo ducado/ Marticar, patrimônio 4027, ano de fabrica 2012, modelo 2013, chassi 93w245h34d2093899, RENAVAM 46.754245-7, placa AVK-6701, cor Prata, combustível diesel, no estado que se encontra.	45.000,00
17	**01(um) veiculo** tipo passageiro, automóvel, marca VW/ VOLKSWAGEN , modelo **POLO 1.6**, patrimônio n.º 5259, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9JPO49944, RENAVAM 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado que se encontra.	45.000,00
18	**01(um) TRATOR RETROESCAVADEIRA**, automóvel, marca FIAT ALLIS , modelo 3412H , patrimônio n.º 3705, ano de fabricação 1990, modelo 199, chassi 112356, cor Amarela , combustível DIESEL no estado que se encontra.	35.000,00
19	**01(um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE**, modelo VW/ 11.130, patrimônio n.º 258, ano de fabricação 1983, modelo 1983, chassi VOO4217, RENAVAM 00520341279, placa AAO-8283, cor AZUL, combustível DIESEL, no estado que se encontra.	15.000,00
20	**01(um) CAR/CAMINHÃO/ C. ABERTA** , modelo VW/ 6.90, patrimônio n.º 257, ano de fabricação 1984, modelo 1984, chassi V006834, RENAVAM 52.046734-5, placa AAO-8253, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado que se encontra	17.000,00

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 21 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA ME.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente registro de preço a locação de som, iluminação e palco, nos dias 21 e 22 de julho de 2023, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades alusivas ao aniversário do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial SRP n.º 047/2023.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil trezentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de julho de 2023
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: OLINTO PEREIRA – PEREIRA BUFFET.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento eventual e parcelado de serviços de buffet completo, que compreende o fornecimento e a preparação de toda alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem do salão, destinado a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 045/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 49.868,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes dos itens 10 e 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 045/2023.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogada de acordo com o saldo contratual e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Inciso I e § 2º do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
OLINTO PEREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Av. Marília, 1890, centro, CEP 87.470 - Mariluz-PR.
Tetelefone: 44-3534-1255 - camaramlz@hotmail.com
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 01/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Mariluz, inscrita no CNPJ Nº 00.338.899/0001-57, com sede na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, em conformidade com art. 75, inciso I e § 3º da Lei nº. 14.333/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente na Câmara Municipal, entre os dias 24/07/2023 ao dia 26/07/2023, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a contratação de empresa para reforma e adequações da sede da Câmara Municipal de Mariluz, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços Sintética Desonerada, Gerência de Custos, Orçamento com base na Tabela SINAP e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 196451, especificados no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e declarações, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: camaramlz@hotmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável estará estabelecido no edital/termo de referência anexo.
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Modelo de Proposta.
Anexo III - Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições.
Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
Anexo V - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88.
Anexo VI - Declaração de Reserva de Cargos para Deficientes
Anexo VII - Minuta do Contrato.
Câmara de Mariluz, 21 de julho de 2023.
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
1. DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para reforma e adequações da Câmara Municipal de Mariluz, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços Sintética Desonerada, Gerência de Custos, Orçamento com base na Tabela SINAP e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 196451.
2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1. A devida contratação se justifica pela necessidade de reforma da Câmara Municipal, com reparos e adequações estruturais na parte interna, que se encontra com o teto e paredes deterioradas devido as infiltrações causadas pelas chuvas que adentram pelo telhado durante mais de dois anos, danificando teto e paredes da área interna. Em razão disso é será necessário o conserto de trincos, fissuras, rachaduras, adequação da fiação atualmente expostas, impermeabilização e pintura da área interna e externa, primando-se, assim, pela preservação do patrimônio público.
3. BASE LEGAL
3.1. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: Art. 75. É dispensável a licitação: (...) I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
4. PLANILHA DE QUANTIDADE E VALORES APURADOS PELA TABELA SINAP
4.1. Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha de Serviços Sintética Desonerada, Gerência de Custos, Orçamento com base na Tabela SINAP, abaixo referenciada, elaborada pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 196451, a qual discrimina a composição dos serviços, descrição de valores e quantidades, diante dos serviços que serão executados e material utilizados:
Item Código do Serviço Descrição do Serviço Unidade de Medida
Quantidade Custo Unitário Sem BDI BDI 26% Preço Unitário Com BDI Subtotal
1 SERVIÇOS PRELIMINARES
R$ 2.220,95
1.1 COMP 001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO M2 1,00
1.757,36 BDI 2.220,95 2.220,95
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
R$ 63.698,37
2.1 COMP 003 APLICAÇÃO DE SELANTE ACRÍLICO PARA TRINCAS E FISSURAS L
5,00 54,44 BDI 68,59 342,95
COMP 004 EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DE ABERTURA E RASGO EM ALVENARIA, SEM REAPROVEITAMENTO M² 10,00 190,91 BDI 240,54
2.405,40
COMP 005 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA - 60, Q-113, DIAMETRO DO FIO=3,8MM, ESPAÇAMNETO DA MALHA=10X10 CM M² 10,00 49,91 BDI 62,88
628,80
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
M2 86,52 4,81 BDI 6,06 524,31
87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 M2 86,52 35,30
BDI 44,48 3.848,41
88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014
M2 221,50 3,59 BDI 4,52 1.001,18
88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 M2 246,11 18,20 BDI 22,93
5.643,30
88494 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 M2 246,11 24,71 BDI 31,13 7.661,40
88497 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 M2 161,00 19,85 BDI 25,01 4.026,61
95625 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 M2
646,82 26,87 BDI 33,85 21.894,86
91844 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M
180,00 8,73 BDI 11,00 1.980,00
comp IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, 2 DEMÃOS M² 75,00 50,14
BDI 63,17 4.737,75
cotação REJUNTE PARA PISO UNI 3,00 20,00 BDI
25,20 75,60
cotação TROCA DE PAINEL DE ACM (LETREIRO) UNI 15,00
380,00 BDI 478,80 7.182,00
100327 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 3 M AS 69,28
3 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 M 20,00 69,28 BDI 87,29
1.745,80
TOTAL COM BDI
R$ 65.919,32
4.2. Todos materiais, equipamentos, insumos e ferramentas necessários para a plena execução do serviço deverão ser disponibilizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
4.3. Todos os custos e despesas com os funcionários, tais como pagamentos, alimentação ou deslocamento para a execução de serviços nos endereços acima, serão às custas da Contratada, sem ônus para a Contratante.
5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
5.1. Com base no Projeto Básico, Planilha de Serviços Sintética Desonerada, Gerência de Custos, Orçamento com base na Tabela SINAP e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 19645, foi solicitado formalmente pela Comissão de Licitação a cotação junto a três fornecedores que atendam ao objeto com base no valor global apurado, e conforme as propostas encaminhadas o de menor valor global apurado foi de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já incluso a taxa percentual de 26% de BDI.
5.2. O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já incluso a taxa percentual de 26% de BDI, resultante de pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
6. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
6.1. Fica aberta por um período de 03 dias úteis, a partir da data da divulgação deste edital, para entrega dos documentos de habilitação e proposta, que deverão ser encaminhados no e-mail: camaramlz@hotmail.com ou pessoalmente junto à Câmara Municipal de Mariluz, localizada na Av. Marília, nº 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, fazendo referência à presente DISPENSA.
6.2 Data limite para apresentação da proposta de preços: 26/07/2023, até às 17:00 horas presencial ou por e-mail.
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7.1. Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta – Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
7.3. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariluz, para exercício de 2023, na rubrica: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
9. DA DOCUMENTAÇÃO
9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.1.3. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.2.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Termo de Referência;
9.2.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.2.3. Declaração de o Licitante ser BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.
9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.
9. 4 HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.
10. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
10.3. Os preços ofertados devem corresponder ao valor global.
10.4. Os valores devem ser dispostos na moeda corrente nacional e no máximo com duas casas decimais após a vírgula.
11. LOCAL DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. Os serviços deverão ser executados na Sede da Câmara Municipal de Mariluz, situada na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, nos horários pré-estabelecidos pela diretoria da Câmara.
12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo para a execução/entrega dos serviços/produtos será de 90 (noventa)dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
12.2. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
12.3. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.
12.4. A CONTRATADA deverá usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços, cabendo a CONTRATANTE o direito de fiscalizar.
12.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle.
13. DO PRAZO DE GARANTIA
13.1. A empresa contratada que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 618 do Código Civil.
14. DA VISITA TÉCNICA
14.1. A visita técnica para conhecimento do imóvel e áreas envolvidas é facultada ao licitante e, sendo ou não realizada, este deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços.
14.2. As empresas licitantes interessadas em vistoriar o imóvel devem agendar horário para a vistoria, e serão realizadas no horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.
14.3. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se darão os serviços a serem executados, devendo ser apresentado junto aos documentos de habilitação.
14.4. O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria não motiva descumprir as obrigações pertinentes ao objeto da presente licitação.
15. DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
16. DAS OBRIGAÇÕES
16.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
16.1.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados;
16.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;
16.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
16.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
16.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
16.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
16.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
16.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.
16.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.
16.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por ela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.
16.1.11. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;
16.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
16.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
16.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
16.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
16.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
16.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
16.2.7. Fornecer todos os materiais para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.
17. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
17.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável;
17.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;
17.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail, mensagens de Whatzapp, correspondência oficial e anotações;
17.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
18. DAS SANÇÕES
18.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
19.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
19.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Administração.
19.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de precário não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
19.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.7. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
19.8. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
19.9. No caso, também, se aplica o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/21, o qual estabelece que aos municípios com até 20 mil habitantes, terão o prazo de 6 anos, contado da data da publicação da Lei nº 14.133/21 para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º 14.133/21; da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 14.133/21; das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial; e que, enquanto não adotarem o PNCP, os municípios deverão publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Câmara Municipal de Mariluz, 19 de julho de 2023.
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pela empresa:
Cargo:
Email:
Telefones:
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Câmara Municipal de Mariluz, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), oriundas do Projeto Básico, Planilha de Serviços Sintética Desonerada, Gerência de Custos, Orçamento com base na Tabela SINAP, elaborados pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 196451.
I) Todos materiais, equipamentos, insumos e ferramentas necessários para a plena execução do serviço deverão ser disponibilizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
II) Todos os custos e despesas com os funcionários, tais como pagamentos, alimentação ou deslocamento para a execução de serviços nos endereços acima, serão às custas da Contratada, sem ônus para a Contratante.
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: ....
Validade da Proposta: 30 dias.
Nome do Município /UF, ____ de __________ de ______.
Assinatura do Responsável da Empresa
CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR.
Ref.: Processo de Dispensa nº 01/2023.
(NOME DA EMPRESA...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, que em atendimento ao previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 01/2023, que compareceu na Câmara Municipal de Mariluz, sediada na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, e vistoriou os locais prévio onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições necessárias para prestação dos serviços e graus de dificuldade existentes, estando, portanto, ciente de que não serão admitidas alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
Local e Data.
NOME DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR.
Ref.: Processo de Dispensa nº 01/2023.
(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG n° (...) e inscrito(a) no CPF sob o n° (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data.
NOME DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR.
Ref.: Processo de Dispensa nº 01/2023.
(NOME DA EMPRESA...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para os fins legais, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)
Local e Data.
NOME DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR.
Ref.: Processo de Dispensa nº 01/2023.
(NOME DA EMPRESA...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA para fins de participação no Dispensa nº 01/2023, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Local e Data.
NOME DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023.
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA .... PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ.
Pelo presente instrumento contratual, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.899/0001-57, com sede a Av. Marília, nº 1890, nesta cidade de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 129782463 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 093.857.719-06, residente e domiciliado em Mariluz, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ...., neste ato representada por ...., portador da cédula de identidade RG nº .... e CPF sob nº ...., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Licitação modalidade de Dispensa nº 01/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação para reforma da sede da Câmara Municipal de Mariluz, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme as especificações a serem observadas no Termo de Refeência, Planilha e Projeto Básico elaborados pelo Engenheiro Civil Pedro Henrique Dias – CREA-PR 196451.
1.2. Todos os materiais, equipamentos, insumos e ferramentas e mão-de-obra necessários para a plena execução da reforma estão inclusos no valor contratado.
1.3. Todos os custos e despesas com os funcionários, tais como pagamentos, alimentação ou deslocamento para a execução de serviços nos endereços acima, serão às custas da Contratada, sem ônus para a Contratante.
1.4. Os serviços deverão ser executados no prédio da Câmara Municipal de Mariluz, conforme as especificações e quantidade constanes no Termo de Referência, planilha orçamentária e projeto básico, peça integrante deste contrato.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariluz, para exercício de 2023, na rubrica 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) no qual estão incluídos todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços e materiais.
3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, com a medição dos serviços concluídos a cada intervalo de 15 dias, com o cumprimento das etapas descritas no planilha orçamentária e no projeto.
3.3. O valor acima referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, material, mão de obra, como também os lucros da CONTRATADA.
3.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura.
3.5. Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
4 - CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização Processo de Dispensa nº 01/2023, instuarado pela Câmara Municipal de Marluz-PR, com fundamento art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, bem como na legislação pertinente à matéria.
5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do ART. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.
5.2 A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
6 - CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA
6.1. O Prazo máximo para execução da reforma objeto do projeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
6.2. Obriga-se a contratada a dar início aos serviços em até 05 (cinco) dia após a emissão da Ordem de Serviço, pela Câmara Municipal de Mariluz/PR;
6.3. Entender-se-á por conclusão dos serviços, a realização total do termo de referência.
6.4. Quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações da obra, somente poderão ser executados mediante a concordância da Câmara Municipal.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS
7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
7.2. O prazo para a execução/entrega dos serviços/produtos será de 90 (noventa)dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
7.3. A empresa contratada que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 618 do Código Civil.
8 - CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização da presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável.
8.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a contratada deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail, mensagens por aplicativo de whatzap, correspondência oficial e anotações;
9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:
9.1.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados;
9.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
9.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.1.6. Manter incluso no preço global contratado todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
9.1.7. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços contratdos, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
9.1.8. Se recusar a prestação dos serviços ou entrega dos materiais apontados no Termo de Referência, sob alegação de falta de material para a execução do serviço contratado.
9.1.9. A total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por ela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.
9.1.10. Manter durante a execução deste contrato as condições que ensejaram sua contratação;
9.10.11. Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato.
9.10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências do Legislativo.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar o pagamento no prazo ajustado e a dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato.
10.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
10.3. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
10.4. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
10.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
10.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado.
10.7 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
10.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado.
11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO
11.1. O Contrato será regido no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/21, pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos do Direito Público.
11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação da justificação devida.
11.3. O Contrato poderá ser rescindido caso a Contratante autorize, nas hipóteses previstas pelo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou o seu cumprimento irregular;
b) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando a Câmara comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
c) Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
d) Paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal por prazo superior a 05 (cinco) dias;
e) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no Contrato;
f) Decretação de falência da CONTRATADA;
g) Dissolução da sociedade;
h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Ordenador de Despesas;
j) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
11.5. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela Fiscalização.
12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, a saber:
a) Advertência nas hipóteses de prestação irregular do serviço contratado da qual não resulte prejuízo para a contratante;
b) Multa que não excederá em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de deficiência na prestação do serviço contratado;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de prestação irregular do contrato, da qual resulte prejuízo para o serviço;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.;
§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do "caput" desta cláusula, poderá ser cumulada com qualquer das demais.
12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO CONTRATUAL
13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
MARILUZ-PR, ... de .... de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - CONTRATANTE
CONTRATANTE
Presidente
EMPRESA.......................
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
CPF
CPF

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1960/2023 de 21/07/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 14.175,22 (catorze mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.196. Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência
394 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.175,22
Total Suplementação: 14.175,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.1.166. Construção de Barracões Industriais
326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.175,22
Total Redução: 14.175,22

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: YUGI NELSON TERUI - UMURAMA, CNPJ: 05.103.721/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de motores elétricos com vistas a realizar o procedimento de rebobinamento de motor, utilizado nas bombas de captação de água do Sistema de Abastecimento Municipal, bem como da aquisição de dois rolamentos para realização de reparos nesses motores.
VALOR GLOBAL: R$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações
DATA: 21 de Julho de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de sêmen bovino, para atender as necessidades dos produtores de Leite do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
AGRO GENETICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 96.050,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 21 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
1º ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público a correção da hora de início da disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.
Onde se lê:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 01/08/2023.
Leia-sê:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h06m do dia 01/08/2023.
Tendo em vista que a correção não afetará na formulação da proposta por parte dos interessados, permanecem inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR., 21 de julho de 2023.
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 023 / 2023

Pérola-PR, em 21 de julho de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

LUERCY DE CAMPOS CARRILHO E OUTROS ENDEREÇO: AV PRES VARGAS, 966 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 03/04/05/06/07 INSC: 301000-0	LUERCY DE CAMPOS CARRILHO E OUTROS ENDEREÇO: AV PRES VARGAS, 980 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 0002 INSC: 301100-0	MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1697 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 01-B INSC: 298300-0
APARECIDO JOSE ALVES DE JESUS ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 280 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0006 LOTE: 01-A INSC: 408400-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1390 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 408500-0	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA
PORTARIA Nº 233/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação de imóvel LOTE DE TERRAS RURAL a ser destacado do Lote 1-Rem., da subdivisão do lote parte 01, subdivisão da parte dos lotes 15-B e 15-B-1s, subdivisão do lote 15, este do lote 26, da Gleba 01 da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, com área a ser destacada de 15.870,12 m2, objeto das confrontações, descritas na Matrícula 9822 de propriedade da empresa Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos União Paraná e São Paulo - Sicred União PR/SP. CNPJ 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, 2720 na cidade de Maringá, para fins de Desapropriação Amigável de interesse Público ao Município, com a finalidade da necessidade de ampliação de área do Aterro Sanitário Municipal.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, do imóvel LOTE DE TERRAS a ser destacado do Lote 1-Rem., da subdivisão do lote parte 01, subdivisão da parte dos lotes 15-B e 15-B-1s, subdivisão do lote 15, este do lote 26, da Gleba 01 da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, com área a ser destacada de 15.870,12 m2, objeto das confrontações, descritas na Matrícula 9822 de propriedade da empresa Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos União Paraná e São Paulo - Sicred União PR/SP. CNPJ 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, 2720 na cidade de Maringá, para fins de Desapropriação Amigável de interesse Público ao Município, com a finalidade da necessidade de ampliação de área do Aterro Sanitário Municipal , que será composta pelos seguintes membros:
1 – Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
2 – Laryssa Brati Morales CPF: 087.193.779-40
3 – Nilton Alexandre Martins Rodrigues CPF: 048.637.259-85
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º será presidida pela Senhora RAISSA DALOSSE ALVES
Art. 2º -A comissão nomeada no artigo anterior, deverá em sua avaliação exarar o devido Termo de Avaliação, constando o valor, bem como as condições e características do imóvel, em 03 (três) vias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 13 de Julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 240/2023 de 21 de Julho de 2.023
DESIGNA, servidor Municipal para Fiscal de Convênios Municipais a serem pactuados no âmbito Estadual e Federal e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor Paulo Sergio Santos, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como Fiscal de Convênios, exercendo sua fiscalização no âmbito dos convênios firmados entre o Município de Tapejara e os Governos Federal e Estadual.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, 21 de Julho de 2023
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 277/2023, de 21 de julho de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 13/2023, Sra. INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, concedido mediante a Portaria nº. 257/2023 de 10 de julho de 2023;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, a partir de 24 de julho de 2023, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a Srta. INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 1.447.663-93 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Técnico em Enfermagem, visando substituir temporariamente a Servidora Pública Sra. JAQUELINE PIMENTA PEREIRA que encontra-se de Auxilio Doença, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; no qual o Candidato Contratado desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença da Servidora, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 09, de 21 de julho de 2023
Convoca os candidatos habilitados a concorrerem ao processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar para participarem de reunião e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019;
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de São Jorge do Patrocínio-PR, nomeada através da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, reconstituída pela Resolução CMDCA nº 03, de 30 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos habilitados a concorrerem ao processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar para reunião a ser realizada no dia 24 de julho de 2023, às 13h30min, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, a fim de:
I – Dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;
II – Possibilitar aos candidatos a escolha dos números para candidatura conforme sua nota de classificação da prova eliminatória, havendo empate, terá prioridade de escolha, o candidato de idade mais elevada.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 21 de julho de 2023.
Maria Alice Mazzei
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 276/2023, de 21 de julho de 2023.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 03 (três) diárias, correspondentes aos dias 24, 25 e 26 de julho de 2023 (segunda, terça e quarta-feria), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades: Assembleia Legislativa do Paraná; Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA); Secretaria de Estado e Abastecimento (SEAB) e Secretaria de infraestrutura e Logística (SEIL), no intuito de tratar de assuntos pertinentes ao interesse e desenvolvimento desta municipalidade, devendo retorno ao Município de origem em 27 de julho de 2023 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT
CNPJ: Nº 07.757.782/0001-57
VALOR R$: 14.807,50 (quatorse mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTARAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO.
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores.
JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 03 (três) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto;
c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra);
d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio, 21 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 29/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 100/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 29/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/07/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT, inscrita no CNPJ nº 07.757.782/0001-57, com sede à AV. MANOEL RIBAS, nº , MERCES - 80510-020 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT, portador(a) do RG. Nº 6.650.247-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 022.660.199-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2023, Processo n° 100, data da homologação da licitação 21/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-14.807,5-(quatorze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 21/07/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Nelson Barnabé de Melo, 357– Centro
São Jorge do Patrocínio-PR / CEP: 87.555-000
Tel.: (44) 3634-8088 / E-mail: sjpsaude@gmail.com
CNPJ: 00.604.061/0001-68

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N°. 002/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Médico Reinaldo de Souza, cadastrado no CRM-PR com o n°. 25568, brasileiro, casado, portador do CPF n° 884.749.509-10 e do RG n° 4.993.231-6/SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico no âmbito da rede de atenção Primária do Município de São Jorge do Patrocínio-PR., a partir de 20 de julho de 2023.

São Jorge do Patrocínio, 20 de julho 2023.

gov.br

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O sra. JULIANE KOWALSKI ARAGON, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.456.949-6 e inscrito no CPF/MF sob n° 050.197.479-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HRS, para prestar serviço junto a Biblioteca Municipal, a contar de 21 de julho de 2023.
Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de julho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O sr. SALVADOR CAMPOS LEITE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 55.807.93-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 813.627.659-53, servidor estatutário na função de AGENTE FISCAL, para responder como CHEFE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, a contar de 21 de julho de 2023.
Art. 2° Concede ao referido servidor a gratificação de função no percentual de 100%, pelo motivo do cargo de chefia. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de julho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº 053/2023
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 24 e 25 do mês de julho do corrente ano, em obediência ao contido nos incisos XI e XII do art. 1º do Decreto Municipal nº 426/2023.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 25
EDITAL Nº 002/2023
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM 01 DE OUTUBRO DE 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e a Comissão Organizadora do Processo da Eleição para Conselheiros Tutelares do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, após reunião realizada no dia 14 de julho de 2023, com Candidatos (as) ao Conselho Tutelar, neste ato faz saber que:
De acordo com o estabelecido na Resolução Conjunta do CMDCA e Comissão Organizadora nº 009 de 23 de junho de 2023 que Dispõe sobre o regulamento da capacitação de exame de conhecimento específico- acompanhada da prova de caráter eliminatória para os pré-candidatos (as) a conselheiros (as) Tutelares do município de Tuneiras do Oeste-Paraná, e
Considerando a Resolução 010 de 06 de julho de 2023 onde torna público a relação dos interessados "Habilitados" a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar de Tuneiras do Oeste - Pr para o quadriênio 2024/2027:
Por este Edital Conjunto O CMDCA/Comissão Organizadora, torna publico os nomes completos de cada Candidato (a), seus Pseudônimos e o numero com os quais irão concorrer a Eleição a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.
Segue abaixo a relação dos Candidatos e Candidatas:

NOME	PSEUDONIMO	NÚMERO
Ana Paula de Andrade Nicolau	Ana Paula do Chá	1009
Cleber Neves Pereira	Cleber	1003
Cleiton da Silva Mira	Cleiton do Cuaraitava	1001
Daiane Costa Bispo	Daiane Bispo	1006
Debora Cristina dos Santos	Debora Cristina	1007
Evelaine Daiane M. de Souza	Daiane do Potencia	1005
Ivanilda Batista de Oliveira	Nilda	1013
Junior Cavaline dos Santos	Junior filho do Gué	1002
Laudiney Leite Morais	Laudiney Morais (bacana)	1004
Lucenir da Silva	Lucenir do açougue	1008
Rosemeire Néris Polidoro	Rosimeire Polidoro	1011
Saila Aparecida Honório Pereira	Saila Breda	1010

Os nomes acima estarão concorrendo a Conselheiro (as) do Conselho Tutelar deste município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 14 de julho de 2023
José Vinicius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 339/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 20 de julho de 2023, a cidadã ROSELI VIEIRA ALEXANDRE, portadora do CPF nº 027.360.789-85, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL - PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 21 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de julho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL:
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, conforme estabelece as Deliberações n° 029, 033 e 038 de 2023 do CEAS/PR.

Eu Genival Alves de Lima, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 078 de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, do Município de Tuneiras do Oeste.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, do Município de Tuneiras do Oeste, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste 03 de julho de 2023.

Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ BARBOSA DUDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.604,50 (um mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANGELINA FERREIRA HERINGER
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 2.192,50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EDILAINE PEREIRA DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 2.008,50 (dois mil oito reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IRACY DA SILVA ARAÚJO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.692,50 (um mil seiscentos e noventa e dois e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILSON DAVI DA CRUZ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.407,50 (um mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADELORICE FREITAS MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 2.044,50 (dois mil quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO DA CRUZ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.961,00 (um mil novecentos e sessenta e um reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VITOR BEZERRA SILVA ARAÚJO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.660,00(um mil seiscentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VIVIANE ALVES MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.652,00(um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO ELIZIARIO MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.634,00 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.571,00 (um mil quinhentos e setenta e um reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CLAUDINEI REIS FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mi e duzentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARIA NUNES ROSA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO ALVES MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARTA AUGUSTO DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SILVANA FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATTI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TEREZINHA ALVES MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.501,25 (um mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.223,00 (um mil duzentos e vinte e três reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VALDECIR BEZERRA DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023
VALOR: R$ 1.042,00 (um mil quarenta e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-177.780,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-44.404,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-28.496,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 até 20/07/2024
VALOR: R$-113.246,00 (cento e treze mil duzentos e quarenta e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 20 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

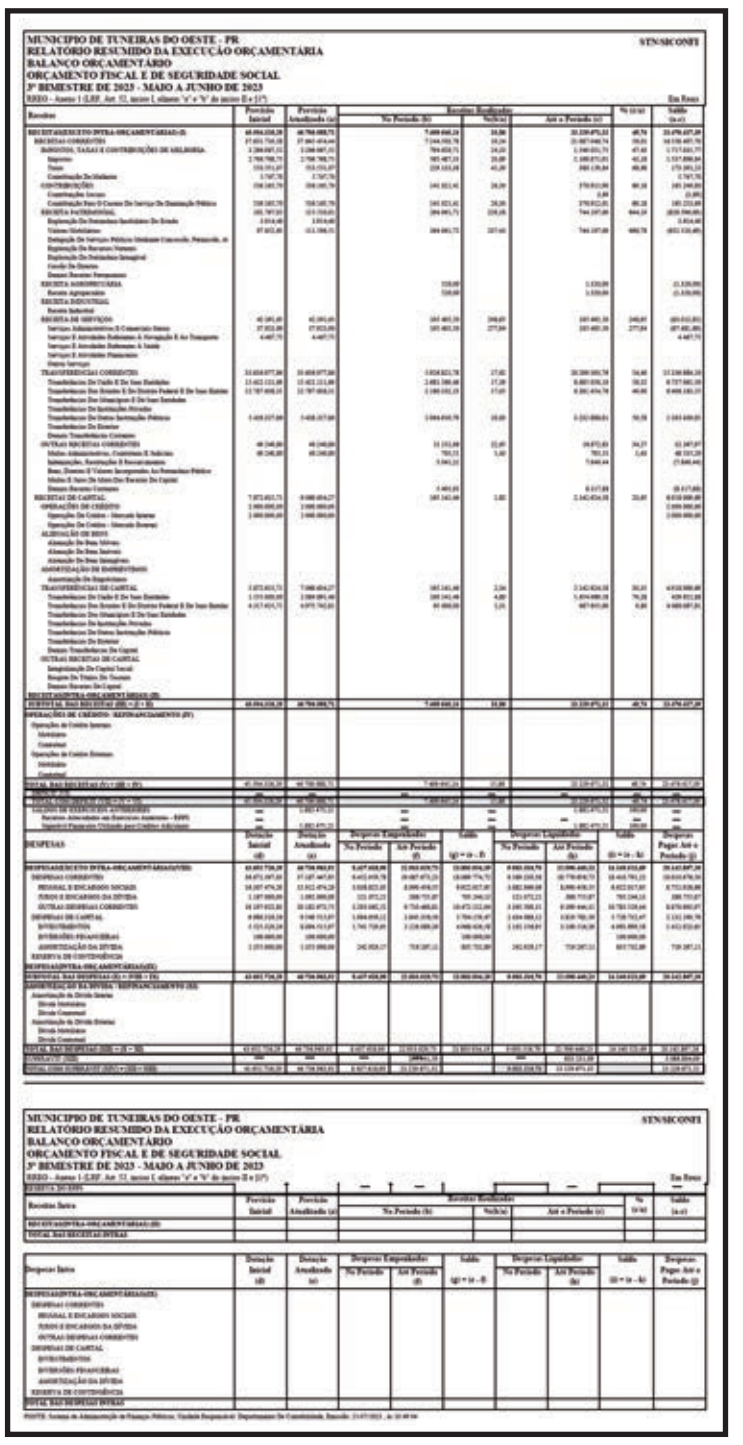
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

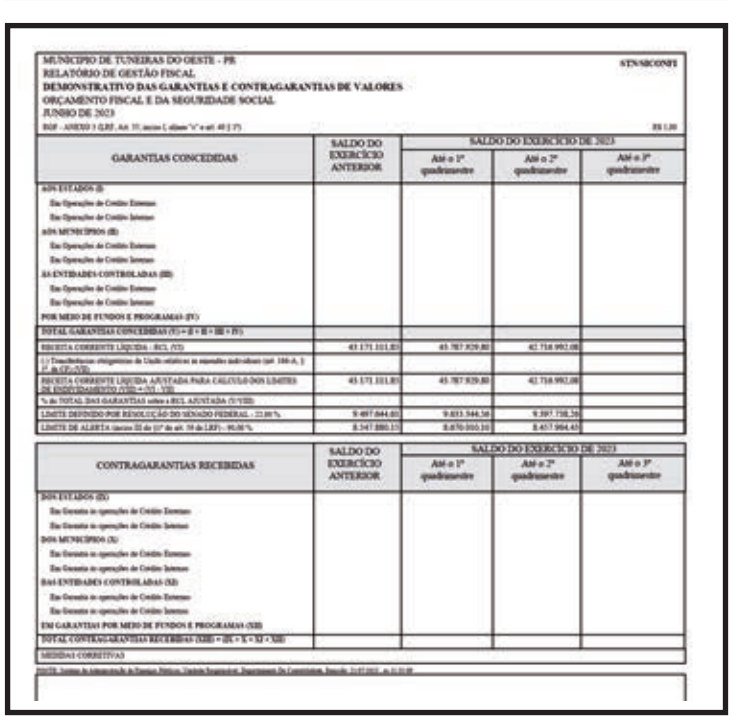
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2023

Publicações legais

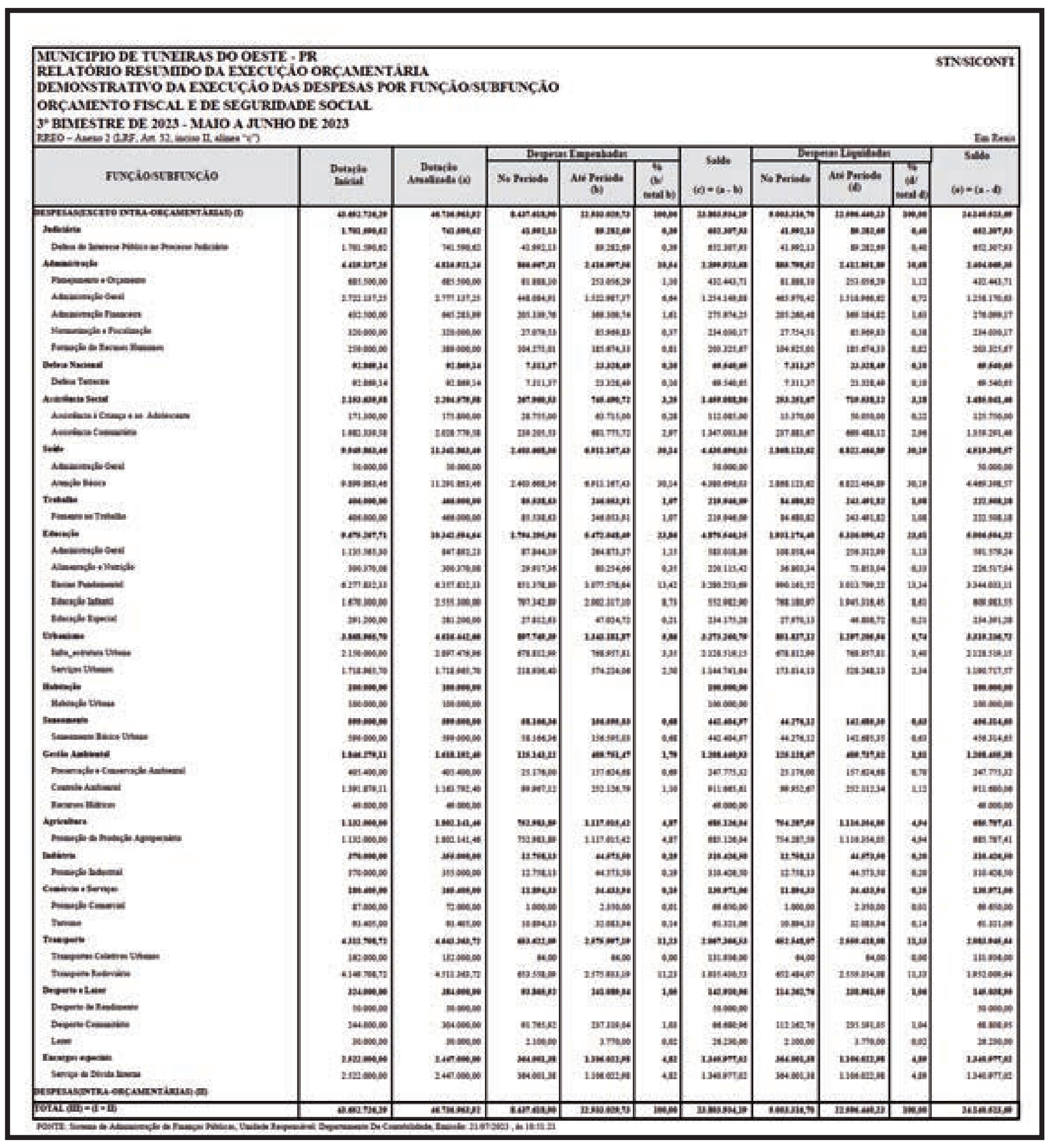
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
STN/SICONFI
Em Reais

Column heads: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas: No Período, Até Período (b), % (b/total b) | Saldo (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas: No Período, Até Período (d), % (d/total d) | Saldo (e) = (a - d)

Row labels: DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I); Judiciária; Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Administração; Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Normatização e Fiscalização; Formação de Recursos Humanos; Defesa Nacional; Defesa Terrestre; Assistência Social; Assistência à Criança e ao Adolescente; Assistência Comunitária; Saúde; Administração Geral; Atenção Básica; Trabalho; Fomento ao Trabalho; Educação; Administração Geral; Alimentação e Nutrição; Ensino Fundamental; Educação Infantil; Educação Especial; Urbanismo; Infra_estrutura Urbana; Serviços Urbanos; Habitação; Habitação Urbana; Saneamento; Saneamento Básico Urbano; Gestão Ambiental; Preservação e Conservação Ambiental; Controle Ambiental; Recursos Hídricos; Agricultura; Promoção da Produção Agropecuária; Indústria; Promoção Industrial; Comércio e Serviços; Promoção Comercial; Turismo; Transporte; Transportes Coletivos Urbanos; Transporte Rodoviário; Desporto e Lazer; Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário; Lazer; Encargos especiais; Serviço da Dívida Interna; DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II); TOTAL (III) = (I + II)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 21/07/2023, às 10:51:21

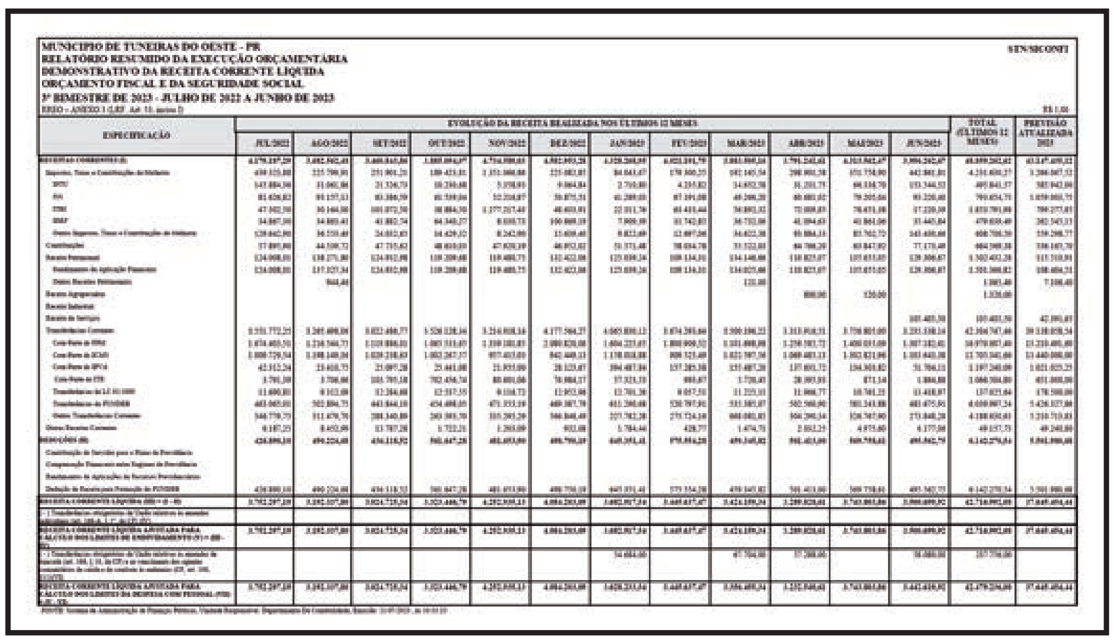
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
STN/SICONFI
R$ 1,00

Column heads: ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: JUL/2022, AGO/2022, SET/2022, OUT/2022, NOV/2022, DEZ/2022, JAN/2023, FEV/2023, MAR/2023, ABR/2023, MAI/2023, JUN/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023

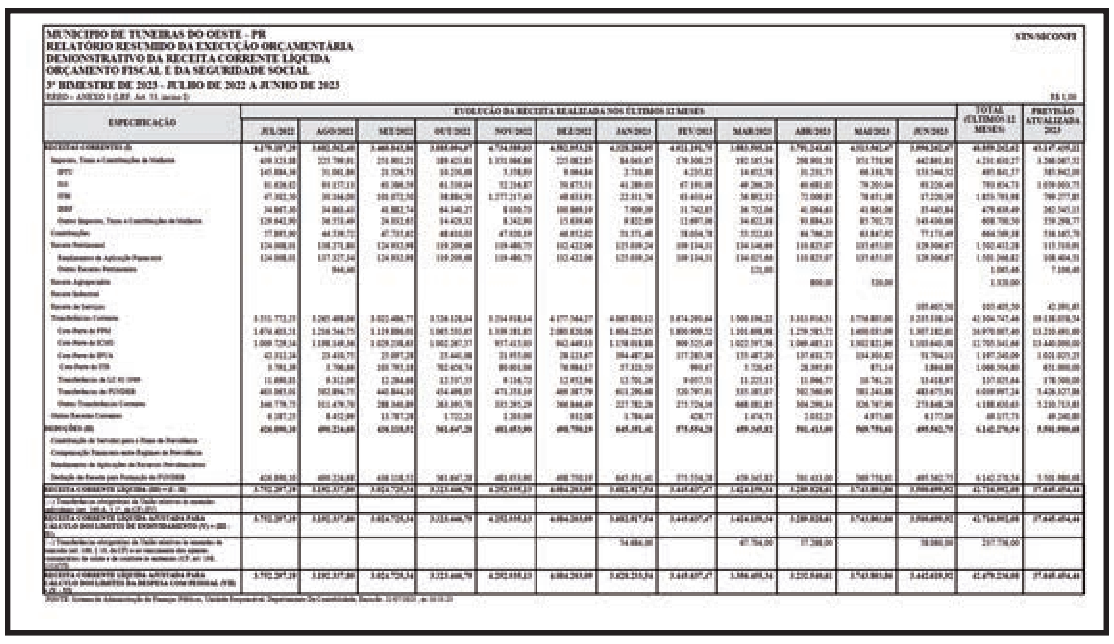
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
STN/SICONFI
R$ 1,00

Column heads: ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: JUL/2022, AGO/2022, SET/2022, OUT/2022, NOV/2022, DEZ/2022, JAN/2023, FEV/2023, MAR/2023, ABR/2023, MAI/2023, JUN/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023

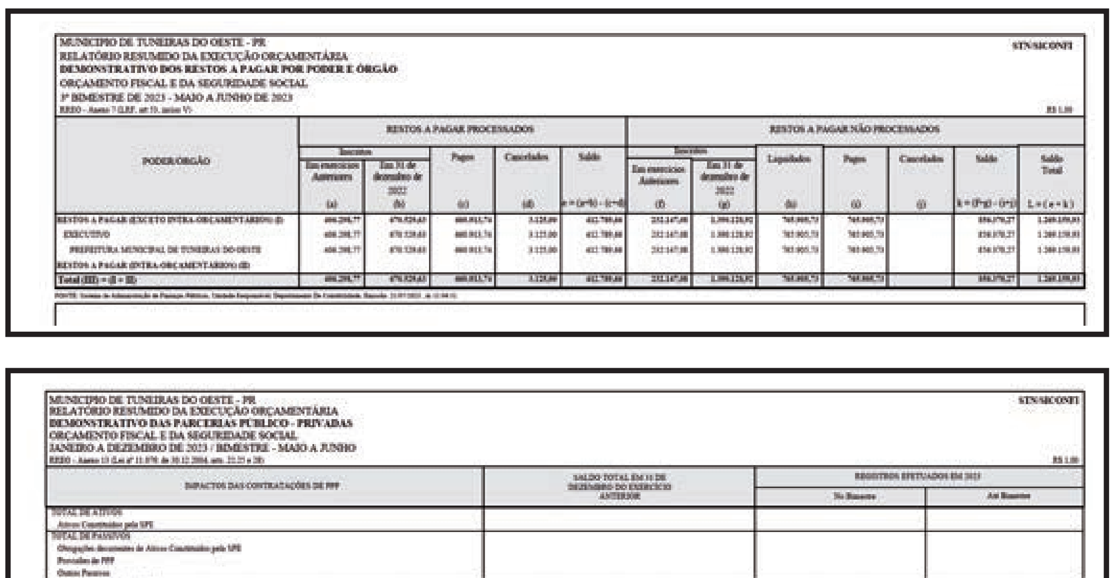
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023
RREO – Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)
STN/SICONFI
R$ 1,00

Column heads: PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em exercícios Anteriores (a), Em 31 de dezembro de 2022 (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo e = (a+b) - (c+d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em exercícios Anteriores (f), Em 31 de dezembro de 2022 (g), Liquidados (h), Pagos (i), Cancelados (j), Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L = (e + k)

Row labels: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I); EXECUTIVO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE; RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II); Total (III) = (I + II)

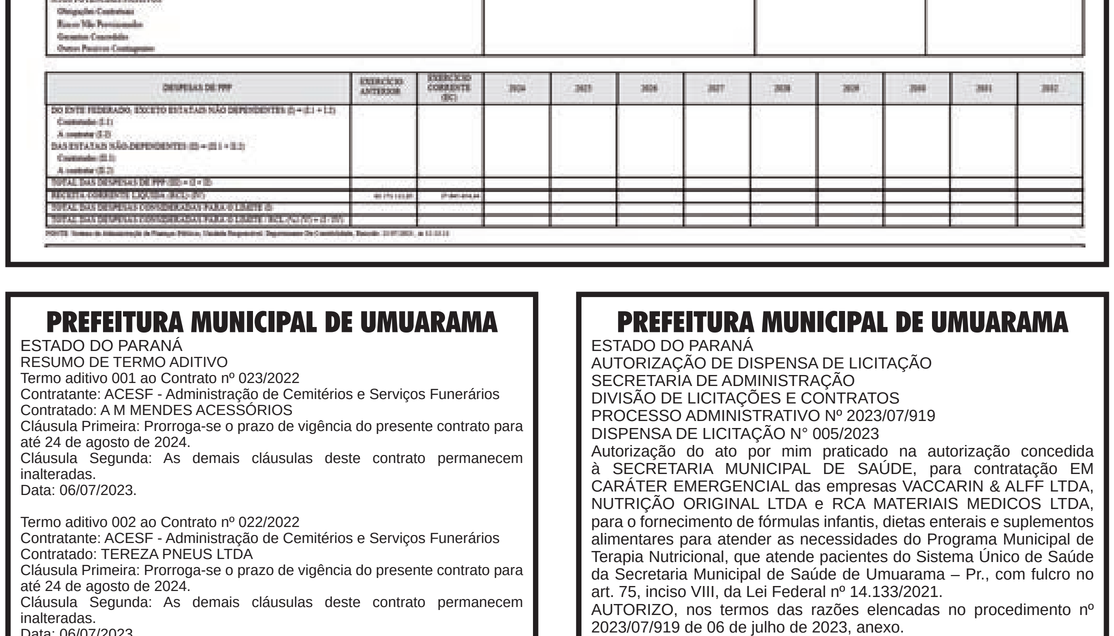
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - MAIO A JUNHO
STN/SICONFI
R$ 1,00

Column heads: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2023: No Bimestre, Até Bimestre

Row labels: TOTAL DE ATIVOS; Ativos Constituídos pela SPE; TOTAL DE PASSIVOS; Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE; Provisões de PPP; Outros Passivos; ATOS POTENCIAIS PASSIVOS; Obrigações Contratuais; Riscos Não Provisionados; Garantias Concedidas; Outros Passivos Contingentes

Column heads: DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032

Row labels: DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2); Contratadas (I.1); A contratar (I.2); DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2); Contratadas (II.1); A contratar (II.2); TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II); RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV); TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V); TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (V / IV)

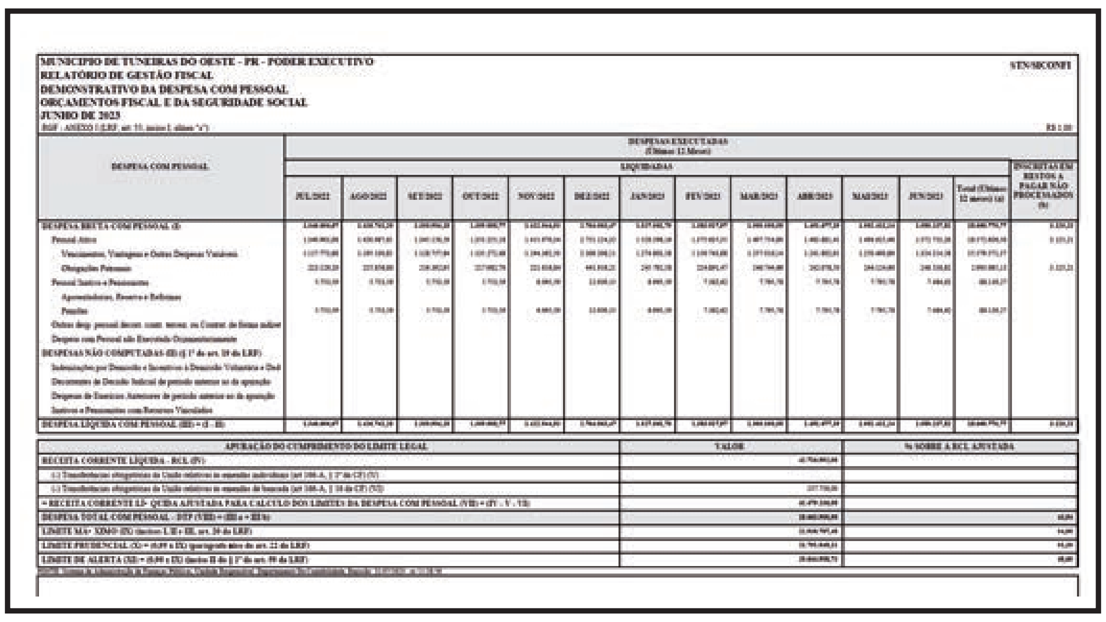
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
STN/SICONFI
R$ 1,00

Column heads: DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS: JUL/2022, AGO/2022, SET/2022, OUT/2022, NOV/2022, DEZ/2022, JAN/2023, FEV/2023, MAR/2023, ABR/2023, MAI/2023, JUN/2023, Total (Últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Row labels: DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I); Pessoal Ativo; Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais; Pessoal Inativo e Pensionistas; Aposentadorias, Reserva e Reformas; Pensões; Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret; Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente; DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF); Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária; Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração; Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração; Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados; DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA

Row labels: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV); (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V); (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI); = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI); DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b); LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF); LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF); LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.421/2023
Constitui Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 294/2023, da Secretaria de Seerviços Rodoviários,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umuarama, integrada por:
ADMAR ELIAS DA COSTA
CPF nº 027.252.469-70
VALDILEI BROCANELO
CPF nº 850.737.179-83
MAURO LIUTTI
CPF n° 175.092.209-63
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
CPF n° 844.365.309-49
LUCIANA TEROEL AGUIAR FÁVARO
CPF n° 022.959.429-85
Art. 2°. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.460/2022
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.499/2023
Exonera DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.789.555-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 073.530.489-05, nomeada em 02 de Maio de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1758/2022 de 25 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.500/2023
Exonera ELIANE APARECIDA DIAS BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ELIANE APARECIDA DIAS BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.964.475-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 037.242.239-00, nomeada em 12 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1.656/2022 de 11 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.501/2023
Altera a Portaria nº 613/2022, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 613/2022, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Conceder a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, matrícula n° 6981, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.308.462-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 634.176.509-68, nomeada em 16 de agosto de 1992, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social 30h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1.439/2023, a partir de 01 de agosto de 2023."
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.502/2023
Altera a Portaria nº 342/2023, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 342/2023, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
Art. 2º Conceder ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 995581, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 8.513.494-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 040.517.959-69, nomeado em 10 de junho de 2015, para ocupar o cargo público de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gestão Pública símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2023, fica revogada a Portaria nº 1.469/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.503/2023
Altera a Portaria nº 615/2022, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 615/2022, que concedeu Função de Direção e Chefia a servidora JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Conceder a servidora JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, matrícula n° 994151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.34.102-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.842.429-28, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a portaria n° 1.442/2023, a partir de 01 de agosto de 2023."
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.504/2023
Altera a Portaria nº 696/2022, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 696/2022, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS.
Art. 2º Conceder a servidora CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 674401, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 5.202.052-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 844.043.109-00, admitida em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gestão Pública símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria n° 1.461/2023, a partir de 01 de agosto de 2023
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.505/2023
Transferir o servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.079.768-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.613.239-00, nomeado em 14 de julho de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.506/2023
Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial de Aferição e Controle, bem como a composição de seus membros, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66, inciso VI e 91, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO que a administração direta e indireta está subordinada as ações de aferição dos órgãos de Controle Interno e Externo;
CONSIDERANDO o artigo 6°, inciso VI, da Lei Complementar n° 200, de 27 de fevereiro de 2008, que ressalta a competência do sistema de Controle Interno para verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
CONSIDERANDO o artigo 15, inciso IV, da Lei Complementar n° 493, de 25 de janeiro de 2022, que estabelece que a Procuradoria-Geral do Município promoverá estudos e emitirá pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das ações governamentais anteriores para fins de conhecimento, tomadas de decisões e providências respectivas;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Aferição e Controle, tendo como competência requisitar informações e relatar eventuais anomalias e inconsistências ocorridas nas decisões de gestão da administração pública direta e indireta, devendo dentre outras informações:
I. Averiguar o cumprimento das metas orçamentárias previstas no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual);
II. Analisar os atos de geração de despesa envolvendo a compra de bens e serviços pelas Secretarias Municipais, a qualquer título.
III. Verificar os documentos e processos de aquisição de imóveis, seja para fins de fomento habitacional, ou não.
IV. Examinar a formalização dos processos de compras e licitações pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as notas de empenhos, registros de liquidações e demais comprovantes de despesas.
V. Averiguar o incremento de despesa com recursos humanos.
Art. 2° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Controle:
I. COORDENADOR
a) Mário Sérgio Bieda de Freitas, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
II. COMISSÃO DE APOIO
a) Maykon Souza Borin de Oliveira, assessor de Controle Interno I, lotado na Controladoria Interna;
b) Roberto Dias Zoccal, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
c) Renan William de Deus Lima, Diretor do Núcleo Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Parágrafo Único. As reuniões da Comissão Especial de Aferição e Controle serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos próprios membros da Comissão.
Art. 3º A Comissão Especial de Aferição e Controle disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, sistemas informatizados, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da Comissão por igual período, mediante solicitação.
Art. 5° Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.
Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Aferição e Controle deverá emitir relatório endereçado à autoridade competente, com as respectivas informações levantadas.
Art. 7º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 023/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: A M MENDES ACESSÓRIOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato nº 022/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2023.
Umuarama, 21 de julho de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/919
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas VACCARIN & ALFF LTDA, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/919 de 06 de julho de 2023, anexo.
Umuarama, 21 de julho de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Período
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (c)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC LIQUIDADOS	RP NÃO PROC PAGOS (c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
[illegible]	[illegible]

JUROS NOMINAIS	Até o Período VALOR INCORRIDO
[illegible]	[illegible]

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Período (b)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
[illegible]	[illegible]

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
[illegible]	[illegible]

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS	DESP LIQUIDADAS	DESP PAGAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
[illegible]	[illegible]

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
[illegible]	[illegible]

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. PAGAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. PAGAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Mês de Referência	VALOR REALIZADO Até o Mês de Referência (a)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
[illegible]	[illegible]	[illegible]

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

[illegible]	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

[illegible]	VALOR
[illegible]	[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

[illegible]	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida	42.716.992,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.716.992,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.479.236,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	[illegible]	[illegible]
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	[illegible]	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	[illegible]	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	[illegible]	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	[illegible]	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	[illegible]	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	[illegible]	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	[illegible]	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
[illegible]	[illegible]

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
[illegible]	[illegible]

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Até Bimestre
[illegible]	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
[illegible]				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	[illegible]	15,00	[illegible]

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite - RCL (%)	

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2023

STN/SICONFI

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Dívida Contratual	5.127.535,24	4.564.775,50	4.278.193,54	
Empréstimos	4.815.918,23	4.264.866,16	3.982.236,40	
Internos	4.815.918,23	4.264.866,16	3.982.236,40	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	311.613,01	299.908,94	295.957,14	
De Contribuições Previdenciárias	180.180,76	173.097,63	169.496,30	
De FGTS	131.434,25	126.811,31	126.460,84	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.342.143,32	1.397.932,01	1.321.932,69	
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	[illegible]	42.716.992,08	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RP NÃO PROCESSADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 352/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 306/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S THOMAZ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 356/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.C. DA SILVA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 353/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 134/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 340,71 (trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos) corrigido pelo índice IPCA do período (07/2022 a 05/2023 - 3,244100%), perfazendo o valor deste Termo em R$ 4.088,52 (quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), para R$ 8.048,52 (oito mil quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	V. Unit Atual	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para instalação de alarme (em regime de comodato) e prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, no Banco de Alimentos, extensão da Secretaria Municipal de Agricultura. Equipamentos especificados na tabela abaixo.	R$ 340,71	R$ 4.088,52
	VALOR TOTAL:		**R$ 4.088,52**

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. João Donizete Megda, inscrito no CPF sob n° 526.876.519-15, Secretário de Agricultura.
Cláusula Quarta: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.192. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 609 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2023

Umuarama, 21 de julho de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato n° 137/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 09 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato em até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para até R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060. - ED 3.3.90.39.00.00 - D:60 - F:303 - 15%
70.001.10.122.0028.2.060. - ED 3.3.90.39.00.00 - D:61 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.122.0028.2.060. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: - F:1 - Rec. Livres
Cláusula Quarta: Fica Incluida como Fiscal do contrato a sra. JANETE TERESA DALPRA GREGO, inscrita no CPF sob n° 490.877.899-04, Auxiliar de Serviços do Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/07/2023.
Umuarama, 21 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 006/2023
Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n.º 002/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Umuarama.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inc. X, da Lei Complementar nº 493/2022;
CONSIDERANDO o artigo 20 do Decreto Municipal n.º 108, de 8 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Chamamento Público n.º 002/2023;
RESOLVE
Art. 1.º Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n.º 002/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Umuarama, a ser formada pelos seguintes membros:
I – GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.617.565-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;
II – ELIANE PIERIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.615.634-2 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria de Assistência Social;
III – LUÍS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.487.504-6 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial;
IV – IVO GALDINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.050.983-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;
V – ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.999.169-1, ocupante do cargo efetivo de Diretora da Secretaria de Assistência Social;
VI – VERONICA FERREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n.º 9.186.228-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 21 de julho de 2023.
AMOS WESTPHAL
Secretário de Assistência Social

Publicações legais

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE UMUARAMA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a estruturação, organização, funcionamento, atribuições e outras disposições do Conselho Municipal de Proteção, e Bem-Estar Animal, órgão criado pela Lei Municipal N °4.421, de 28 de Fevereiro de 2020, para atuar no âmbito do Município de Umuarama - PR.

Art. 2º - A expressão Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Umuarama e a sigla "CMPBEA" se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

Art. 3º - O CMPBEA é um órgão de caráter consultivo nas questões de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal com o objetivo de desenvolver e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais quer sejam eles de pequeno ou grande porte, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São objetivos e finalidades do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal:

I. Cooperar:

a) Na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos e domesticados, bem como os da fauna silvestre;
b) Na sensibilização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção ecológica dos animais;
c) Na defesa dos animais feridos e abandonados.

II – colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, especialmente no que concerne à proteção de animais e seus habitats.

III – colaborar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses.

IV – incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre e a manutenção dos seus ecossistemas, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura seja impraticável.

Art. 5° - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

I – solicitar e acompanhar as ações de órgãos da administração direta ou indireta, relacionadas à proteção e defesa dos animais;

II – coordenar e encaminhar ações que visem à defesa e proteção dos animais, em conjunto com a sociedade civil;

III – avaliar, propor, discutir e participar da formulação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos dos animais, bem como fiscalizar a sua execução;

IV – envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar os serviços de proteção aos animais;

V – propor a realização de campanhas:
a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) de adoção de animais e contra o abandono;
c) de registro de cães e gatos;
d) de vacinação dos animais;
e) de controle reprodutivo de cães e gatos.

VI – oferecer subsídio para a elaboração de legislação referente à proteção e bem-estar animal.

VII – sugerir alterações na legislação vigente, visando aprimorar e garantir maior efetividade aos direitos dos animais, com respeito às suas características próprias.

VIII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação voltada à proteção animal em vigor.

IX – opinar sobre a utilização do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e fiscalizar sua utilização.

X – receber e encaminhar aos órgãos competentes notícias de violações dos direitos dos animais.

XI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos dos animais.

XII – eleger por voto direto, secreto ou aberto, decidido conforme deliberação do Plenário, dentre os seus membros, a sua Diretoria Executiva.

XIII – decidir sobre a inclusão de novas entidades no Conselho.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA) será constituído por 10 (dez) membros, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil de Umuarama.

§ 1º O Poder Público será representado por:

a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Vigilância Sanitária Municipal;
c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social;
e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Polícia Militar Ambiental.

§ 2º A sociedade civil de Umuarama será representada por:

a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Sociedade de Amparo dos Animais de Umuarama;
b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores do curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Campus Umuarama;
c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores do curso de Medicina Veterinária da Universidade Paranaense - UNIPAR;
d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CANMUR;
e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 3º A Mesa Diretora será eleita pelos membros do Conselho, em reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus membros, a qual terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

§ 4º Os membros do CMPBEA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados a critério das entidades representadas, com exceção do representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente que poderá ser sempre o mesmo.

§ 5º As entidades e/ou organizações que integram o CMPBEA indicarão seus representantes titulares, acompanhado de um suplente, os quais serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 6º Cada membro titular do CMPBEA terá um suplente que o substituirá em sua ausência, podendo exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

§ 7º Poderá candidatar-se a Presidência do CMPBEA, bem como participar da Diretoria, somente o membro que represente alguma entidade com participação superior a 02 (dois) anos.

Art. 7º - O Presidente é o representante do CMPBEA, coordenador dos trabalhos em conformidade com presente Regimento Interno, e a ele compete:

I. presidir as Sessões Plenárias, tomando parte das discussões, com direito a voto em caso de empate;

II. convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;

III. propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros por votação em Plenária;

IV. dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;

V. encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

VI. assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VII. assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito e outras autoridades, sugerindo os atos administrativos necessários;

VIII. designar relatores para temas examinados pelo CMPBEA;

IX. dirigir as sessões ou suspendê-las, organizar as propostas dos membros e ainda conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CMPBEA;

X. estabelecer quando votado em Plenário, publicação de resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do CMPBEA;

XI. convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

XII. delegar atribuições de sua competência;

XIII. convocar para reuniões, quando necessário, profissionais com conhecimentos específicos da área, com finalidade de subsidiar soluções técnicas, sem direito a voto;

XIV. nomear, quando necessário, comissões técnicas para averiguações "in loco" dos expedientes endereçados ao CMPBEA;

XV. representar o CMPBEA nas solenidades ou solicitar a representação por um membro do Conselho e zelar pela sua responsabilidade;

XVI. instaurar sindicância, quando votado em Plenário.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições contidas no Art. 5º deste Regimento;

II – participar das discussões e votações nas Sessões Plenárias, respeitando o disposto no art. 4º, §4º deste Regimento;

III – participar e ser o Presidente das comissões técnicas e sindicâncias;

Parágrafo Único – Em caso de ausências e impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente, a a reunião deverá ser remarcada.

Art. 9º - Dos Membros do CMPBEA:

§ 1º Compete aos membros :

I – comparecer às reuniões;

II – debater a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

V – votar;

VI – participar de comissões;

VII – apresentar denúncias à Plenária, nos assuntos gerais, sem inscrição do tema;

VIII – propor temas e assuntos à deliberação e ação da Plenária;

IX – pedir vistas de processos;

X – representar o CMPBEA quando solicitado pelo Presidente.

§ 2º As entidades e/ou organizações, representadas por conselheiros faltosos, deverão ser comunicadas a partir da segunda falta através de correspondência oficial do CMPBEA;

§ 3º A substituição dos conselheiros será solicitada às Entidades e/ou organizações, quando houverem 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas em reuniões, sendo considerada, nesta última situação, o interstício de 12 (doze) meses;

§ 4º A substituição dos membros poderá ser realizada através de solicitação via ofício, o qual será encaminhado pelo responsável da entidade e/ou organização, sendo direcionado ao Presidente do CMPBEA, que, após receber, realizará a leitura em Plenário;

§ 5º No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do CMPBEA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos dos efetivos;

§ 6º A substituição de entidade e/ou organização membro, se dará mediante indicação de outra pelo CMPBEA, que encaminhará ao Poder Executivo para as demais providências, mantendo-se sempre a paridade.

Art. 10º - A Secretaria Executiva será exercida por um (a) secretário (a) cedido (a) pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente, a quem compete:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CMPBEA nas atividades por ele deliberada;

II – elaborar e manter sob sua guarda as atas das reuniões;

III – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CMPBEA;

IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno;

V – preservar o livro de registro de posse dos membros do CMPBEA;

VI – providenciar a publicação de atos do CMPBEA, quando se fizer necessário;

VII – o titular da Secretaria Executiva deverá ser nomeado pelo Executivo Municipal, aprovado pelo CMPBEA e participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 11° - A Plenária é órgão máximo de deliberação do CMPBEA, constituída na forma do artigo 4º deste Regimento.

Art. 12° - Á Plenária compete:

I – propor alterações, conforme deliberações deste Regimento interno, para homologação pelo Prefeito Municipal;.

II – propor, aprovar e fazer cumprir a política ambiental do Município, promovendo orientações quando entender necessário;

III – estabelecer normas, resoluções e propor leis, procedimentos e ações de proteção e bem-estar animal, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regule a espécie;

IV – deliberar sobre o fornecimento de subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa animal para as secretarias municipais e a outros órgãos públicos e privados e a comunidade;

V – colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção animal do Município, como colaboração à sua administração;

VI – sugerir programas de Educação Ambiental para a comunidade, entidades públicas, privadas e ONGs, além de estimular a consciência ambiental promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicações;

VII – propor às universidades a compatibilidade do ensino, extensão e da pesquisa científica na área Animal como os interesses prioritários da população e do governo municipal, incentivando a realização de estudos, investigações e pesquisas sobre as questões animais municipais;

VIII – criar comissões técnicas votadas pela Plenária que se fizerem necessárias;

IX – possibilitar o amplo conhecimento do CMPBEA à população;

X – propor a aceleração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas, privadas, de pesquisas e ONGs, com atividades ligadas à defesa animal;

XI – subsidiar a atuação do Ministério Público;

XII - receber as denúncias feitas pela população, deliberando no sentido de sua apuração, com o parecer da Plenária para encaminhamento aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13° - O CMPBEA tomará as suas decisões em Reuniões Plenárias, mediante votação, nos termos 5º deste Regimento Interno.

Art. 14° - As Reuniões Plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias mensais serão convocadas pelo Presidente.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente, a seu critério ou quando requerida por escrito.

Art. 15° - As reuniões terão início com a presença da maioria simples de seus membros em primeira convocação, e com 1/3 dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira. As entidades cujos representantes não estiverem presentes, serão consideradas faltosas.

Art. 16° - As reuniões do Plenário serão publicadas, abertas à participação de qualquer cidadão/cidadã ou entidade interessada, como observadora, para apresentar denúncias e sugestões, bem como outros meios eficientes e ágeis que permitam viabilizar tais procedimentos.

Art. 17° - As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará, necessariamente:

I – abertura da sessão;

II – leitura do expediente do dia e das comunicações da ordem do dia;

III – deliberações;

IV – assuntos gerais.

Art. 18° - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I – o Presidente fará a leitura da ordem do dia;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III – o Presidente dará a palavra aos membros inscritos da Plenária;

IV – encerrada a discussão, sendo o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a elaboração de propostas e votação.

Art. 19° - As atas serão lavradas em livro próprio com lista de presentes anexada.

Art. 20° - As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, ressalvado o disposto no art. 24 deste Regimento Interno.

Art. 21° - Cada membro titular do CMPBEA terá direito a um único voto.

§ 1º O Presidente exercerá o direito de voto apenas nos casos de empate nas votações.

§ 2º Cabe ao Presidente do CMPBEA a prerrogativa de deliberar "ad referendum" com a reunião Plenária, somente em caso de urgência, e posterior apresentação em Plenária.

Art. 22° - As decisões do CMPBEA serão consubstanciadas em resoluções, que deverão ser formuladas, aprovadas durante a reunião respectiva e divulgadas no Diário Oficial.

Art. 23° - A ata de cada reunião, a cargo do (a) secretário (a) executivo (a) será redigida e transcrita em material próprio, sendo lida e aprovada na reunião seguinte e assinada pelos membros presentes, ficando arquivada e sob a responsabilidade do departamento do Meio Ambiente Municipal. Fica a Diretoria do CMPBEA, autorizada a anuir ações decorrentes de deliberações do Conselho que exijam providências urgentes, homologando-as obrigatoriamente em futuras reuniões.

Art. 24° - Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para a votação o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 25° - Para melhor desempenho de suas funções o CMPBEA poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do CMPBEA as instituições formadoras de recursos e as entidades representativas de profissionais da área animal e administração pública, sem embargo de sua condição de membros;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMPBEA, sem embargo de sua condição de membros, com a aprovação da Plenária;

III – poderão participar das reuniões da Plenária, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros;

IV – poderão ser criadas comissões, constituídas por entidades-membros do CMPBEA e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e processos em tramitação em grau de recurso dentro do Município de Umuarama, as quais terão regimento próprio aprovado pelo CMPBEA.

Parágrafo Único – As comissões não terão poder de voto, devendo submeter à aprovação de seus pareceres à Plenária.

Art. 26° - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião Plenária extraordinária, convocada para esse fim específico, mediante voto favorável de no mínimo, dois terços de seu quórum máximo.

Parágrafo Único – Propostas de alterações poderão ser apresentados por qualquer membro, devendo, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do CMPBEA.

Art. 27° - Os casos omissos serão resolvidos em reunião Plenária do CMPBEA.

Art. 28° - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de Julho de 2023.

Dra. Edinalva Almeida Mota

Presidente Interino do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Vanessa Diyovana Biassi Soares

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/929
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°059/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa D&G - SERVIÇOS MEDICOS S.S LTDA, para a prestação de serviços de consultas de ortopedia, ortopedia (ambulatório), Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – eletiva, Artroscopia de ombro/joelho/quadril em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/929 de 10 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/855
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°060/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA, para a prestação de serviços de consultas de Urologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/855 de 27 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/803
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°061/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PETALA DERMATOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de consultas de dermatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/803 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/804
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°062/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ZILIOMED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de consultas de Ortopedia e Ortopedia (ambulatório) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/804 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR – CIAMP-RUA UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua Umuarama, no uso de suas atribuições legais, através do Subcomitê Eleitoral, considerando o Decreto Municipal nº 158/2023, que alterou dispositivos do Decreto Municipal nº 168/2022 que criou o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama – CIAMP-Rua, CONVOCA a sociedade civil organizada para a Assembleia Complementar de Indicação e Escolha das Organizações da Sociedade Civil e dos Representantes das Pessoas em Situação de Rua que integrarão o CIAMP-Rua no restante do mandato 2022-2024, na forma do presente Edital.
DO OBJETO
Art. 1º. Realização de Assembleia Complementar para a indicação e escolha de 03 (três) Representações da Sociedade Civil para complementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2023 e deste Edital.
Art. 2º. Convocação das Organizações da Sociedade Civil com atuação no atendimento, promoção e defesa de direitos da população em situação de rua e dos Representantes das Pessoas em Situação de Rua para participação na Assembleia referida no art. 1º deste Edital.
DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO
Art. 3º. A Assembleia será realizada no dia 02 de agosto de 2023, sendo que as 13h30 será realizada a primeira chamada e as 13h45 a segunda chamada, com a conclusão dos trabalhos até as 16h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, Zona VI, Umuarama-PR.
DO PERFIL DAS REPRESENTAÇÕES
Art. 4º. Para a complementação da composição do CIAMP-Rua serão indicadas 03 (três) Representações da Sociedade Civil que atendam os requisitos do Decreto Municipal nº 158/2023 com atuação reconhecida junto à população em situação de rua no âmbito do Município de Umuarama-PR.
Art. 5°. Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil referidas no Art. 4º deste Edital são:
I – 01 (um) representante de instituições que prestam serviços ligados à assistência social;
II – 01(um) representante de Associação de Moradores;
III – 01 (um) representante de Pessoas em Situação de Rua.
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Art. 6º. As Organizações da Sociedade Civil que atendam ao disposto nos artigos 4º e 5º e que desejam participar do processo de escolha, deverão inscrever-se conforme disposto no artigo 9º, mediante apresentação das cópias das seguintes documentações:
I – Estatuto;
II – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro Estadual ou Cadastro Municipal;
III – Cópia de um documento com foto, do representante da Entidade/Organização que participará da reunião específica de indicação das Entidades que comporão o CIAMP-Rua.
Art. 7º. Os Representantes de Pessoas em Situação de Rua que atendam ao disposto nos artigos 4º e 5º e que desejam participar do processo de escolha, deverão inscrever-se conforme disposto no artigo 9º, mediante apresentação das cópias das seguintes documentações:
I – Cópia de um documento com foto;
II – Declaração de entidade/serviço de atendimento à população em situação de rua atestando que o representante é usuário de seus serviços.
Art. 8º. Em caso de divergência na apresentação dos documentos solicitados nos artigos 6º e 7º, o Subcomitê Eleitoral decidirá a respeito.
DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO
Art. 9º. As Organizações da Sociedade civil e os Representantes de Pessoas em Situação de Rua, interessados em compor o CIAMP-Rua, deverão apresentar as documentações elencadas nos artigos 6º e 7º (conforme o caso) do presente Edital, ao Subcomitê Eleitoral até às 12h00 do dia 28 de julho de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, Zona VI, Umuarama-PR.
§ 1º. O critério utilizado para o deferimento da inscrição da Entidade/ Organização e do Representante da Pessoa em Situação de Rua é a entrega de todas as documentações elencadas nos artigos 6º e 7º (conforme o caso), dentro do prazo estipulado no Art. 9º.
§ 2º. A Organização da Sociedade Civil cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste edital, será comunicada sobre o indeferimento após a conclusão da análise das documentações pela Comissão Avaliadora, a qual poderá recorrer em até 2 (dois) dias úteis, visando a defesa ou complementação documental.
DO SUBCOMITÊ ELEITORAL
Art. 10. O Subcomitê Eleitoral está composto por 04 (quatro) membros do CIAMP-Rua Umuarama.
Art. 11. São atribuições do Subcomitê Eleitoral:
I – O recebimento dos documentos das Representações candidatas;
II – A análise dos documentos dos participantes;
III – A elaboração de Ata contendo a análise, deferimento e indeferimento das inscrições;
IV – O acompanhamento das discussões e do processo de indicação/escolha das Representações da Sociedade Civil;
V – A elaboração das atas da Assembleia Complementar de Escolha das Representações da Sociedade Civil;
VI – A entrega das atas à Procuradoria-Geral do Município para a nomeação dos eleitos.
DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 12. A escolha das 03 (três) Representações se dará por consenso entre as Organizações ou pessoas em situação de rua habilitadas, por segmento.
§ 1º. Em não havendo o consenso, será realizado processo de eleição, por maioria simples.
§ 2º. As Entidades/Organizações escolhidas no dia da reunião específica, deverão repassar os nomes e os contatos de seus representantes que comporão o CIAMP-Rua, para fins de nomeação.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 13. A nomeação das indicações dos membros titulares e suplentes das Organizações da Sociedade Civil e dos Representantes de Pessoas em Situação de Rua escolhidos para compor o CIAMP-Rua no restante do atual mandato, e dos designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal será realizada através de Decreto Municipal.
Art. 14. Na primeira reunião do CIAMP-Rua após a nomeação dos representantes, será realizada a posse.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. Os critérios para substituição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil estão definidos no Regimento Interno do CIAMP-Rua.
Art. 16. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Subcomitê Eleitoral do CIAMP-Rua.
Umuarama-PR, 21 de julho de 2023.
Claudio Alves Junior
Coordenador do Subcomitê Eleitoral
CIAMP-Rua Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/878
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°063/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, para a Contratação de empresa, para fornecimento de vale transporte urbano, intermunicipal e rodoviário para atender os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, com fulcro inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/878 de 29 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130